



VERDADE
E RECONCILIAÇÃO

DOSSIÊ

AS VIOLÊNCIAS DAS
COMUNIDADES TERAPÊUTICAS
DO DISTRITO FEDERAL E
ENTORNO

Grupo Psicologia e Ladinidades

**Projeto de Extensão Saúde Mental e
Militância no Distrito Federal**

**AS VIOLÊNCIAS DAS
COMUNIDADES
TERAPÊUTICAS DO DISTRITO
FEDERAL E ENTORNO**

2025



FICHA TÉCNICA INSTITUCIONAL

Grupo Psicologia e Ladinidades. Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília.

FICHA TÉCNICA DO RELATÓRIO

Psicologia e Ladinidades. *Dossiê. As violências das Comunidades Terapêuticas do Distrito Federal e entorno*. Brasília: Psicologia e Ladinidades, 2025.

Autores

Pedro Henrique Antunes da Costa

Alicy Gabrielly Pereira Vieira

Guilherme Dutra Bisinotto

Isadora Goffmann Moura de Sousa

Isabelle Reis Tavares

Pedro Luís de Lima Telesca Mota

Fotos da capa

Foto 1. “Verdadeiramente Livres”. Parede da CT Liberte-se no Lago Oeste (Brasília/DF), a partir da sala de estocagem de medicações. Créditos: Pedro Costa, com edição de Guilherme Dutra Bisinotto.

Foto 2. Gaveta com cadeados e fios. CT Liberte-se, Lago Oeste (Brasília/DF). Créditos: Pedro Costa, com edição de Guilherme Dutra Bisinotto.

Para André Loiola, Carlos Eduardo Rodrigues Ribeiro, Daniel Antunes Miranda, Darly Fernandes de Carvalho, João Bosco Pinto Correia, João Pedro Costa dos Santos Morais, José Augusto Rosa Neres, Lindemberg Nunes Pinho, Luís Gustavo Ferrugem Komka seus familiares, amigos e entes queridos.

SUMÁRIO

Apresentação do grupo Psicologia e Ladinidades e do Projeto Saúde Mental e Militância no Distrito Federal	1
Introdução	3
Método	11
As violências das comunidades terapêuticas do DF e entorno segundo inspeções e fiscalizações do Estado.....	17
As violências das comunidades terapêuticas do DF e entorno segundo notícias	31
As violências das comunidades terapêuticas do DF e entorno segundo as pesquisas	103
Sínteses e considerações finais	110
Referências.....	123

APRESENTAÇÃO DO GRUPO PSICOLOGIA E LADINIDADES E DO PROJETO SAÚDE MENTAL E MILITÂNCIA NO DISTRITO FEDERAL

O Psicologia e Ladinidades é um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)¹, vinculado ao Instituto de Psicologia, da Universidade de Brasília (UnB). Foi criado em 2020 e conta também com pesquisadores da Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury (UnDF), da Universidade Católica de Brasília (UCB), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O grupo está organizado em três linhas de pesquisa, que contemplam também iniciativas de extensão, ensino, estágio e demais formas de atuação, a saber: 1) “Museu de Grandes Novidades”: as novas-velhas políticas em saúde mental e álcool e outras drogas; 2) Contribuições do pensamento social latino-americano para a Psicologia; e 3) Psicologia, Estado, Políticas Sociais e Questão Social. Na primeira linha, objetiva-se analisar o histórico das políticas do campo da saúde mental, álcool e outras drogas e como elas se organizam no presente. Para isso, são desenvolvidas quatro frentes de trabalho, que versam sobre os seguintes eixos: (a) o cuidado, enfatizando a Atenção Psicossocial e a Redução de Danos; (b) a segurança pública, por meio da análise crítica da política de “Guerra às Drogas”, suas múltiplas determinações e impactos; (c) o trabalho, nas suas variadas frentes concernentes à saúde mental, álcool e outras drogas; e (d) a militância na/da saúde mental, álcool e outras drogas, bem como a saúde mental da militância.

Ainda nesta linha é desenvolvido, desde 2022, o projeto de extensão “Saúde Mental e Militância no Distrito Federal”, com financiamentos do Decanato de Extensão da UnB, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX). Ele visa potencializar a

¹ <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/777311>

militância no campo da saúde mental e, nisso, fomentar a abordagem da temática da saúde mental na e pela militância organizada (partidos, sindicatos, movimentos sociais) e fortalecer o campo da saúde mental no Distrito Federal (DF) e entorno e no Brasil como um todo. Para isso, são desenvolvidas três frentes de atuação: (a) formação técnico-política, atuação e militância na saúde mental; (b) resgate da memória da Luta Antimanicomial e Reforma Psiquiátrica no DF e no Brasil; (c) produção e divulgação de conhecimento na área, numa perspectiva de democratização e popularização do conhecimento.

Nesse ínterim, tanto o grupo quanto o projeto têm se destacado quanto às pesquisas conduzidas e produções acadêmicas sobre o papel das Comunidades Terapêuticas (CTs) nas políticas brasileiras de saúde mental e sobre drogas, bem como as determinações e consequências do seu financiamento público e chancelamento estatal na área. O presente dossiê é mais uma destas produções, estando atrelado ao *Observatório de Violência das Comunidades Terapêuticas* (<https://www.saudementaldf.com/observatorio>), ao se apropriar da sua proposta metodológica de busca de notícias, direcionando-a ao DF e entorno.

Maiores informações sobre o grupo são encontradas na página do Psicologia e Ladinidades no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ. Produções e iniciativas do projeto Saúde Mental e Militância no DF podem ser acessadas no seu próprio site, <https://www.saudementaldf.com/>, bem como na sua coluna no portal Brasil de Fato-DF: <https://www.brasildefato.com.br/colunistas/saude-mental-militancia-no-df/>.

Por fim, agradecemos a todas as pessoas que integraram e que integram o Saúde Mental e Militância no DF e que contribuíram direta e indiretamente para este dossiê.

INTRODUÇÃO

O presente dossiê nasce da necessidade de se apreender (e denunciar) o que as chamadas *Comunidades Terapêuticas (CTs)* têm sido e feito concretamente em nossa realidade, com ênfase nas particularidades do Distrito Federal (DF) e entorno². A despeito do nome³, tais instituições não têm sido nem comunidades nem terapêuticas, mas, sim, instituições de caráter asilar-manicomial (e mais, como será apresentado), sendo assim *instituições da violência*.

O entendimento das instituições manicomiais (ou asilares-manicomiais) como instituições da violência já é feito há pelo menos sete décadas no campo da saúde mental global. Relembra-se aqui do clássico *As instituições da violência*, de Franco Basaglia (1985 [1968]), psiquiatra italiano e nome incontornável do Movimento Anti-institucional e da Psiquiatria Democrática, em que ele e seus colegas relatam e analisam os processos de transformação que empreenderam no hospital psiquiátrico de Gorizia, Itália, nos anos 1960, bem como as dificuldades que surgiram neste processo, sendo o próprio manicômio o seu principal obstáculo. Em sua análise, ele explicita como “a violência e a exclusão estão na base de todas as relações que se estabelecem em nossa sociedade”, e como os “graus de aplicação dessa violência dependerão, entretanto, da necessidade que tenha aquele que detém o poder de ocultá-la ou disfarçá-la” (p. 101), cabendo às instituições desta sociedade reproduzir e materializar tal violência. No caso dos manicômios, a justificativa e a concretização da violência se assentam no fato de que determinados indivíduos, como os ditos “*loucos*” e os “*drogados*”, dentre outros,

² Segundo a Lei Complementar nº 181, de 4 de janeiro de 2023, as cidades que compõem a Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (RME) são: Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.

³ Muitas são as designações que as CTs dão para si mesmo, como, por exemplo: “Comunidade Terapêutica Acolhedora”, “Clínica/Centro/Casa de Reabilitação”, “Clínica/Centro/Casa de Dependência Química”, “Clínica/Centro/Casa de Recuperação”, “Clínica/Centro/Casa de Tratamento”, dentre outras. Apesar dessa diversidade, elas trazem consigo aspectos comuns de serem instituições privadas, especializadas no suposto tratamento de pessoas com necessidades associadas ao consumo prejudicial de álcool e outras drogas, pautadas na/pela abstinência e numa perspectiva moral, e que tem como pilar constitutivo a tríade: trabalho (*laborterapia*), disciplina e espiritualidade (religiosidade/violência religiosa) (IPEA, 2017; Costa, 2025). É com esta definição de CTs que trabalharemos.

ao possuírem algum tipo de doença que supostamente lhes restringe ou impossibilita a utilização das faculdades mentais, se tornam inerentemente perigosos, incontroláveis, devendo ser controlados, segregados (asilados), aprisionados, como forma de proteção da própria sociedade, ao mesmo tempo em que se busca extrair o máximo de produtividade deles, considerando a sua *incapacidade* de produzir de acordo com parâmetros da normalidade produtiva capitalista. Na aparência, todo este processo coercitivo, segregatório (e, portanto, violento) se apresenta paradoxalmente como cuidado, como tratamento, justamente para se ocultar, se mistificar, junto daquilo que reproduzem da sociedade e são.

Na base deste processo, fornecendo o arcabouço científico e teórico-conceitual, bem como nomeando as coisas desde essa base ontológico-epistemológica, estão a psiquiatria e o campo psi como um todo, que dizem do “louco” e do “drogado” como tais e, nisso, como perigosos por conta de suas doenças. De modo a fortalecer este processo, recrudescendo também sua validade, a psiquiatria se junta ao direito e ao moralismo burguês-religioso, com a doença e a potencial criminalidade se juntando a outros desvios: os morais, indo do pecado à culpa.

Os manicômios emergem - ou são desenvolvidos - nesta dinâmica, que diz da própria dinâmica de organização e funcionamento do modo de produção capitalista e como ele lida com suas contradições internas, ao mesmo tempo que eles a reproduzem nas suas especificidades e são ela, em certa medida. Eis a natureza (social) violenta dos manicômios, os manicômios como *instituições da violência*; uma violência manicomial que é uma forma específica, particular, da violência capitalista. É isso que argumenta David Cooper (1989 [1967]), psiquiatra sul-africano e que desenvolveu parte substantiva de sua práxis na Inglaterra e nos Estados Unidos, tendo sido outro importante crítico dos manicômios, ao apreender a violência como “a ação corrosiva da liberdade de uma pessoa sobre a liberdade de outra. Não se trata de agressão física direta, embora esta possa surgir dela” (p. 36). Liberdade é aqui

entendida para além de uma chave interpretativa liberal, como por exemplo a liberdade de ir e vir, mas como a ação humana no mundo, o *ser* humano no mundo, que se faz, se produz por meio da sua ação. Grosso modo, o manicômio atenta contra o ser humano e sua condição humana; uma condição que é social, pois o ser humano se faz nas/pelas relações sociais e com outros indivíduos, com o meio. Ao tolher o básico do humano, do que nos faz humanos, o manicômio nos desumaniza e violenta.

Portanto, o caráter violento dos manicômios não se reduz às suas práticas de violência mais aguçadas, como, por exemplo, as inúmeras violações de direitos, as agressões, a tortura, as mortes, dentre outras. Estas são a faceta mais aparente de sua condição violenta, ou seja, a aparência fenomênica. Mas o conteúdo, a essência (social) do manicômio já são violentos, não havendo a possibilidade de ele não ser violento. Em suma, não há manicômio *não-violento*. Não por acaso, ao ser uma instituição imanentemente violenta, ele está mais propenso às práticas mais proeminentes de violência, como será apresentado a seguir nos exemplos de CTs do DF e entorno. Logo, caso não se queira a reprodução de violência, deve-se pensar e edificar outras formas de se entender e realmente tratar os ditos “loucos”, as pessoas com necessidades assistenciais atreladas ao consumo problemático de drogas.

Neste trabalho, serão abordadas as violências mais aparentes das instituições asilares-manicomiais nomeadas hegemonicamente por CTs. Ressalta-se que muitas delas carregam outras nomeações, como clínicas, casas e centros de recuperação, de reabilitação, de tratamento, dentre outras. No entanto, a nomenclatura que se hegemonizou quanto à caracterização de tal conjunto diverso de estabelecimentos, mas que possuem uma natureza comum, junto de convergências de princípios, modelos e práticas, é *Comunidade Terapêutica*, a CT. Para se ter uma ideia, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no levantamento sobre as CTs publicado em 2017, a despeito da heterogeneidade dos estabelecimentos que podem ser caracterizados como CTs, eles têm como aspectos comuns o

fato de serem instituições privadas, específicos para o suposto tratamento de pessoas com necessidades associadas ao consumo problemático de drogas, tomando a abstinência como único desfecho necessário e desejado. Embebidas em concepções moralistas sobre a relação ser humano-drogas, possuem ainda três pilares constitutivos: (a) a disciplina; (b) o trabalho; e (c) a espiritualidade. Quanto aos dois primeiros, já se expressa o caráter coercitivo e normatizador que tão bem coaduna com a segregação, com as CTs ficando majoritariamente em locais ermos, de difícil acesso, frequentemente também se caracterizando como instituições de privação de liberdade. Soma-se a isto, o fato de as CTs se pautarem na chamada *laborterapia*, que concretamente tem sido trabalho forçado, não-pago, em condições degradantes e análogo à escravidão (IPEA, 2017; Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura [MNPCT]; Psicologia e Ladinidades, 2025).

No caso da espiritualidade, tem-se na verdade o fundamentalismo e a violência religiosos. A maioria das CTs é religiosa, vinculada e gerida por igrejas, com seus proprietários comumente sendo pastores, padres, freis, e o corpo de trabalhadores sendo composto por voluntários de tais igrejas, quando não pelos próprios internos, sem que ganhem pelo trabalho ou sejam parcamente remunerados, ou por ex-internos, na mesma lógica do voluntariado, à margem dos preceitos e normatizações trabalhistas. Não suficiente, o tratamento ofertado tende a englobar ações compulsórias em que se professa de alguma forma a fé e a religião da CT, desrespeitando outros credos das pessoas que estão na CT ou mesmo a ausência deles. Como são atividades obrigatórias, desconsiderando as singularidades dos indivíduos e suas necessidades igualmente singulares, a não participação frequentemente também resulta em punições e mais violência (MNPCT; Psicologia e Ladinidades, 2025). Portanto, o que o IPEA (2017) caracteriza por espiritualidade, na verdade, tem sido concretamente: violência religiosa.

Não é o intuito deste trabalho a realização de um resgate histórico do desenvolvimento de tais instituições. Mas é importante explicitar que as CTs no Brasil nos anos de 1960, num

primeiro momento ainda muito vinculadas às propostas das *comunidades terapêuticas* originais, que foram desenvolvidas no Reino Unido, num contexto de pós segunda guerra mundial, como uma alternativa aos manicômios. No entanto, elas ganham força e se metamorfoseiam em instituições asilares-manicomiais e especializadas no tratamento de pessoas com uso problemático de drogas, na passagem do século XX ao XXI, influenciadas por propostas e modalidades advindas dos Estados Unidos, que fundiam moralismo religioso e psiquiátrico (Costa, 2025).

Nesse interregno, elas adentram as políticas públicas, se colocando como uma forma de sanar lacunas assistenciais referentes à temática de álcool e outras drogas que, mesmo com a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o desenvolvimento da Reforma Psiquiátrica ainda persistem. Hoje em dia, elas não só estão inseridas nas políticas, como se apropriam de montantes cada vez maiores do fundo público, que deveria estar sendo destinado aos serviços públicos e substitutivos (aos manicômios) do SUS e de outras políticas setoriais, como os do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A chancela estatal às CTs, tem se dado tanto pela ausência proposital, com poucos mecanismos fiscalizatórios e, mesmo quando estes existem, eles próprios são lacunares e não são efetivados como deveriam, quanto pela presença, como é o caso do financiamento público a elas, nos níveis municipal, estadual e distrital e federal.

No DF e entorno, as pesquisas conduzidas por nosso grupo evidenciam essa dinâmica de crescimento do financiamento público às CTs pelo Governo do Distrito Federal (GDF). A principal fonte tem sido o Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), que é gerido pelo Conselho de Políticas sobre Drogas (CONEN), o principal mecanismo do Sistema Distrital de Políticas Sobre Drogas do DF, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS). Segundo Costa (2023) e Freitas Júnior e Costa (2024), o CONEN tem sido fundamentalmente um *conselho das e para as CTs*, com a integralidade das verbas do

FUNPAD sendo destinadas às CTs e materializando um controle social às avessas, isto é, um controle das CTs das políticas sobre drogas do DF. Apenas de 2019 a 2022, foram quase R\$14 milhões apenas por esta via (Freitas Júnior; Costa, 2024). De 2012 a 2021, o número de vagas financiadas nas CTs aumentou em 364% e o valor das verbas liquidadas em 694%, chegando em alguns anos a R\$4 milhões (Costa, 2023).

Segundo o próprio CONEN, 14 CTs estão registradas no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do DF. A título de resgate histórico, segundo levantamento do IPEA (2017), existiam 41 CTs no DF. Estudo realizado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan, 2013) identificou 17 instituições que poderiam ser caracterizadas como CT. De acordo com Bezerra (2018), acompanhando o referido cadastro do CONEN, 22 CTs estavam registradas em 2018. Assim, sabe-se que o número de CTs atualmente cadastradas pelo CONEN está muito aquém do quantitativo de CTs existentes no DF e entorno, o que já denota ou permite conjecturar uma realidade de funcionamento irregular por parte significativa das CTs. Ou seja, que a existência de irregularidades não significa um desvio, uma anomalia no que se refere às CTs.

Enquanto isso, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do DF tem a segunda pior cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitados de todo o Brasil, com apenas 18 CAPS - e, destes, 14 habilitados no Ministério da Saúde. Ao todo, são apenas sete Centros de Atenção Psicossocial - Álcool e outras Drogas (CAPSad) e, deles, só três são CAPSad III, funcionando 24h, fins de semana e feriados e possuindo leitos para acolhimento noturno (Brasil, 2024). Não suficiente, só existe uma Unidade de Acolhimento para adultos (UAA) no DF, ofertando acolhimento e assistência de caráter residencial transitória para no máximo 15 pessoas com necessidades decorrentes do consumo problemático de drogas por até seis meses, articulando a garantia de direitos à moradia, educação, trabalho, convivência familiar e social (Distrito Federal, 2022).

Assim, a possível argumentação de que as CTs sanam uma lacuna assistencial - que realmente existe - oculta que, ao se apropriarem cada vez mais do fundo público, sendo instituições privadas, manicomiais (e mais) elas, na verdade, têm sido um obstáculo para que estas lacunas sejam sanadas. Além disso, conforme se expandem e se generalizam mais elas deslegitimam as propostas, modelos e serviços públicos não-manicomiais, pautados no cuidado em liberdade, de base realmente territorial-comunitária no bojo da Reforma Psiquiátrica. Não à toa, as CTs têm também sido caracterizadas como o carro-chefe da Contrarreforma Psiquiátrica e da nova(-velha) indústria ou comércio da loucura em nosso país, só que a partir da temática de álcool e outras drogas.

Considerando os aspectos supracitados e que a população alvo das CTs no Brasil é predominantemente negra e pobre, importantes pesquisas, trabalhos acadêmicos e de documentos outras ordens, como relatórios oriundos de fiscalizações, inspeções de organismos estatais etc., vêm apontando como elas têm sido, em nosso país, uma mistura de manicômios, prisões, igrejas e senzalas (Mendes; Costa, 2022; MNPCT; Psicologia e Ladinidades, 2025). Ou seja, as CTs têm sido não apenas uma instituição que, por meio da sua lógica asilar-manicomial, expressa a lógica de funcionamento capitalista, mas que também manifesta e (re)produz a nossa gênese e desenvolvimento colonial, escravista, nosso caráter desigual em termos de classe e nosso racismo estrutural, dentre outras particularidades da formação social brasileira.

A partir do exposto, é possível constatar a relevância de iniciativas que almejam identificar, analisar e denunciar as violências das CTs, mesmo que estes esforços se debrucem sobre as violências mais pronunciadas e aparentes das CTs. Pela própria natureza (social) das CTs, mesmo estas violências tendem a ser historicamente ocultadas, o que evidencia como os muros manicomiais são tanto físicos quanto simbólicos - e muito poderosos. Mesmo com toda esta ocultação e autopreservação das CTs, também não são poucos os trabalhos que

demonstram e denunciam essa violência. Relatórios como os do Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2011), do MNPCT e Psicologia e Ladinidades (2025) e do CFP, do MNPCT e Ministério Público Federal (2018) nitidificam que até essas violências são o normal das CTs, não sendo casos isolados, uma anomalia ou desvio.

Cita-se especificamente o relatório do MNPCT e Psicologia e Ladinidades (2025), que identificou os trabalhos de avaliação e fiscalização das CTs realizados por órgãos e entidades do Estado brasileiro no âmbito federal e analisou o que eles encontraram. Ao todo, foram 205 CTs de todas as regiões e de 25 estados (com exceção do Tocantins e do Amapá) inspecionadas num espaço de 13 anos (2011 a 2024). Das 205 inspeções realizadas em CTs, em todas elas foram encontrados indícios de violações de direitos humanos e/ou irregularidades. Ou seja, não foi encontrada nenhuma CT que não tivesse indícios de violações aos direitos humanos ou de irregularidades.

Dessa forma, o objetivo deste trabalho é identificar e analisar as violências cometidas por CTs no DF e entorno. Nisso, busca-se demonstrar o que as CTs realmente têm sido, como instituições que cometem violências variadas porque são, antes de tudo, instituições da violência, e o que elas não têm sido: instituições de tratamento e de cuidado.

A elaboração deste dossiê, para além de um compromisso da universidade pública com uma produção de conhecimento que contribua ao entendimento e à transformação da realidade, também faz parte da Campanha Nacional contra as CTs, que é uma iniciativa articulada e unificada de várias entidades, coletivos, grupos e movimentos das lutas antimanicomial, antiproibicionista e abolicionista penal. Iniciada no ano de 2025 como um contraponto e um grito de basta às CTs, sua violência e ao seu avanço em nossa realidade, esta campanha definiu como uma de suas táticas a construção do Dia Nacional de Luta contra as CTs, no dia 10 de outubro de 2025.

MÉTODO

Para atingir os objetivos supracitados, utilizamos três estratégias diferentes, num processo de triangulação da coleta e produção dos dados. Primeiramente, recorreu-se ao relatório *As Comunidades Terapêuticas em evidência: o que dizem as avaliações e fiscalizações do estado brasileiro?* (MNPCT; Psicologia e Ladinidades, 2025), que mapeou e sistematizou os trabalhos de avaliação e fiscalização das Comunidades Terapêuticas (CTs) realizados por órgãos e entidades estatais no âmbito federal e que foram publicados. Das 205 CTs que foram inspecionadas nos 20 trabalhos encontrados, cinco eram do DF e entorno, a saber: Fazenda do Senhor Jesus, inspecionada em 2011 (CFP, 2011); Centro de Recuperação Leão de Judá, fiscalizada em 2015 (MNPCT, 2015); Caverna do Adulão, em 2017 (CFP; MNPCT; MPF, 2018); a CT Salve a Si, que foi inspecionada em 2017 (CFP; MNPCT; MPF, 2018) e 2024 (MNPCT, 2024), modificando seu nome em 2024 para Instituto Eu Sou; e uma CT, a Casa de Recuperação Apóstolo Pai, vinculada à Igreja Soberania Divina, que foi inserida no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, mais conhecido como *Lista Suja* do trabalho escravo, na atualização de abril de 2023 (Ministério do Trabalho e Emprego [MTE], 2024). Todos estes documentos foram coletados e analisados, com extração e categorização das violências, indícios de violações e/ou irregularidades encontradas por tais CTs, bem como algumas das normativas (leis, portarias, decretos etc.) que foram descumpridas, considerando o conteúdo dos trabalhos e o que foi relatado por eles.

Complementarmente, foram feitas buscas no *Google* sobre notícias de CTs do DF e entorno, coletando aquelas que diziam respeito à notificação ou denúncias de violações de direitos e irregularidades. Para as buscas, inicialmente foram definidos os seguintes termos, como tentativa de encontrar o máximo possível de notícias referentes às CTs, considerando a

diversidade de designações que elas possuem: “Comunidade Terapêutica”, “Comunidade Terapêutica Acolhedora”, “Clínica/Centro/Casa de Reabilitação”, “Clínica/Centro/Casa de Dependência Química”, “Clínica/Centro/Casa de Recuperação”, “Clínica Clandestina”, “Clínica/Centro/Casa de Tratamento”, “Centro Psiquiátrico” e “Clínica/Casa Psiquiátrica”. Estes termos foram utilizados em associação com *Distrito Federal* e com *Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás*, que são as 11 cidades do entorno do DF. Apesar de estarem no estado de Goiás, uma parte considerável das pessoas que são internadas nelas acabam sendo do DF, o que nos fez considerá-las parte do fluxo assistencial do DF. Algumas, aliás, receberam ou recebem financiamento público do GDF via FUNPAD, como, por exemplo as referidas Salve a Si/Instituto Eu Sou e Caverna do Adulão, que até o ano de 2023 eram as que mais recebiam quantias do FUNPAD (Costa, 2023; Freitas Jr., 2024).

Cada busca foi feita no Google, selecionando a aba “Notícias”, sem recorte temporal. As buscas foram feitas no mês de setembro de 2025. Para a seleção das notícias, foram definidos os seguintes critérios de inclusão: reportagens ou matérias escritas em português, que apresentam um dos termos de busca no título, subtítulo ou no resumo, e que apresentam denúncias ou relatos de casos que aconteceram dentro de instituições no DF e entorno. Como critérios de exclusão, foram definidos: reportagens ou matérias que precisavam ser pagas para serem acessadas na íntegra; notícias repetidas (mesma reportagem, de mesmo link, encontrada por diferentes descritores); matérias que utilizavam os termos de busca para se referir a outras instituições que não as CTs. Em alguns casos, no corpo da própria matéria, outras notícias sobre violências de CTs do DF e entorno eram citadas, com elas sendo lidas e avaliadas para possível seleção, de acordo com os critérios de inclusão e exclusão.

De antemão, ressalta-se que este método de busca, por mais que tenha sido formulado considerando as particularidades das CTs, tende a um cenário de subestimação das violências das CTs, mesmo as violências mais pronunciadas, já que há uma subnotificação e pouca divulgação delas pelos meios de comunicação, até como uma expressão das típicas ocultações manicomiais. Contudo, mesmo com tais limitações avalia-se que se trata de um percurso metodológico válido, sobretudo quando dialogado e complementado com outros procedimentos - tal como fora feito para este dossiê.

As notícias selecionadas foram tabuladas em planilhas do *GoogleSheets*. Os seguintes dados foram extraídos: nome da CT, local, ano de ocorrência da(s) violênci(a)s, indícios da(s) violênci(a)s e irregularidade(s) noticiada(s), e informações importantes do(s) caso(s), com trechos e depoimentos quando publicizados. Na análise, foram feitas algumas quantificações gerais (das instituições, dos casos, das cidades e regiões), com extrações de frequências. As violências e indícios de violações de direito e irregularidades noticiadas também foram organizadas e categorizadas, da mesma forma que procedemos com os relatórios de fiscalização, resultando em 27 categorias, que são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Categorias extraídas da análise dos relatórios de fiscalização e das notícias

Categorias
Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar
Ameaças, punição e castigos
Apropriação de documentos e bens pessoais
Apropriação de valores
Ausência de projeto terapêutico singular
Ausência de registro legal
Circulação ou comercialização indevida de drogas
Descumprimento das Boas Práticas para Serviços de Alimentação (ANVISA)
Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011)
Desobediência de ordem judicial
Desvio de verba pública/Utilização indevida de recursos
Discriminação e LGBTfobia
Exercício ilegal da profissão
Falta de acessibilidade
Ferimentos e demais danos à saúde
Interdição da CT
Internações ilegais
Maus-tratos e Tortura

Mortes
Prisões/Mandados de Prisão
Privação de liberdade
Trabalho análogo à escravidão
Trabalho forçado e não pago
Violação à liberdade religiosa
Violação de correspondência e proibição de telefonemas
Violações de direitos trabalhistas
Violência Sexual

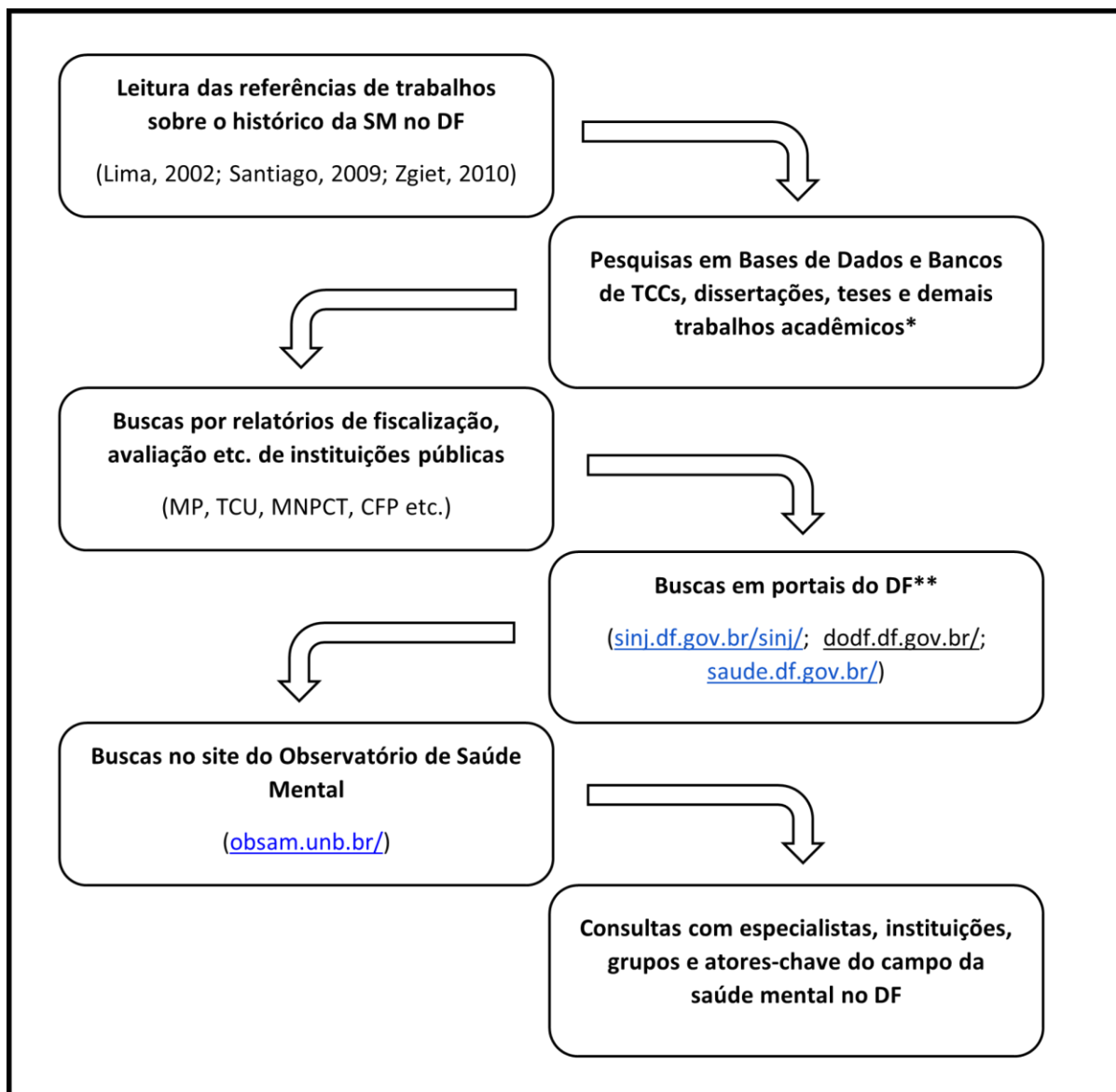
Fonte: dos/as autores/as

Por fim, foram feitas buscas sobre pesquisas que se debruçaram sobre as CTs no DF e entorno e suas violências, de modo a apreender também o que tem sido produzido de conhecimento sobre as CTs em nossa realidade. Procedeu-se assim com uma revisão da literatura de caráter não sistemático, a partir da consolidação já existente na Biblioteca Juliana Pacheco, também desenvolvida pelo Psicologia e Ladinidades, por meio do seu projeto de extensão Saúde Mental e Militância no DF⁴.

A referida biblioteca, cujo nome é uma homenagem a uma importante trabalhadora e militante antimanicomial do DF, concentra os principais documentos e publicações do campo da saúde mental no DF. Para a sua consolidação, também foram percorridos vários caminhos, lançando mão de diversas estratégias de busca, como forma de ampliar o seu escopo. A Figura 1 sintetiza e ilustra o processo de busca que resultou na Biblioteca e que vem sendo feito anualmente, de modo a atualizá-la.

Figura 1: Sistematização do processo de busca

⁴ Para acessar a Biblioteca ou obter maiores informações sobre ela: <https://www.saudementaldf.com/biblioteca-juliana-pacheco>.



Legenda:

* Para sistematização da busca, foram usados os “Descritores - Terminologia em Psicologia da BVS” (<http://newpsi.bvs-psi.org.br/cgi-bin/wxis1660.exe/iah/?IsisScript=iah/iah.xis&lang=P&base=TERMINOLOGIA>), dos quais foram extraídos os termos *Saúde Mental*, *Reforma Psiquiátrica* e *Movimento de Luta Antimanicomial*. Estes foram cruzados, a partir do operador *booleano* AND, com *Brasília* e *Distrito Federal* ou com o processo de busca delimitando como escopo tais localidades. As bases e bancos pesquisados foram: SciELO, PePsic, BVS, BVS Psicologia, Scopus, Google Scholar, repositórios da FIOCRUZ Brasília, FEPECS e ESCS (e suas revistas “Comunicação em Ciências da Saúde” e “Health Residencies Journal (HRJ)”), UCB, UnB e UniCEUB.

** Para as buscas, utilizou-se o termo “saúde mental”.

Foram empreendidas buscas na Biblioteca utilizando os mesmos termos das buscas de notícias. Os artigos encontrados foram lidos na íntegra, com análise e exposição das violências, indícios de violações de direitos e/ou irregularidades das CTs encontradas pelas pesquisas ou, de alguma forma, mencionadas por elas.

Em nenhum momento, opera-se com extrapolações daquilo que foi noticiado ou apresentado nos relatórios e trabalhos oriundos de pesquisas. A análise dos dados se restringe à descrição, baseada no documento analisado e fornecendo citações, como forma de validação e conferência do que está sendo apresentado. No máximo, são pontuadas algumas normativas que foram desrespeitadas a partir do que as notícias, relatórios e demais documentos relataram. Fez-se isso com intuito de fidedignidade e congruência com o material abarcado, dada a complexidade e aridez do assunto tratado e suas possíveis implicações.

Dessa forma, articulou-se três meios ou fontes de dados sobre as violências das CTs: documentos produzidos a partir de fiscalizações, inspeções e/ou avaliações de órgãos ou entidades estatais de caráter federal; notícias públicas de meios de comunicação diversos da internet; e pesquisas também variadas (artigos, livros ou capítulos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado). Essa triangulação de fontes e a sistematicidade empregada em todo o processo contribuem para garantir confiabilidade e validade aos achados apresentados a seguir.

AS VIOLÊNCIAS DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS DO DF E ENTORNO SEGUNDO INSPEÇÕES E FISCALIZAÇÕES DO ESTADO

Como mencionado, foram encontrados cinco documentos oriundos de fiscalização e inspeção em CTs do DF e entorno no relatório produzido pelo MNPCT e Psicologia e Ladinidades (2025). Neles, cinco CTs foram inspecionadas, a saber: Fazenda do Senhor Jesus; Centro de Recuperação Leão de Judá; Caverna do Adulão; Salve a Si, em duas ocasiões; e uma CT, a Casa de Recuperação Apóstolo Pai, vinculada à Igreja Soberania Divina.

A Fazenda do Senhor Jesus foi inspecionada em 2011 pelo CFP, em parceria com a seccional do DF da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Ela ficava localizada em Brazlândia e tinha como público-alvo mulheres de 18 a 70 anos. Na época, ela possuía capacidade para 20 pessoas, contando com 14 internas no momento da inspeção.

Ela era gerida pela ONG Sociedade de Empenho na Recuperação de Vidas através da Oração e Serviço (Servos), mas também recebia financiamento público, a partir do convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Transferência de Renda do DF (SEDEST). Além disso, também recebia doações da comunidade e pagamentos das famílias das mulheres internadas, cuja taxa variava de acordo com a renda familiar.

Ainda de acordo com o relatório do CFP (2011), foram possíveis identificar os seguintes indícios de violações de direitos: **(1) violação de correspondência e proibição de telefonemas**: “todas as correspondências que chegam à CT são abertas, o que é norma da instituição, as internas podem se comunicar por cartas ou recados, e não por telefone” (p. 48); **(2) trabalho forçado e não-pago**: “uso de trabalho não remunerado das internas”; e “[a]s internas devem, cotidiana e obrigatoriamente, trabalhar nos vários setores da manutenção da Comunidade Terapêutica, em sistema de revezamento (cozinhas, limpeza, cuidar dos animais, da fazenda, da horta)” (p. 48); **(3) privação de liberdade**: “suspensão do direito de ir e vir até

nove meses” (p. 48); **(4) discriminação e LGBTfobia**: “proibição de visitas íntimas e de relações homoafetivas” (p. 48); e **(5) ausência de projeto terapêutico singular**: “a CT não adota políticas de redução de danos. As internas chegam com um mês de abstinência e seguem o programa dos Doze Passos dos AA e NA. O tabagismo é alvo de controle” (p. 48).

Considerando as normativas vigentes da época, estas características vão na contramão do determinado pela Lei 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Cita-se o seu primeiro artigo, em que diz que:

Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, *orientação sexual*, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra (Brasil, 2001, s/p., grifos nossos).

Também se faz menção ao Art 2º, que versa sobre os direitos da pessoa portadora de transtorno mental, sendo dois deles os seguintes: “III - ser protegida contra qualquer forma de abuso e exploração”; e “VI - ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis” (Brasil, 2001, s/p.). Ademais, no Art 4º consta que “§ 3º É vedada a internação de pacientes portadores de transtornos mentais em instituições com características asilares, ou seja, aquelas desprovidas dos recursos mencionados no § 2o e que não assegurem aos pacientes os direitos enumerados no parágrafo único do art. 2º”. Ou seja, ao não garantir alguns dos direitos enumerados no Art 2º, como o relatório do CFP (2011) indica, se constata o caráter asilar-manicomial da referida CT e, portanto, o descumprimento da Lei 10.216/2011.

É de se mencionar também a Lei 11.343/2006 - na época, ainda não alterada pela Lei 13.840/2019 -, que apontava como princípios e diretrizes das atividades de atenção, “a definição de projeto terapêutico individualizado, orientado para a inclusão social e para a redução de riscos e de danos sociais e à saúde” (Brasil, 2006, s/p.) Ao desrespeitar o projeto

terapêutico individual (ou projeto singular terapêutico), a referida CT também se mostrava em desacordo com a Lei 11.343.

Em 2015, o MNPCT fez uma inspeção à unidade masculina do Centro de Recuperação Leão de Judá, que ficava no Morro da Capelinha, em local de difícil acesso. A CT abarcava homens de 18 a 65 anos, possuindo capacidade para 120 pessoas. Durante a inspeção, foi informado pela direção que havia 95 pessoas internadas, mas segundo as próprias pessoas internadas, esse número era de 45.

A partir da leitura do relatório, foi possível extrair os seguintes indícios de violações de direitos humanos: **(1) privação de liberdade:** “o CRLJ além de demonstrar profundo desconhecimento na matéria, desrespeita a dignidade e a liberdade dos internos a partir de uma concepção religiosa intolerante” (p. 11); “os internos mencionaram que só puderam receber visitas 30 dias após a entrada na instituição. Não são permitidas, além disso, visitas de amigos(as) das pessoas internadas” (p. 14); “não são permitidas visitas íntimas” (p. 14); “[o] isolamento, assim como a falta de acesso a informações e ao divertimento prejudicam o retorno do indivíduo ao convívio social após a sua saída da instituição” (p. 14); **(2) violação à liberdade religiosa:** “[o]s internos devem estar presentes em todos os cultos, conforme estipula a direção do local” (MNPCT, 2015, p. 6); e “quem não se identifica com a religião pregada no local não apenas é impedido de desenvolver suas próprias crenças mas também não pode se recusar a ser submetido às atividades e aos conteúdos religiosos” (p. 11); **(3) apropriação de documentos e bens pessoais:** “ao chegarem à instituição, as pessoas deixam todos os seus documentos pessoais com a direção e apenas os terão novamente em sua posse na saída definitiva do local” (p. 13); **(4) ausência de projeto terapêutico singular:** “[t]ampouco existe um diagnóstico realizado sobre a chegada da pessoa à instituição, bem como anotações sobre o Projeto Terapêutico Individual, como preconiza o Inciso III do Art. 22 da Lei 11.343/2006 e o Art. 7 da Resolução ANVISA 29/2011” (p. 8); “os fatos relatados acima indicam uma grave

ausência de rotinas institucionais pautadas por diretrizes condizentes ao tratamento adequado de pessoas com transtorno mental” (p. 10). **(5) ameaças, punição e castigos:** “[p]or estar prevista pelo Regimento Interno, a possibilidade de ser expulso a qualquer momento do CRU é usada como um forte mecanismo disciplinador” (p. 10); “[o] próprio Regimento Interno do CRLJ define como ‘falta leve’ a recusa em desenvolver o trabalho dito de ‘oficina terapêutica’, podendo o interno ser ‘advertido verbalmente pelo obreiro ou diretor, com registro no livro de ocorrência’” (pp. 11/12); **(6) discriminação e LGBTfobia:** “[a]s violações se estendem também ao respeito à orientação sexual. A direção afirmou, por exemplo, que, se uma travesti quisesse se internar no CRLJ, teria de vestir roupas masculinas. Nessa linha, a direção menciona que o travestismo é uma ‘falha de caráter’ vindo da infância que ‘pode explodir na dependência química’” (p. 11); “alguns internos narraram que uma pessoa que usava cabelos grandes e roupas femininas, ao ser internado no local, teve de raspar a cabeça e começar a usar vestimentas masculinas para se enquadrar às regras institucionais” (p. 11); **(7) trabalho forçado e não-pago:** “[t]ais atividades, de acordo com a direção da unidade e os internos, fazem parte do projeto terapêutico” (p. 11); “todas as atividades observadas estão vinculadas à manutenção do espaço físico da unidade ou ao incremento das benfeitorias” (p. 12); “[u]ma pessoa mencionou realizar uma jornada de trabalho diária das 7h às 21h, pela qual recebe uma ‘gratificação’ de R\$100,00 por mês” (p. 12); “[o]utras narrativas apontam que as pessoas internadas não recebem salário pelo trabalho que desenvolvem e, tampouco, são registradas em carteira” (p. 12); “[o]utra pessoa relatou que parte do pouco que recebia era coletada como dízimo pela instituição e, ainda, alguns internos narraram que compravam materiais de trabalho, como luvas e máscaras, com recursos próprios” (p. 12); **(8) violações de direitos trabalhistas:** “um grupo de internos estaria trabalhando na construção do cenário bíblico e de suas dependências. [...] Quando questionado sobre o acompanhamento técnico necessário para as obras do local, o presidente da instituição limitou-se a responder que ‘o engenheiro é Deus’”

(p. 12). “as pessoas que lá trabalhavam utilizavam equipamento de proteção individual, afrontando a um só tempo a CLT e a Norma Regulamentadora n. 18, sobre as Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção no que tange a prevenção de acidentes” (p. 12).

O relatório do MNPCT (2015) é bastante extenso quanto às violações de direitos e irregularidades encontradas no Centro de Recuperação Leão de Judá. Por conta disso, inúmeras normativas que estavam sendo desrespeitadas foram indicadas no próprio documento. Frisa-se aqui o desrespeito, novamente, às leis 10.216/2001 e 11.343/2006.

Cabe ressaltar que, na época da inspeção, o Centro de Recuperação Leão de Judá era a CT que mais recebia financiamento público oriundo do FUNPAD, a partir da gerência do CONEN. Seu financiamento público foi cessado durante o ano de 2015, após a inspeção do MNPCT. Ou seja, até então, e da mesma forma que a Fazenda do Bom Jesus, suas violências eram violências estatais.

A Caverna do Adulão, de Planaltina, foi inspecionada em 2017, numa iniciativa que resultou no *Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas - 2017* (CFP; MNPCT; MPF, 2018). De acordo com o referido relatório, foram possíveis extrair os seguintes indícios de violações de direitos humanos: **(1) ausência de projeto terapêutico singular:** “[c]ada participante tem seu prontuário e um planejamento individual, porém nota-se que esse projeto é planejado dentro das limitações das atividades existentes na comunidade” (p. 77); **(2) privação de liberdade:** “[d]inâmica de saída para ver a família: após três meses de permanência, o acolhido sai por três dias para passar o final de semana em casa”; (p. 89); “[a]pós cinco meses de tratamento, mediante autorização, o residente pode começar a procurar trabalho ou até mesmo trabalhar, voltando para a instituição após o expediente”; (p. 89); “[o]s internos também são revistados quando saem para saídas terapêuticas” (p. 89).

Uma vez mais, são observadas dissonâncias com as leis 10.216/2001 e 11.343/2006. Ainda segundo o relatório, a Caverna do Adulão possuía duas fontes de financiamento público: uma com o GDF, via CONEN, que financiou 50 vagas; e a outra com o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), que financiava 28 vagas. Para cada vaga, a CT recebia o valor mensal de R\$1.000,00. Além disso, ela também recebia doações.

Já a unidade masculina da ONG Salve a Si, da Cidade Ocidental, foi alvo de duas inspeções. A primeira também fez parte do *Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas - 2017* (CFP; MNPCT; MPF, 2018). Nela, foram possíveis extrair os seguintes indícios de violações de direitos: **(1) ausência de projeto terapêutico singular:** “A CT possui um plano terapêutico singular (PTS) somente com o intuito de adaptá-lo às especificidades dos internos ao que a comunidade pode oferecer, sem respeitar a particularidades e necessidades de cada um. Ou seja, apesar dos responsáveis pela instituição afirmarem desenvolver PTS, eles não possuem como foco o respeito e o trabalho de acordo com a singularidade de cada indivíduo” (p. 77); “dentre as práticas que caracterizam esse desrespeito, cita-se o tempo de internação que é padrão para todos, um período mínimo de seis meses que pode ser estendido até um ano” (p. 77); **(2) trabalho forçado e não pago:** “realização de trabalho por um período de duas horas e meia diárias. Observou-se, no entanto, que muitos trabalhavam além desse horário” (p. 109); **(3) violações de direitos trabalhistas:** “não existem funcionários registrados. No que diz respeito ao quadro de profissionais, todos atuam como voluntários (ou MEI) e recebem remuneração caracterizada como “ajuda de custo”. Logo, não há formalização de vínculos trabalhistas” (p. 99); “[h]ouve relato de uma pessoa que estava lá há dois anos com a justificativa de ter se tornado um voluntário trabalhador da casa, porém, sem receber salário e com direito somente a uma ajuda de custo (p. 103)”; **(4) falta de acessibilidade:** “o acesso é

precário para pessoas que possuam alguma deficiência física, o que impacta diretamente em sua locomoção” (p. 145).

Em 2024, uma nova diligência foi feita na mesma unidade, realizada pelo MNPCT. Nesta, foram encontrados ainda mais indícios de violações de direitos, irregularidades e até de crimes. Dada a extensão da lista, os indícios serão apresentados na forma de parágrafos, de modo a facilitar a leitura e compreensão.

(1) Privação de liberdade: “nos ‘direitos dos acolhidos’, consta ‘sair da comunidade *com permissão*’” (p. 26, grifos originais); “a CT SaS fica situada na zona rural e distante da região urbana. Além disso, os acolhidos que lá estão não possuem nenhum meio de comunicação, tampouco recursos financeiros para se deslocarem ‘com seus próprios meios’” (p. 28); “não há, no documento que rege a unidade, qualquer disposição sobre assistência para os internos que não possuem apoio familiar, *expondo-os à condição de permanência involuntária no local, por não terem condições de se deslocar até a região urbana mais próxima*” (p. 28, grifos originais); “*mais de 61% das pessoas que passaram por essa CT nos últimos 15 anos acabaram evadindo*” (p. 30, grifos originais); “[o] próprio uso desse termo *aproxima mais uma vez o regime de permanência à internação e implica que há privação de liberdade de pessoas acolhidas*, caso contrário não teriam por que evadirem, simplesmente se desligariam voluntariamente” (p. 30, grifos originais); “[o] cenário que se configura aqui é semelhante ao de outras instituições de privação de liberdade, com controle rígido de comunicação externa, a meios de informação e perda de guarda sobre bens pessoais” (p. 72); “*a privação de liberdade e impossibilidade de desligamento imediato são realizadas pela restrição física e psicológica. Aqueles que fogem, são perseguidos pelos monitores e, se encontrados, são colocados no alojamento ‘detox’, sem possibilidade de sair, de contato com outros ou familiar, pelo prazo de 48 horas para efetivo desligamento*” (p. 76, grifos originais); “[f]oram observadas restrições severas à liberdade pessoal, com trancas e cadeados em portas

e restrições a comportamentos, incluindo a proibição de comunicação externa, hábitos normais da sexualidade do indivíduo e imposição de práticas religiosas (p. 76, grifos originais).

(2) Violação à liberdade religiosa: “fica evidenciado que a manutenção e permanência na CT é obrigação imposta aos que ali são acolhidos, sendo essa situação tratada como submissão a tudo que é determinado, seja o trabalho, rotina, alimentação, atividades religiosas [...]” (p. 76); “[f]oram observadas restrições severas à liberdade pessoal, com [...] imposição de práticas religiosas” (p. 76); “imposição de adesão à religiosidade preconizada na instituição” (p. 76);

(3) Descumprimento das Boas Práticas para Serviços de Alimentação (ANVISA): “Observando o espaço da cozinha, nota-se uma série de desconformidades em relação ao preconizado na RDC 2016/2004 da ANVISA que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação” (p. 36); “o espaço de preparação dos alimentos não é controlado e não evita a contaminação cruzada dos alimentos” (p. 36); “as instalações físicas não estão íntegras, livres de rachaduras e infiltrações” (p. 36); “as portas e janelas não são dotadas de fechamento automático, bem como não possuem telas para impedir o acesso de vetores e pragas” (p. 36); “insalubridade dos espaços de cozinha e de realização de refeições” (p. 76).

(4) Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011): “os quartos estavam trancados por fora, o que possibilita o uso desses espaços para o isolamento de residentes” (p. 41); “[a] pesar de ter um RT com ensino superior na unidade, *não há nos quadros da unidade um substituto com a qualificação mínima para lhe substituir*, o que foi confirmado por monitores” (p. 56, grifos originais).

(5) Falta de acessibilidade: “há apenas um quarto em que o banheiro possui barras laterais, mas cujas outras instalações e estrutura não estão conforme os padrões de acessibilidade” (p. 41).

(6) Ausência de projeto terapêutico singular: “[e]m vários PAS analisados, mesmo tendo característica de formulário, identificamos muitos campos de coleta de informação em branco, deixando a dúvida sobre se o dado é inexistente ou se o dado não foi devidamente coletado” (p. 53); “a totalidade dos PAS’s analisados da Salve a Si não trazem a descrição dos horários da jornada diária, incluindo horário de despertar” (p. 53); “não menciona como se dá a participação na rotina de limpeza, organização, cozinha e demais espaços da instituição” (p. 53); “também não há menção de atividades de estudos para alfabetização e profissionalização” (p. 53); “[d]os PAS analisados, 30% não tinham nenhum registro de atividade com vistas à integração social ou capacitação profissional. No contexto de atividades já preenchidas no PAS, tampouco identificamos qualquer outra atividade proposta fora dessa relação” (p. 54); “Nos PAS’s analisados não há menção sobre a indicação de formas de participação da família para o efetivo cumprimento do Plano” (p. 54); “[n]otou-se uma homogeneização dos PAS’s analisados na Salve a Si, indicando muito mais um cumprimento pró-forma, mesmo que em partes com a legislação vigente, do que um Plano de fato que busque atender as reais necessidades de maneira singular de cada pessoa acolhida na instituição” (p. 55, grifos originais); “Essa homogeneização já está dada no tempo padrão de permanência na instituição, entre seis meses e um ano, não adequando o tempo do projeto terapêutico às necessidades singulares de cada pessoa” (p. 55); “além do PAS e projeto terapêutico realizados na CT não seguirem em nada o documento orientador entregue pela própria instituição, o referido manual se utiliza de termos médicos - como ‘avaliação diagnóstica’ e ‘atendimento ambulatorial’ - que, no entanto, não tem qualquer correspondência com o que é efetivamente proposto” (p. 56).

(7) Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar e Exercício ilegal da profissão: "*é um voluntário, sem formação na área de saúde, que faz dispensação da medicação*" (p. 58); "o MNPCT ficou profundamente preocupado ao encontrar uma lista afixada na parede da sala de medicação com a orientação para a administração de medicamentos por profissional não habilitado, a serem ministrados de acordo com sintomas, incluído sintomas psiquiátricos, assinado por médico da rede de atenção básica da Cidade Ocidental/GO" (p. 58); "*o vice-presidente confirmou a realização do "S.O.S." em caso de convulsão, quando relatou que administram Diazepam sublingual*" (p. 60, grifos originais); "*encontramos na unidade cartelas de psicotrópicos - haldol, fluoxetina e risperidona - além de outras medicações de uso controlado, soltas em caixas com pertences de acolhidos e ex-acolhidos, sem receita médica*" (p. 60, grifos originais); "o fato de existir acolhido que toma carbonato de lítio diariamente e não existir na pasta nenhum exame de sangue de controle da litemia, como é preconizado" (p. 61).

(8) Internações ilegais: "em várias pastas individuais de acolhidos, *há um relatório médico de encaminhamento para internação na CT*. Entretanto [...] é vedada a internação em CTs, que devem realizar apenas serviços de residência voluntária, conforme a Lei 11.343/2006, alterada pela Lei 13.840/2019" (p. 63, grifos originais); "*há fortes indícios de que a Salve a Si não realiza apenas um serviço de comunidade terapêutica acolhedora, mas se caracteriza enquanto serviço de saúde que atua em modalidade de internação, devendo então cumprir todas as normativas aplicáveis a serviços de saúde, inclusive a Lei 10.2016/2001, que são inteiramente ignoradas na instituição. Nem mesmo a legislação da RDC 29/2011 e da Lei 11.343/2006 (alterada pela Lei 13.840/2019), aplicáveis apenas às CTs que fazem acolhimento, estão sendo cumpridas a contento na Salve a Si*" (p. 64, grifos originais).

(9) Apropriação de documentos e bens pessoais: "[a] proibição de guardar dinheiro consigo também é preocupante" (p. 70); "[o]s residentes são acompanhados por monitores para

fazer a retirada dos valores referentes à bolsa família, dinheiro que é então guardado pela instituição, já que às pessoas internadas é proibida a guarda de dinheiro dentro da CT. Durante a inspeção, o MNPCT encontrou diversos envelopes com os valores referentes ao Bolsa Família, assim como de recibos referentes ao uso desses recursos pela instituição, para a compra de insumos básicos: pasta de dente, sabonete, shampoo, chocolate, dentre outros. Ou seja, *há uma apropriação pela instituição dos valores do Bolsa Família recebidos pelos acolhidos*” (pp. 72/73);

(10) Apropriação de valores. “Os residentes são acompanhados por monitores para fazer a retirada dos valores referentes à bolsa família, dinheiro que é então guardado pela instituição, já que às pessoas internadas é proibida a guarda de dinheiro dentro da CT. Durante a inspeção, o MNPCT encontrou diversos envelopes com os valores referentes ao Bolsa Família, assim como de recibos referentes ao uso desses recursos pela instituição, para a compra de insumos básicos: pasta de dente, sabonete, shampoo, chocolate, dentre outros. Ou seja, *há uma apropriação pela instituição dos valores do Bolsa Família recebidos pelos acolhidos*” (pp. 72/73);

(11) Ameaças, punição e castigos: “*os acolhidos não têm a opção de não realizar as atividades de laborterapia, pois caso se neguem, recebem advertências*” (p. 67, grifos originais); “[n]ão encontramos critérios para a aplicação dessas advertências, que vão desde lavar roupa fora dos horários pré-estabelecidos, andar sem camisa, ficar sozinho no quarto, ou seja, são critérios subjetivos, de acordo com a discricionariedade da casa” (p. 67); “[a] rotina da SaS, com regras de comportamento estritas e uma lógica de aplicação de sanções sem critérios transparentes, *caracterizam essa CT como um verdadeiro espaço disciplinar que se utiliza da aplicação arbitrária de castigos para a imposição de obediência, promovendo de maneira flagrante a institucionalização de acolhidos*” (pp. 70/71).

(12) Violações de direitos trabalhistas: “Ao entrar na instituição, o contrato assinado pelo acolhido lhe garante acesso a uma equipe multiprofissional. Mas no dia da inspeção encontramos apenas voluntários, sem vínculo estável, atuando como conselheiros terapêuticos formados em curso da Federação Nacional de Comunidades Terapêuticas (FENACT) de 750 horas, segundo informado” (p. 57); “[p]ara aqueles que trabalham na cozinha, informação confirmada pelo vice-presidente da ONG em entrevista, a rotina começa às 5h e só termina depois das 19h. Ou seja, um dia de trabalho na cozinha equivale a uma jornada de cerca de 14 horas de trabalho, acima inclusive do limite legal das Leis de Consolidação do Trabalho. Da mesma forma, aqueles que fazem trabalhos ligados à ordenha e criação de animais iniciam sua jornada de madrugada” (p. 64); “[o]s demais trabalhadores constam como voluntários, com cargas horárias de até 44 horas semanais, inclusive o responsável técnico, o que também configura exploração de mão de obra. Fomos informados que essas pessoas recebem apenas o auxílio para condução e a alimentação no local de trabalho” (p. 66); “o que se nota na Salve a Si é que *voluntários estão trocando sua força de trabalho por moradia e alimentação*” (p. 67, grifos originais);

(13) Trabalho forçado e não pago: “[a]s pessoas privadas de liberdade na CT trabalham várias horas, inclusive se levantando de madrugada, em trabalhos extenuantes, muitas vezes em condições precárias e perigosas; não recebem remuneração por seu trabalho; e são impedidos de sair ou de manter contato com o mundo exterior livremente” (p. 65); “*a SaS é uma fazenda com uma área extensa, mantida inteiramente pela exploração da mão de obra dos acolhidos, que também trabalham na manutenção das dependências da ONG e até mesmo da casa particular onde reside o Presidente da SaS*” (p. 65); “[a]s construções do curral, galinheiro, tanque de peixes e horta foram integralmente executadas pelos residentes” (p. 65);

(14) Trabalho análogo à escravidão: “Nós entendemos que *há fortes indícios que o regime de trabalho na CT caracterize trabalho análogo à escravidão*” (pp. 64/65); “exploração

da mão de obra de acolhidos com indícios de redução dos mesmos a condição análoga à escravidão” (p. 77).

Como mencionado, o rol de indícios de violações de direitos é bem extenso e de suma gravidade, sendo bastante provável que algo tenha sido deixado de lado durante o processo de extração e categorização. Um ponto importante de ser salientado é que a inspeção ocorreu após a alteração da Lei 11.343/2006 pela Lei 13.840/2019, que, entre as mudanças (retrocessos), cria uma seção para as comunidades terapêuticas na lei, nomeando-as de *comunidades terapêuticas acolhedoras*, proibindo a realização de internações nelas e afirmando que só podem realizar “acolhimentos”. Sabe-se que se trata de uma mudança retórica, por mais que com força de lei, já que o modelo das comunidades terapêuticas requer não só internações, mas com caráter asilar-manicomial. O caso da Salve a Si é um exemplo disso, aliás, em que, por mais que nomeasse a sua prática de acolhimento, o que ela fazia era internação com características asilares-manicomiais e indícios de privação de liberdade. Destarte, como denota o relatório do MNPCT (2024), a referida lei, mesmo com suas lacunas e legitimação de retrocessos, estava sendo fartamente desrespeitada - assim como outros instrumentos legais-normativos.

Ademais, a Salve a Si tinha um contrato com SEJUS no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), de 2018 ao final de 2023, a partir de recursos do FUNPAD, gerido pelo CONEN. O relatório cita pesquisa - que será abordada à frente - que encontrou, entre 2019 e 2022, repasses que totalizaram R\$3.337.440,15 de financiamento público, oriundo de duas fontes, a saber: o referido FUNPAD e, no âmbito federal, da extinta Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED), do também extinto Ministério da Cidadania. Ainda segundo o relatório, a partir de pesquisa sobre o financiamento público às CTs no DF, a Salve a Si era a segunda CT do DF que mais recebia verba pública oriunda do FUNPAD.

O relatório ainda menciona o caso da unidade feminina da Salve a Si, a Casa Maria de Magdala, que no ano de 2023 foi alvo de inúmeras denúncias, bem como o foram o seu antigo presidente, por usarem “mão de obra de mulheres e homens acolhidos na instituição para construção de sua casa particular” (p. 20). Após a inspeção, a Salve a Si mudou seu nome para Instituto Eu Sou, tendo mantido o CNPJ.

Por fim, tem-se CT Casa de Recuperação Apóstolo Pai, que estava vinculada à Igreja Soberania Divina, em Ceilândia. No mês de março de 2020, ela foi inspecionada por membros do MTE, do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União e da Polícia Federal. Nela, foram resgatadas 78 pessoas em situações de **trabalho análogo à escravidão**. A CT foi inserida no *Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo*, também chamada de *Lista Suja* do trabalho escravo, na atualização de abril de 2023 (Ministério do Trabalho e Emprego [MTE], 2024). A demora para inserção na *Lista Suja* se deu pelo fato de ela não ter sido atualizada e publicada durante o governo de Jair Bolsonaro, sendo retomada no primeiro ano do governo Lula III. Os dados inseridos na referida lista foram do pastor Alírio Junior, responsável pela instituição.

AS VIOLÊNCIAS DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS DO DF E ENTORNO

SEGUNDO NOTÍCIAS

Ao todo, foram encontradas 179 notícias sobre violências de CTs no DF e entorno. Destas, 21 eram da Cidade Ocidental; cinco de Cristalina; uma de Formosa; 16 de Luziânia; 6 de Valparaíso de Goiás; e 139 do Distrito Federal. Algumas das notícias abarcavam mais de uma CT e, em alguns casos, elas eram do DF e de outras cidades do entorno; por isso a somatória ultrapassa 179. Não foram encontradas notícias referentes a seis cidades do entorno. A Tabela 2 apresenta a lista de notícias com os anos das violências e os links para a conferência.

Tabela 2 – Lista das notícias selecionadas

Nº	Ano (da violência)	Título	Link
Cidade Ocidental*			
1	2023	Goiás é estado com maior número denúncias de violência em Comunidades Terapêuticas	https://www.brasildefato.com.br/2025/03/12/goias-e-estado-com-maior-numero-denuncias-de-violencia-em-comunidades-terapeuticas/
2	2024	Amarrados e trancados: pacientes viviam terror em hospital e clínica	https://www.metropoles.com/distrito-federal/amarrados-e-trancados-pacientes-viviam-terror-em-hospital-e-clinica
3	2024	Relatório apresentado à CESC expõe abusos cometidos em hospital psiquiátrico	https://www.cl.df.gov.br/-/relatorio-apresentado-a-cesc-expoe-abusos-cometidos-em-hospital-psiquiatrico
4	2024	Após vistoria, CLDF pede fim de hospital psiquiátrico: “Violento”	https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular apos-vistoria-cldf-pede-fim-de-hospital-psiquiatrico-violento
5	2024	Especialistas recomendam fechamento de comunidade terapêutica e hospital psiquiátrico no DF	https://www.brasildefato.com.br/2024/09/02/especialistas-recomendam-fechamento-de-comunidade-terapeutica-e-hospital-psiquiatrico-no-df/
6	2024	Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura identifica ocorrência de violações em instituições de saúde mental no DF e Entorno	https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/agosto/mecanismo-de-prevencao-e-combate-a-tortura-identifica-ocorrencia-de-violacoes-em-instituicoes-de-saude-mental-no-df-e-entorno
7	2024	Órgão de combate à tortura indica fechamento de hospital psiquiátrico	https://sinpsi.org/orgao-de-combate-a-tortura-indica-fechamento-de-hospital-psiquiatrico/
8	2024	Relatório denuncia violações em institutos de Saúde Mental no DF e Entorno	https://www.brasildefato.com.br/2024/08/27/relatorio-denuncia-violacoes-em-institutos-de-saude-mental-no-df-e-entorno/
9	2024	CLDF: relatório apresentado à CESC expõe abusos	https://www.politicadistrital.com.br/cldf-relatorio-apresentado-a-cesc-expoe-abusos-cometidos-em-hospital-psiquiatrico/

10	2024	cometidos em hospital psiquiátrico “Alojamento detox”: como eram tratados pacientes que tentavam fugir de clínica	https://www.metropoles.com/distrito-federal/alojamento-detox-como-eram-tratados-pacientes-que-tentavam-fugir-de-clinica
11	2024	Financiamento distrital e federal de instituições manicomial é debatido na CLDF	https://www.brasilefato.com.br/2024/10/08/financiamento-distrital-e-federal-de-instituicoes-manicomiais-e-debatido-na-cldf/
Cristalina			
12	2019	A pedido do MPMGO, Justiça determina interdição definitiva de centro terapêutico em Cristalina acusado de maus-tratos e cárcere privado a pacientes	https://www.mpmgo.mp.br/portal/noticia/a-pedido-do-mpgo-justica-determina-interdicao-definitiva-de-centro-terapeutico-em-cristalina-acusado-de-maus-tratos-e-carcere-privado-a-pacientes--2
13	2019	Justiça interdita centro terapêutico e condena empresários a pagar R\$ 600 mil em Cristalina	https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/justica-interdita-centro-terapeutico-e-condena-empresarios-a-pagar-r-600-mil-em-cristalina-645686/#google_vignette
14	2019	Cristalina: Justiça mantém intervenção de centro terapêutico suspeito de maus-tratos	https://www.maisgoias.com.br/cidades/cristalina-justica-mantem-intervencao-de-centro-terapeutico-suspeito-de-maus-tratos/
15	2019	MP-GO quer interdição de centro terapêutico irregular em Cristalina	https://www.mpmgo.mp.br/portal/noticia/mp-go-quer-interdicao-de-centro-terapeutico-irregular-em-cristalina
16	2019	Deflagrada operação em comunidades terapêuticas de Cristalina após denúncias de maus-tratos	https://www.mpmgo.mp.br/portal/noticia/deflagrada-operacao-em-comunidades-terapeuticas-de-cristalina-apos-denuncias-de-maus-tratos--2
Formosa			
17	2019	Após ação do MP, comunidade terapêutica em Formosa é fechada por graves irregularidades	Após ação do MP, comunidade terapêutica em Formosa é fechada por graves irregularidades
Luziânia			
18	2023	Monitor mata paciente sufocado após agressões físicas em clínica de reabilitação, diz polícia	https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/09/26/monitor-mata-paciente-sufocado-apos-agressoes-fisicas-em-clinica-de-reabilitacao-diz-policia.ghtml
19	2025	Conselho Tutelar, Ministério Público e forças de segurança encerram atividade de clínica irregular no Jardim Ingá	https://jornaldemocratico.com.br/cidades/luziania/conselho-tutelar-ministerio-publico-e-forcas-de-seguranca-encerram-clinica-irregular-no-jardim-inga/
20	2023	Investigado por mortes em clínica irregular transferiu pacientes para centro clandestino da mãe	https://www.metropoles.com/distrito-federal/investigado-por-mortes-em-clinica-irregular-transferiu-pacientes-para-centro-clandestino-da-mae
21	2023	Polícia investiga suspeita de torturas e morte de paciente em clínica de reabilitação de Luziânia	https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/05/05/policia-investiga-morte-de-paciente-em-clinica-de-reabilitacao-de-luziania.ghtml
22	2023	Clínica clandestina denunciada por torturas e humilhações é interdita no Entorno	https://www.metropoles.com/distrito-federal/clinica-clandestina-denunciada-por-tortura-e-humilhacoes-e-interditada

23	2023	Clínica de reabilitação é interdita por torturar pacientes no Entorno do Distrito Federal	https://noticias.r7.com/brasil/clinica-de-reabilitacao-e-interditada-por-torturar-pacientes-no-entorno-do-distrito-federal-04052023/
24	2024	Centros terapêuticos: escândalos expõem tortura e castigo a internos	https://www.metropoles.com/brasil/centros-terapeuticos-escandalos-expoem-tortura-e-castigo-a-internos
25	2023	Esposa de paciente morto em clínica clandestina: “Morri junto com ele”	https://www.metropoles.com/distrito-federal/esposa-de-paciente-morto-em-clinica-clandestina-morri-junto-com-ele
26	2023	Humilhação, tortura e morte: vídeos chocantes mostram rotina de pacientes em clínica clandestina	https://www.metropoles.com/distrito-federal/humilhacao-tortura-e-morte-videos-chocantes-mostram-rotina-de-pacientes-em-clinica-clandestina
27	2021	Clínica de reabilitação é interdita e responsável é preso suspeito de cárcere privado em Luziânia	https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2021/08/20/clinica-de-reabilitacao-e-interditada-e-responsavel-e-preso-suspeito-de-carcere-privado-em-luziania.ghtml
28	2022	Paciente de casa de recuperação no Entorno do DF morre afogado em lago	https://www.metropoles.com/distrito-federal/entorno/paciente-de-casa-de-recuperacao-no-entorno-do-df-morre-afogado-em-lago
29	2023	Monitor de clínica sufoca e mata interno que lutava contra alcoolismo	https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/monitor-de-clinica-sufoca-e-mata-interno-que-lutava-contr-aalcoolismo
30	2023	Paciente é assassinado em clínica de reabilitação de Luziânia	https://tribunadoplalto.com.br/paciente-e-assassinado-em-clinica-de-reabilitacao-de-luziania/
31	2025	Adolescentes e idosos são resgatados de clínica clandestina em Luziânia com sinais de maus-tratos	https://www.maisgoias.com.br/cidades/adolescentes-e-idosos-sao-resgatados-de-clinica-clandestina-em-luziania-com-sinais-de-maus-tratos/
32	2025	Após reabertura, clínica terapêutica é interdita novamente em Luziânia	https://jornaldemocratico.com.br/cidades/jardim-inga/apos-reabertura-clinica-terapeutica-e-interditada-novamente-em-luziania/
33	2025	Operação conjunta resgata adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade no distrito Jardim Ingá	https://jornaldemocratico.com.br/cidades/jardim-inga/operacao-conjunta-resgata-adolescentes-e-adultos-em-situacao-de-vulnerabilidade-no-distrito-jardim-inga/
Valparaíso de Goiás			
34	2021	Clínica de reabilitação é interdita após denúncias de maus-tratos e tortura, em Valparaíso de Goiás	https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2021/02/10/clinica-de-reabilitacao-clandestina-e-fechada-apos-denuncias-de-maus-tratos-e-tortura-em-valparaiso-de-goias.ghtml
35	2021	Clínica de reabilitação clandestina é fechada por suspeita de maus-tratos e agressões contra internos, em Valparaíso de Goiás	https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2021/09/03/clinica-de-reabilitacao-clandestina-e-fechada-por-suspeita-de-maus-tratos-e-agressoes-contr-a-internos-em-valparaiso-de-goias.ghtml
36	2021	Clínica de reabilitação é interdita em Valparaíso; responsáveis serão investigados por tortura	https://www.policiacivil.go.gov.br/delegacias/regionais/clinica-de-reabilitacao-e-interditada-em-valparaiso-responsaveis-serao-investigados-por-tortura/
37	2024	Proprietário de comunidade terapêutica irregular é preso em flagrante em Valparaíso (GO)	https://noticias.r7.com/brasil/df-no-ar/video/proprietario-de-comunidade-terapeutica-irregular-e-preso-em-flagrante-em-valparaiso-go-01112024/
38	2024	Dono de comunidade terapêutica que abrigava mais de 80 pacientes é preso	https://opopular.com.br/cidades/dono-de-comunidade-terapeutica-que-abrigava-mais-de-80-pacientes-e-preso-suspeito-de-sequestro-em-valparaiso-de-goias-1.3194236#google_vignette

39	2024	suspeito de sequestro, em Valparaíso de Goiás O caso da clínica suspeita de manter pacientes em cárcere	https://aventurasnahistoria.com.br/noticias/reportagem/o-caso-da-clinica-suspeita-de-manter-pacientes-em-carcere.phtml
Distrito Federal			
40	2025	Quem eram os mortos no incêndio em casa de recuperação no DF	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/09/01/quem-eram-as-5-vitimas-que-morreram-no-incendio-em-casa-de-recuperacao-no-df.ghtml
41	2025	Morador de Formosa-Go, morre em incêndio de casa de recuperação no Paranoá DF	https://focala.com.br/cidades/formosa/morador-de-formosa-go-morre-em-incendio-de-casa-de-recuperacao-no-no-paranoa-df
42	2025	Incêndio em clínica de recuperação no DF deixa 5 mortos e 11 feridos	https://diariodoestado.com.br/incendio-em-clinica-de-recuperacao-no-df-deixa-5-mortos-e-11-feridos/
43	2025	Incêndio em clínica de recuperação no DF deixa 5 mortos e 11 feridos	https://surgiu.com.br/2025/09/01/incendio-em-clinica-de-recuperacao-no-df-deixa-5-mortos-e-11-feridos/
44	2020	Homem é amarrado e arrastado em clínica de reabilitação para dependentes químicos no DF	https://sbtnews.sbt.com.br/noticia/category/143942-homem-e-amarrado-e-arrastado-em-clinica-de-reabilitacao-para-dependentes-quimicos-no-df?utm_source=whatsapp&utm_campaign=jornalismo&utm_medium=sharing
45	2023	Clínica de reabilitação no DF não tinha licença para funcionar e colocava pacientes para trabalhar, diz polícia; donos estão preso	Clínica de reabilitação no DF não tinha licença para funcionar e colocava pacientes para trabalhar, diz polícia; donos estão preso Distrito Federal G1
46	2023	Dopagem, tortura e humilhação: os crimes dentro da clínica do “terror”	https://www.metropoles.com/distrito-federal/crimes-clinica-do-terror
47	2025	Fiscalização em comunidade terapêutica no DF revela violações de direitos humanos; donos são presos	https://www.brasildefato.com.br/2025/09/17/fiscalizacao-em-comunidade-terapeutica-no-df-revela-violacoes-de-direitos-humanos-donos-sao-presos/
48	2025	Incêndio em comunidade terapêutica faz a sexta vítima	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7254147-incendio-em-comunidade-terapeutica-faz-a-sexta-vitima.html
49	2025	Irregulares, clínicas de dependentes químicos recebem milhões em recursos federais	https://www.metropoles.com/distrito-federal/irregulares-clinicas-de-dependentes-quimicos-recebem-milhoes-em-recursos-federais
50	2025	Incêndio em Comunidade Terapêutica do DF causa cinco mortes	https://sinpsi.org/incendio-em-comunidade-terapeutica-do-df-causa-cinco-mortes/
51	2025	Mais mortes em comunidade terapêutica	https://www.brasildefato.com.br/colunista/saude-mental-militancia-no-df/2025/09/01/mais-mortes-em-comunidade-terapeutica/
52	2025	Incêndio em centro de recuperação deixa cinco mortos no DF	https://agenciacenarium.com.br/incendio-em-centro-de-recuperacao-deixa-cinco-mortos-no-df/
53	2025	Morre 6ª vítima de incêndio que atingiu clínica de reabilitação no DF	https://www.metropoles.com/distrito-federal/morre-6a-vitima-de-incendio-que-atingiu-clinica-de-reabilitacao-no-df
54	2025	O que se sabe sobre o incêndio em clínica do DF que deixou cinco mortos	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7239109-o-que-se-sabe-sobre-o-incendio-em-clinica-do-df-que-deixou-cinco-mortos.html
55	2017 / 2023 / 2024	A festa das Comunidades Terapêuticas no DF e a defesa do indefensável	https://esquerdaonline.com.br/2025/03/15/a-festa-das-comunidades-terapeuticas-no-df-e-a-defesa-do-indefensavel/
56	2025	Após incêndio fatal, MP cobra explicações sobre funcionamento de	https://www.brasildefato.com.br/2025/09/05/incendio-reacende-debate-sobre-fiscalizacao-de-comunidades-terapeuticas-no-df/

		comunidade terapêutica no DF	
57	2025	Clínica de reabilitação continua funcionando após decisão judicial	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7251860-clinica-de-reabilitacao-continua-funcionando-apos-decisao-judicial.html
58	2025	Incêndio em clínica no DF deixa cinco mortos e reacende alerta sobre comunidades terapêuticas	https://www.brasildefato.com.br/2025/09/01/incendio-em-clinica-no-df-deixa-cinco-mortos-e-reacende-alerta-sobre-comunidades-terapeuticas/
59	2025	Incêndio em clínica: Instituto Liberte-se faz pronunciamento após tragédia	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/08/7238457-incendio-em-clinica-instituto-liberte-se-faz-pronunciamento-apos-tragedia.html
60	2025	Tragédia com cinco mortos e 11 feridos é alerta para a fiscalização	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7240221-tragedia-com-cinco-mortos-e-11-feridos-e-alerta-para-a-fiscalizacao.html
61	2025	Sobreviventes do incêndio em clínica de reabilitação do DF seguem internados	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7239153-sobreviventes-incendio-em-clinica-reabilitacao-seguem-internados.html
62	2023	UnB identifica 251 violações em comunidades terapêuticas país afora	https://www.metropoles.com/distrito-federal/unb-identifica-251-violacoes-em-comunidades-terapeuticas-pais-afora
63	2024	Financiamento distrital e federal de instituições manicomial é debatido na CLDF	https://www.brasildefato.com.br/2024/10/08/financiamento-distrital-e-federal-de-instituicoes-manicomiais-e-debatido-na-cldf/
64	2024	Especialistas recomendam fechamento de comunidade terapêutica e hospital psiquiátrico no DF	https://www.brasildefato.com.br/2024/09/02/especialistas-recomendam-fechamento-de-comunidade-terapeutica-e-hospital-psiquiatrico-no-df/
65	2023	Conselho Nacional dos Direitos Humanos solicita suspensão dos repasses de Ministério a Comunidade Terapêutica no DF	https://www.brasildefato.com.br/2023/12/05/conselho-nacional-dos-direitos-humanos-solicita-suspensao-dos-repasses-de-ministerio-a-comunidade-terapeutica-no-df/
66	2023	Novas denúncias de violências escancaram irregularidades nas comunidades terapêuticas do DF	https://www.brasildefato.com.br/colunista/saude-mental-militancia-no-df/2023/07/27/novas-denuncias-de-violencias-escancaram-irregularidades-nas-comunidades-terapeuticas-do-df/
67	2023	TCDF mantém suspensão de recursos públicos à clínica Salve a Si, acusada de violação de direitos humanos e desvio de finalidade	https://www.brasildefato.com.br/2024/07/20/tcdf-mantem-suspensao-de-recursos-publicos-a-clinica-salve-a-si-acusada-de-violacao-de-direitos-humanos-e-desvio-de-finalidade/
68	2023	Quem se salva das Comunidades Terapêuticas?	https://www.brasildefato.com.br/colunista/saude-mental-militancia-no-df/2023/10/06/quem-se-salva-das-comunidades-terapeuticas/
69	2024	Relatório denuncia violações em institutos de Saúde Mental no DF e Entorno	https://www.brasildefato.com.br/2024/08/27/relatorio-denuncia-violacoes-em-institutos-de-saude-mental-no-df-e-entorno/
70	2023/2024	A 'Salve a Si' não se salvou!	https://www.brasildefato.com.br/colunista/saude-mental-militancia-no-df/2024/08/02/a-salve-a-si-nao-se-salvou/
71	2023	Conselho Nacional dos Direitos Humanos solicita suspensão dos repasses de Ministério a Comunidade Terapêutica do DF	https://www.brasildefato.com.br/2023/12/05/conselho-nacional-dos-direitos-humanos-solicita-suspensao-dos-repasses-de-ministerio-a-comunidade-terapeutica-do-df/
72	2025	TJDFT determina encerramento das atividades da clínica terapêutica no	https://www.brasildefato.com.br/2025/09/18/tjdft-determina-encerramento-das-atividades-da-clinica-terapeutica-no-lago-oeste-donos-foram-soltos/

		Lago Oeste; donos foram soltos	
73	2023	Goiás é estado com maior número denúncias de violência em Comunidades Terapêuticas	https://www.brasilefato.com.br/2025/03/12/goias-e-estado-com-maior-numero-denuncias-de-violencia-em-comunidades-terapeuticas/
74	2023	Saúde mental: manifestantes pedem fim de repasse de dinheiro público para comunidades terapêuticas	https://www.brasilefato.com.br/2023/12/13/saude-mental-manifestantes-pedem-fim-de-dinheiro-publico-para-comunidades-terapeuticas/
75	2025	MPDFT avança em apuração de incêndio que matou cinco pessoas em clínica	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7250816-mpdft-avanca-em-apuracao-de-incendio-que-matou-cinco-pessoas-em-clinica.html
76	2023	Suspensão de repasses à ONG investigada por irregularidades é mantida	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2024/07/6901318-suspensao-de-repasses-a-ong-investigada-por-irregularidades-e-mantida.html
77	2023/2024	ONG é denunciada por reduzir remédios de pacientes para manter estoque	https://www.metropoles.com/distrito-federal/ong-e-denunciada-por-reduzir-remedios-de-pacientes-para-manter-estoque
78	2024	Pastor Henrique Vieira aponta violação de direitos humanos em instituições psiquiátricas	https://www.camara.leg.br/radio/programas/1092520-pastor-henrique-vieira-aponta-violacao-de-direitos-humanos-em-instituicoes-psiQUIATRICAS/
79	2020	VÍDEO: paciente é amarrado e arrastado em clínica de reabilitação no DF	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/06/24/video-paciente-e-amarrado-e-arrastado-em-clinica-de-reabilitacao-no-df.ghtml
80	2023	Extratos bancários mostram que presidente de ONG no DF usou dinheiro público e de doações com despesas pessoais	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/07/18/extratos-bancarios-mostram-que-presidente-de-ong-no-df-usou-dinheiro-publico-e-de-doacoes-com-despesas-pessoais.ghtml
81	2025	MPDFT instaura procedimento para apurar novas denúncias contra clínica	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7250755-mpdft-instaura-procedimento-para-apurar-novas-denuncias-contr-clinica.html
82	2024	Relatório aponta violações de direitos humanos em centros terapêuticos	https://www.metropoles.com/distrito-federal/relatorio-aponta-violacoes-de-direitos-humanos-em-centros-terapeuticos
83	2025	Fiscalização em comunidade terapêutica no DF flagra abusos e prende donos	https://correiodobrasil.com.br/a/fiscalizacao-comunidade-terapeutica-df-flagra-abusos-prende-donos
84	2025	Polícia Civil faz vistoria no Instituto Liberte-se, no Lago Oeste	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7251218-policia-civil-faz-vistoria-no-instituto-liberte-se-no-lago-oeste.html
85	2025	Após vistoria da CLDF, responsáveis por clínica de reabilitação são presos	https://www.cl.df.gov.br/-/apos-vistoria-da-cldf-responsaveis-por-clinica-de-reabilitacao-sao-presos
86	2023	Dopagem, tortura e humilhação: os crimes dentro da clínica do “terror”	https://www.metropoles.com/distrito-federal/crimes-clinica-do-terror
87	2025	Incêndio em casa de recuperação de dependentes químicos deixa 5 mortos e 11 feridos	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/08/31/incendio-em-casa-de-recuperacao-de-dependentes-quimicos-deixa-5-mortos-e-11-feridos.ghtml
88	2025	Incêndio em casa de recuperação no DF deixa cinco mortos	https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/incendio-em-casa-de-recuperacao-no-df-deixa-cinco-mortos/

89	2025	Morre mais uma vítima do incêndio em clínica de reabilitação no Paranoá (DF)	https://noticias.r7.com/brasil/cidade-alerta-df/video/morre-mais-uma-vitima-do-incendio-em-clinica-de-reabilitacao-no-paranoa-df-23092025/
90	2025	Clínica de reabilitação continua funcionando após decisão judicial	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7251860-clinica-de-reabilitacao-continua-funcionando-apos-decisao-judicial.html
91	2025	Incêndio em casa de reabilitação para dependentes deixa cinco mortos no DF	https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2025/08/31/incendio-mortes-distrito-federal.htm
92	2025	Casa de reabilitação que pegou fogo no DF era clandestina e não deveria estar ativa, diz governo	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/08/31/df-legal-ja-havia-interditado-a-casa-de-recuperacao-que-pegou-fogo-no-df.ghtml
93	2025	Clínica onde cinco morreram em incêndio no DF funcionava sem alvará	https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2025/08/31/clinica-funcionava-sem-alvara.htm
94	2025	Projeto de Doutora Jane reforça segurança em clínicas de recuperação do DF	https://www.cl.df.gov.br/-/projeto-de-doutora-jane-reforca-seguranca-em-clinicas-de-recuperacao-do-df
95	2025	Administração se manifesta sobre incêndio que matou 5 em clínica do DF	https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/administracao-incendio-clinica-df
96	2025	Tragédia em clínica de recuperação no Paranoá acende debate sobre saúde mental em plenário	https://www.cl.df.gov.br/-/tragedia-em-clinica-de-recuperacao-no-paranoa-acende-debate-sobre-saude-mental-em-plenario
97	2025	Incêndio em casa de recuperação de dependentes químicos deixa 5 mortos e 11 feridos no DF	https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/08/incendio-em-casa-de-recuperacao-de-dependentes-quimicos-deixa-5-mortos-e-11-feridos-no-df.shtml
98	2025	Casa de recuperação de dependentes químicos que pegou fogo não tinha alvará e nem liberação dos bombeiros	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/08/31/tragedia-anunciada-casa-de-recuperacao-de-dependentes-quimicos-que-pegou-fogo-nao-tinha-alvara-e-nem-liberacao-dos-bombeiros.ghtml
99	2025	Após prisões, DF Legal multa clínica irregular no Lago Oeste em R\$ 10,8 mil; espaço estava impedido de atender há mais de um ano	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/09/17/apos-prisoas-df-legal-multa-clinica-irregular-no-lago-oeste-em-r-108-mil-espaco-estava-impedido-de-atender-ha-mais-de-um-ano.ghtml
100	2025	Sonoterapia, orações e tarefas domésticas: veja como era a rotina de pacientes em casa de recuperação que pegou fogo no DF	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/09/03/sonoterapia-oracoes-e-tarefas-domesticas-veja-como-era-a-rotina-de-pacientes-em-casa-de-recuperacao-que-pegou-fogo-no-df.ghtml
101	2025	Mesmo após 5 mortes e série de denúncias, DF não fiscalizou clínica que já tinha ordem de interdição	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/09/17/mesmo-apos-5-mortes-e-serie-de-denuncias-df-nao-fiscalizou-clinicas-que-ja-tinham-ordem-de-interdicao.ghtml
102	2025	Incêndio em casa de recuperação de dependentes químicos deixa cinco mortos no Distrito Federal	https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2025/08/31/incendio-em-casa-de-recuperacao-de-dependentes-quimicos-deixa-cinco-mortos-no-distrito-federal.ghtml
103	2025	Incêndio em clínica de recuperação para dependentes químicos deixa 5 mortos no DF	https://sbtnews.sbt.com.br/noticia/brasil/incendio-em-clinica-de-recuperacao-para-dependentes-quimicos-deixa-mortos-no-df

104	2025	Incêndio em clínica de reabilitação em Brasília deixa cinco mortos	https://www.otempo.com.br/brasil/2025/8/31/incendio-em-clinica-de-reabilitacao-em-brasilia-deixa-cinco-mortos
105	2025	Justiça manda fechar clínica de reabilitação no Paranoá (DF) após soltura dos responsáveis	https://noticias.r7.com/brasil/balanco-geral-df/video/justica-manda-fechar-clinica-de-reabilitacao-no-paranoa-df-apos-soltura-dos-responsaveis-18092025/
106	2025	Três responsáveis por clínica de reabilitação no DF são presos após vistoria da CLDF	https://jornaldebrasil.com.br/brasil/tres-responsaveis-por-clinica-de-reabilitacao-no-df-sao-presos-apos-vistoria-da-cldf/
107	2025	Quem são os 5 pacientes mortos no incêndio que atingiu clínica no DF	https://www.metropoles.com/distrito-federal/quem-sao-os-5-pacientes-mortos-no-incendio-que-atingiu-clinica-no-df
108	2025	Incêndio em clínica de reabilitação no Paranoá mata cinco e expõe falhas de segurança	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7238516-incendio-em-clinica-de-reabilitacao-no-paranoa-mata-cinco-e-expoe-falhas-de-seguranca.html
109	2025	Comissão aponta maus-tratos em filial de clínica que pegou fogo no DF	https://www.metropoles.com/distrito-federal/comissao-aponta-maus-tratos-em-filial-de-clinica-que-pegou-fogo-no-df
110	2025	DF: incêndio que matou cinco homens deixou 11 pessoas intoxicadas	https://www.metropoles.com/distrito-federal/df-incendio-que-matou-cinco-homens-deixou-11-pessoas-intoxicadas
111	2025	Ministério Público já havia cobrado licença de funcionamento de clínica	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7239144-ministerio-publico-ja-havia-cobrado-licenca-de-funcionamento-de-clinica.html
112	2025	Carregador pode ter causado incêndio que matou 5 em clínica no DF	https://www.metropoles.com/distrito-federal/carregador-pode-ter-causado-incendio-que-matou-5-em-clinica-no-df
113	2025	Incêndio em casa de recuperação de dependentes químicos deixa cinco mortos	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/08/7238336-incendio-em-casa-de-recuperacao-de-dependentes-quimicos-deixa-cinco-mortos.html
114	2025	Incêndio em clínica de reabilitação deixa mortos no DF	https://oantagonista.com.br/brasil/incendio-em-clinica-de-reabilitacao-deixa-mortos-no-df/
115	2025	Incêndio em casa de recuperação de dependentes deixa 5 mortos e 11 feridos no DF	https://noticias.r7.com/cidades/incendio-em-casa-de-recuperacao-de-dependentes-deixa-5-mortos-e-11-feridos-no-df-31082025/
116	2025	Atuação clandestina: clínica de recuperação atingida por incêndio no DF atuava sem licença	https://noticias.r7.com/brasil/atuacao-clandestina-clinica-de-recuperacao-atingida-por-incendio-no-df-atuava-sem-licenca-31082025/
117	2025	Incêndio em casa de recuperação de dependentes químicos deixa 5 mortos e 11 feridos	https://www.agazeta.com.br/brasil/incendio-em-casa-de-recuperacao-de-dependentes-quimicos-deixa-5-mortos-e-11-feridos-0925
118	2025	Incêndio em clínica de recuperação deixa cinco mortos no Distrito Federal	https://j3news.com/2025/08/31/incendio-em-clinica-de-recuperacao-deixa-cinco-mortos-no-distrito-federal/
119	2025	Incêndio em casa de recuperação de dependentes químicos deixa cinco mortos no DF	https://odia.ig.com.br/brasil/2025/08/7121213-incendio-em-casa-de-recuperacao-de-dependentes-quimicos-deixa-cinco-mortos-no-df.html
120	2023	Casal dono de clínica de reabilitação é preso por suspeita de homicídio, maus tratos e tráfico de drogas no DF	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/02/06/casal-dono-de-clinica-de-reabilitacao-e-preso-por-suspeita-de-crimes-de-homicidio-maus-tratos-e-trafico-de-drogas-no-df.ghtml

121	2024	TCDF mantém suspensão de recursos públicos à clínica Salve a Si	https://www.metropoles.com/distrito-federal/tcdf-mantem-suspensao-de-recursos-publicos-a-clinica-salve-a-si
122	2023	Você me protege, tá?', pede presidente de ONG do DF a interna; ele foi denunciado por supostas irregularidades com doações	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/07/17/voce-me-protege-ta-pede-presidente-de-ong-a-interna-ele-foi-denunciado-por-supostas-irregularidades-com-doacoes.ghtml
123	2025	Incêndio em casa de recuperação para dependentes químicos deixa cinco mortos no DF	https://www.gp1.com.br/distrito-federal/noticia/2025/8/31/incendio-em-casa-de-recuperacao-para-dependentes-quimicos-deixa-cinco-mortos-no-df-602651.html
124	2025	Incêndio em casa de reabilitação deixa cinco mortos no DF	https://www.agazeta.com.br/brasil/incendio-em-casa-de-reabilitacao-deixa-cinco-mortos-no-df-0825
125	2025	O que se sabe sobre incêndio em casa de reabilitação que deixou cinco mortos	https://ndmais.com.br/seguranca/o-que-se-sabe-sobre-incendio-em-casa-de-reabilitacao-que-deixou-cinco-mortos/
126	2025	Após tragédia, deputada sugere multa de até R\$ 200 mil a clínicas	https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/apos-tragedia-deputada-sugere-multa-de-ate-r-200-mil-a-clinicas
127	2025	Incêndio em casa de reabilitação para dependentes deixa cinco mortos no DF	https://diariodopara.com.br/noticias/brasil/incendio-em-casa-de-reabilitacao-para-dependentes-deixa-cinco-mortos-no-df/
128	2025	Tragédia! Incêndio em casa de recuperação mata cinco e deixa 11 intoxicados	https://www.terra.com.br/noticias/tragedia-incendio-em-casa-de-recuperacao-mata-cinco-e-deixa-11-intoxicados,7a10d0f56cc6108b0d32d1bfaa246e7f1o3rorc5.html#google_vignette
129	2025	Incêndio em casa de recuperação deixa cinco mortos no DF	https://www.metro1.com.br/noticias/brasil/169472,incendio-em-casa-de-recuperacao-deixa-cinco-mortos-no-df
130	2025	Cinco pessoas morrem em incêndio em casa de recuperação no DF	https://www.maisgoias.com.br/brasil/cinco-pessoas-morrem-em-incendio-em-casa-de-recuperacao-no-df/
131	2025	Incêndio em casa de recuperação no DF deixa cinco mortos e 11 feridos	https://www.portaldoholanda.com.br/brasil/incendio-em-casa-de-recuperacao-no-df-deixa-cinco-mortos-e-11-feridos
132	2025	Incêndio em Casa de Reabilitação deixa 5 mortos no DF: Local interditado por falta de licença e alvará	https://diariodoestado.com.br/incendio-em-casa-de-reabilitacao-deixa-5-mortos-no-df-local-interditado-por-falta-de-licenca-e-alvara/
133	2025	Incêndio em casa de recuperação de dependentes químicos deixa 5 mortos e 11 feridos	https://tribunaonline.com.br/brasil/incendio-em-casa-de-recuperacao-de-dependentes-quimicos-deixa-5-mortos-e-11-feridos-273395
134	2025	Mãe de interno denunciou clínica ao governo do DF duas semanas antes de incêndio; 'boas condições sanitárias', respondeu ouvidoria	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/09/02/mae-de-interno-denunciou-clinica-ao-governo-do-df-duas-semanas-antes-de-incendio-boas-condicoes-sanitarias-respondeu-ouvidoria.ghtml
135	2017	Governo federal financia entidades para dependentes químicos denunciadas por maus-tratos e irregularidades	https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48628172
136	2014	Clínica psiquiátrica é condenada a pagar R\$ 50 mil a família de paciente que se suicidou no DF	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2018/12/23/clinica-psiquiatrica-e-condenada-a-pagar-r-50-mil-a-familia-de-paciente-que-se-suicidou-no-df.ghtml

137	2017	Família procura jovem que desapareceu após fugir de clínica	https://www.metropoles.com/distrito-federal/familia-procura-jovem-que-desapareceu-apos-fugir-de-clinica
138	2025	Cinco pessoas morrem após fogo em casa de recuperação de dependentes	https://tnonline.uol.com.br/noticias/cotidiano/cinco-pessoas-morrem-apos-fogo-em-casa-de-recuperacao-de-dependentes-1019264
139	2025	Mortes em clínica do DF expõem “indústria da loucura”, diz especialista	https://contilnetnoticias.com.br/2025/09/mortes-em-clinica-do-df-expoem-industria-da-loucura-diz-especialista/
140	2011	Polícia investiga denúncias de maus tratos a dependentes químicos em clínica de Brasília	https://oglobo.globo.com/politica/policia-investiga-denuncias-de-maus-tratos-dependentes-quimicos-em-clinica-de-brasilia-2714412
141	2025	Vítima de incêndio em clínica ilegal no DF morre em hospital, diz avó; número de mortos chega a seis	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/09/22/vitima-de-incendio-em-clinica-ilegal-no-df-morre-em-hospital-diz-familia-numero-de-mortos-sobe-para-seis.ghtml
142	2025	VÍDEO: veja como ficou clínica para dependentes químicos após incêndio com 5 mortes no DF	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/09/03/video-veja-como-ficou-clinica-para-dependentes-quimicos-apos-incendio-com-5-mortes-no-df.ghtml
143	2025	Incêndio em clínica: governo do DF interdita outra unidade da mesma rede; espaços eram 'vizinhos'	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/09/01/incendio-em-clinica-governo-do-df-interdita-outra-unidade-da-mesma-rede-espacos-eram-vizinhos.ghtml
144	2025	Internos ficaram trancados durante incêndio em clínica clandestina	https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/internos-ficaram-trancados-durante-incendio-em-clinica-clandestina
145	2025	Polícia investiga ligação de donos de clínica com outras unidades no DF	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7239100-policia-investiga-ligacao-de-donos-de-clinica-com-outras-unidades-no-df.html
146	2025	Incêndio em clínica: polícia do DF faz intervenção em outra unidade e prende três suspeitos por cárcere privado	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2025/09/17/incendio-em-clinica-policia-do-df-faz-intervencao-em-outra-unidade-e-prende-tres-suspeitos-por-carcere-privado.ghtml
147	2025	Seis vítimas de incêndio que matou 5 em clínica no DF estão internadas	https://www.metropoles.com/distrito-federal/seis-vitimas-de-incendio-que-matou-5-em-clinica-no-df-estao-internadas
148	2025	Bombeiros combatem incêndio em casa de recuperação de dependentes químicos no Paranoá	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/video/bombeiros-combatem-incendio-em-casa-de-recuperacao-de-dependentes-quimicos-no-paranoa-13888235.ghtml
149	2025	Justiça do DF determina fechamento imediato de Clínica Liberte-se	https://www.metropoles.com/distrito-federal/justica-do-df-determina-fechamento-imediato-de-clinica-liberte-se
150	2025	Clínica onde 5 pacientes morreram tinha filial irregular a 500 metros	https://www.metropoles.com/distrito-federal/clinica-onde-5-pacientes-morreram-tinha-filial-irregular-a-500-metros
151	2025	Cinco pessoas morrem em incêndio no DF	https://www.metropoles.com/distrito-federal/cinco-pessoas-morrem-em-incendio-no-df
152	2025	Incêndio em casa de recuperação no Paranoá (DF) gera proposta de fiscalização	https://noticias.r7.com/brasil/df-record/video/incendio-em-casa-de-recuperacao-no-paranoa-df-gera-proposta-de-fiscalizacao-04092025/
153	2025	Incêndio em casa de recuperação deixa cinco mortos e 11 feridos no Paranoá	https://jornaldebrasil.com.br/brasil/incendio-em-casa-de-recuperacao-deixa-cinco-mortos-e-11-feridos-no-paranoa/

154	2025	Clínica de recuperação atingida por incêndio no DF atuava sem licença	https://d24am.com/brasil/clinica-de-recuperacao-atingida-por-incendio-no-df-atuava-sem-licenca/
155	2025	Incêndio em clínica de recuperação deixa cinco mortos no Distrito Federal	https://capitalfmradio.com.br/incendio-em-clinica-de-recuperacao-deixa-cinco-mortos-no-distrito-federal/
156	2025	Quem é dono de clínica clandestina preso por incêndio que matou 5	https://www.metropoles.com/distrito-federal/quem-e-dono-de-clinica-clandestina-presos-por-incendio-que-matou-5
157	2025	Unidade clandestina da Clínica Liberte-se tem ao menos 7 internos	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7252126-incendio-clinica-unidade-clandestina-da-liberte-se-tem-7-internos.html
158	2025	Polícia prende quatro pessoas que seriam responsáveis pelo incêndio em clínica no DF	https://sbtnews.sbt.com.br/noticia/policia/policia-prende-quatro-pessoas-que-seriam-responsaveis-pelo-incendio-em-clinica-no-df
159	2025	Incêndio em clínica clandestina deixa cinco pessoas mortas e 12 feridas no DF	https://cbn.globo.com/brasilia/noticia/2025/09/01/incendio-em-clinica-clandestina-deixa-cinco-pessoas-mortas-e-12-feridas-no-df.ghtml
160	2025	Internos trancados e trabalho forçado. Veja relatos de clínica clandestina	https://www.metropoles.com/distrito-federal/internos-trancados-e-trabalho-forcado-veja-relatos-de-clinica-clandestina
161	2025	Governo do DF interdita clínica após incêndio: unidade operava clandestinamente	https://diariodoestado.com.br/governo-do-df-interdita-clinica-apos-incendio-unidade-operava-clandestinamente/
162	2025	Pacientes mortos em clínica incendiada foram internados compulsoriamente	https://www.metropoles.com/distrito-federal/pacientes-mortos-em-clinica-incendiada-foram-internados-compulsoriamente
163	2025	Três goianos estão entre os mortos em incêndio de clínica de reabilitação do DF; donos são presos	https://www.maisgoias.com.br/cidades/tres-goianos-estao-entre-os-mortos-em-incendio-de-clinica-de-reabilitacao-do-df-donos-sao-presos/
164	2025	Internos ficaram trancados durante incêndio em clínica clandestina	https://www.folhamax.com/mundo/internos-ficaram-trancados-durante-incendio-em-clinica-clandestina/509481
165	2025	Internos ficaram trancados durante incêndio em clínica clandestina no DF	https://arede.info/cotidiano/590659/internos-ficaram-trancados-durante-incendio-em-clinica-clandestina-no-df
166	2025	PCDF prende 4 pessoas envolvidas em incêndio de clínica clandestina	https://primeirojornal.com.br/2025/09/18/pcdf-prende-4-pessoas-envolvidas-em-incendio-de-clinica-clandestina/
167	2025	Cinco internos morrem durante incêndio em clínica de reabilitação	https://aquinoticias.com/2025/08/cinco-internos-morrem-durante-incendio-em-clinica-de-reabilitacao/
168	2025	Cinco pacientes morrem trancados em clínica clandestina atingida por incêndio	https://portaltucuma.com.br/cinco-pacientes-morrem-trancados-em-clinica-clandestina-atingida-por-incendio-mf18/
169	2023	Ex-acolhidos e ex-funcionários denunciam irregularidades em ONG construída com dinheiro público do DF	https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/07/17/ex-acolhidos-e-ex-funcionarios-denunciam-irregularidades-em-ong-construida-com-dinheiro-publico-do-df.ghtml
170	2025	Mulher trans foi jogada da cama e espancada na “clínica do horror”	https://www.metropoles.com/distrito-federal/mulher-trans-foi-jogada-da-cama-e-espancada-na-clinica-do-horror

171	2024	Decisão de fechamento de clínicas expõe falhas graves em atendimentos	https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2025/09/7250798-decisao-de-fechamento-de-clinicas-expoe-falhas-graves-em-atendimentos.html
172	2020	Trabalho escravo no DF: saiba quem são os empregadores incluídos na “lista suja”	https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/trabalho-escravo-no-df-saiba-quem-sao-os-empregadores-incluidos-na-lista-suja
173	2020	Governo atualiza “Lista Suja” do trabalho escravo com (mais) duas Comunidades Terapêuticas	https://esquerdaonline.com.br/2024/10/23/governo-atualiza-lista-suja-do-trabalho-escravo-com-mais-duas-comunidades-terapeuticas/
174	2013	Comunidades terapêuticas mantidas por parlamentares podem ganhar verba federal	https://oglobo.globo.com/politica/comunidades-terapeuticas-mantidas-por-parlamentares-podem-ganhar-verba-federal-8237104
175	2020	Entidades cristãs receberam quase 70% da verba federal para comunidades terapêuticas no primeiro ano de governo Bolsonaro	https://apublica.org/2020/07/entidades-cristas-receberam-quase-70-da-verba-federal-para-comunidades-terapeuticas-no-primeiro-ano-de-governo-bolsonaro/
176	2025	Clínica de reabilitação pega fogo e deixa cinco mortos em Brasília	https://record.r7.com/fala-brasil/video/clinica-de-reabilitacao-pega-fogo-e-deixa-cinco-mortos-em-brasilia-01092025/
177	2025	Clínica de recuperação que pegou fogo tinha autorização para funcionar, diz DF Legal	https://noticias.r7.com/brasil/df-no-ar/video/clinica-de-recuperacao-que-pegou-fogo-tinha-autorizacao-para-funcionar-diz-df-legal-01092025/
178	2012	Internos acusam funcionários de violência em clínica particular do DF	https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2011/07/internos-denunciam-maus-tratos-em-clinica-para-dependentes-quimicos.html
179	2012	Homem é encontrado morto em clínica de reabilitação do Distrito Federal	https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2012/01/homem-e-encontrado-morto-em-clinica-de-reabilitacao-do-distrito-federal.html

* As notícias 49, 63, 64, 66, 68, 69, 73, 77, 82, 135 também versam sobre a unidade masculina da Salve a Si / Instituto Eu Sou, da Cidade Ocidental.

Fonte: dos/as autores/as

O caso mais antigo noticiado é de 2011. Identificamos dois casos de 2012, um de 2013, outro de 2014 e dois de 2017 (em três notícias). Não foram identificadas notícias de 2018. Em 2019, constatamos seis notícias. Nos anos subsequentes a relação ficou da seguinte forma: 2020, cinco matérias; 2021, quatro; 2022, uma; 2023, vinte e 29; 2024, 24; 2025, 106 notícias. Ou seja, 59% das matérias são de 2025, com a ressalva de que a busca foi feita em setembro. Algumas notícias abordavam casos de mais de um ano.

A partir do exposto, pode-se ter uma impressão de que as CTs estão cometendo mais violências. No entanto, considerando que elas, como instituições asilares-manicomiais, são instituições da violência, inclusive, com capacidade de ocultar a si mesmas e o que fazem,

reafirmamos que a violência das CTs não é algo novo ou de agora. O que pode estar acontecendo fundamentalmente é o aumento das denúncias, das fiscalizações e das notícias sobre a violência das CTs. Soma-se a isto as próprias limitações do método de busca para encontrar notícias mais antigas, mesmo com todo o cuidado metodológico e diversidade na utilização dos termos. Outro aspecto passível de conjectura diz respeito ao possível crescimento de CTs nos últimos anos - uma possibilidade que colocamos a partir da nossa inserção nas políticas da saúde mental, álcool e outras drogas, mas que carece de levantamentos e pesquisas nacionais - e/ou do aumento da relevância de tais instituições, com maior presença nas políticas e oferta de vagas, com mais financiamento, dentre outros movimentos que as têm fortalecido, algo que vai ao encontro do que a literatura tem apontado (p. ex. Costa, 2023; 2025; Costa; Mendes, 2020).

O fato de a maioria das notícias ser referente a violências de CTs do DF pode ser explicado primeiramente pela abrangência territorial e populacional do DF, em comparação com as cidades do entorno. Outro elemento importante, também relacionado ao maior número de notícias no ano de 2025, é o caso da CT Liberte-se, cujo incêndio em agosto de 2025 acabou resultando na morte de seis pessoas - até o momento de escrita deste dossiê, no início de outubro - e mais uma dezena de feridos, tendo uma ampla cobertura midiática. Aliado a isso, foi feita uma diligência em outra unidade da mesma CT semanas depois, por meio da qual foram resgatadas dezenas de pessoas, resultando em mais matérias sobre a referida CT Liberte-se, suas três unidades, e suas violências.

Apresentamos, a seguir, as violências e/ou indícios de violações de direitos e irregularidades das CTs do DF e entorno apontados nas notícias selecionadas.

1. Salve a Si / Instituto Eu Sou (unidade masculina) (2023/2024)

A CT Salve a Si, posteriormente renomeada como Instituto Eu Sou, foi alvo de ampla cobertura jornalística em 2023 e 2024, sendo noticiada em 33 matérias. Cabe ressaltar que a CT possuía duas unidades, uma feminina, que ficava em São Sebastião, no Distrito Federal - e que será abordada à frente -, e a masculina, em Cidade Ocidental. Muitas das matérias eram referentes às duas unidades, aliás. Dentre as principais violências ou indícios de violações de direitos humanos e irregularidades noticiados na unidade masculina, foram encontradas:

Privação de liberdade. “Segundo relatório da visita, foram identificadas diversos indícios de violações de direitos, de ilegalidades e de crimes, como a administração de medicações por profissionais não habilitados e sem prescrição médica, cárcere privado, restrição de contato externo e de acesso a meios de comunicação, apropriação de bens e recursos de pessoas acolhidas, e coação psicológica” (N1); “[a]queles que fogem, são perseguidos pelos monitores e, se encontrados, são colocados no alojamento ‘detox’, sem possibilidade de sair, de contato com outros ou familiar, pelo prazo de 48 horas para efetivo desligamento”, diz o documento do MNPCT.” (N2); “[f]oram observadas restrições severas à liberdade pessoal, com trancas e cadeados em portas e restrições a comportamentos, incluindo a proibição de comunicação externa, hábitos normais da sexualidade do indivíduo e imposição de práticas religiosas’, aponta o relatório” (N2); “[o]s técnicos também ressaltaram privação de liberdade, confisco de benefícios financeiros e itens pessoais e violência física” (N4); “[o] relatório mostra que são pessoas privadas de liberdade. Não existe tratamento nesses lugares” (N5); “as inspeções revelaram ainda severas restrições à liberdade dos internos, incluindo a utilização de trancas e cadeados, e o controle rígido da comunicação com o mundo externo” (N6); “[i]ndícios da prática do crime de cárcere privado, com restrição de contato externo e de acesso a meios de comunicação e do direito de ir e vir” (N7); “[a] publicação do MNPCT também lista “indícios da prática do crime de cárcere privado, com restrição de contato externo

e de acesso a meios de comunicação e do direito de ir e vir” (N8); “[s]egundo relatório da visita, foram identificadas diversos indícios de violações de direitos, de ilegalidades e de crimes, como a administração de medicações por profissionais não habilitados e sem prescrição médica, cárcere privado, restrição de contato externo e de acesso a meios de comunicação, apropriação de bens e recursos de pessoas acolhidas, e coação psicológica” (N73); “indícios da prática do crime de cárcere privado, com restrição de contato externo e de acesso a meios de comunicação e do direito de ir e vir” (N69); “[a]s inspeções também revelaram severas restrições à liberdade dos internos, incluindo a utilização de trancas e cadeados, e o controle rígido da comunicação com o mundo externo” (N63); “[c]atorze horas de trabalho análogo à escravidão, remédios administrados sem controle de profissional de saúde, pessoas privadas em situação de liberdade e até mesmo aplicação de ‘mata-leão’ para imobilizar pacientes” (N82).

Maus-tratos e tortura. “Durante a permanência no ‘detox’, os monitores realizam pressão psicológica para a permanência e a restrição física para vulnerabilizar aquele que não quer permanecer” (N2); “[c]onforme constatado, os acolhidos são obrigados a trabalhar sob pena de advertências e punições, representando o que ele classificou como ‘expressões de tortura’ e ‘anulação da personalidade do sujeito’” (N3); “[h]á relatos de que a instituição esteja retendo o cartão do programa Bolsa Família dos acolhidos e apropriando-se da remuneração obtida com a prestação de serviços externos. ‘Há um trabalho análogo à escravidão. Estão tolhendo a subjetividade dos usuários, isso é tortura’” (N3); “[e]ntre as mais graves violações identificadas pelo Mecanismo, estão denúncias de maus-tratos, exploração do trabalho, tortura e tratamentos cruéis, desumanos e degradantes” (N6); “a profissional [...], responsável pela sala de remédios, e a esposa do atual presidente da Salve a Si, [...], orienta que os demais funcionários controlem o remédio em grupos dos colaboradores. ‘Não vamos conseguir manter nossa reserva assim. Reduzam a quantidade ao máximo’, afirma [...] em uma das mensagens. Ela orienta administrar apenas 15ml de dipirona e que parem com a administração de paracetamol

e nimesulida. ‘Quem reclamar de dor, chame o familiar’” (N77); “[c]atorze horas de trabalho análogo à escravidão, remédios administrados sem controle de profissional de saúde, pessoas privadas em situação de liberdade e até mesmo aplicação de ‘mata-leão’ para imobilizar pacientes” (N82).

Ameaças, punição e castigos. “Na comunidade terapêutica Salve a Si, o MNPCT realizou uma inspeção em 5 de março de 2024. Constatou-se que o órgão pune com uma espécie de ‘alojamento detox’ o paciente que tenta fugir da unidade ou descumprir alguma regra” (N2); “Aqueles que fogem, são perseguidos pelos monitores e, se encontrados, são colocados no alojamento ‘detox’, sem possibilidade de sair, de contato com outros ou familiar, pelo prazo de 48 horas para efetivo desligamento”, diz o documento do MNPCT (N2; N10); “[d]urante a permanência no ‘detox’, os monitores realizam pressão psicológica para a permanência e a restrição física para vulnerabilizar aquele que não quer permanecer” (N2; N10); “[c]onforme constatado, os acolhidos são obrigados a trabalhar sob pena de advertências e punições, representando o que ele classificou como ‘expressões de tortura’ e ‘anulação da personalidade do sujeito’ (N3); “os pacientes relataram que eram submetidos a uma punição batizada de “alojamento detox”, que consistia em deixá-los trancados e submetidos a torturas psicológicas quando infringiam alguma regra ou tentavam fugir” (N10); “ainda no início de agosto, um ex-interno da 'Salve a Si', registrou ocorrência na polícia ao ser agredido e ameaçado por dois homens, após ter denunciado desvio de dinheiro público da entidade” (N68); “coação psicológica de acolhidos para induzir sua permanência e adesão ao programa da CT” (69); “[e]ntre as mais graves violações identificadas pelo Mecanismo, estão denúncias de maus-tratos, exploração do trabalho, tortura e tratamentos cruéis, desumanos e degradantes” (N63).

Violação à liberdade religiosa. “Foram observadas restrições severas à liberdade pessoal, com trancas e cadeados em portas e restrições a comportamentos, incluindo a proibição

de comunicação externa, hábitos normais da sexualidade do indivíduo e imposição de práticas religiosas” (N2; N10).

Ausência de projeto terapêutico singular. “O relatório apontou violações como [...] falta de individualização no tratamento e ausência de um plano com equipe multiprofissional” (N3); “[e]m relação à comunidade terapêutica Salve a Si, o relatório aponta diversos indícios de “violações de direitos, de ilegalidades e de crimes, dentre as quais descumprimento da Lei 11.840/2019 em relação à elaboração dos Planos Individuais de Atendimento e acolhimento em regime de internação” (N7); “[d]entre os pontos problemáticos, há o descumprimento da lei sobre elaboração dos Planos Individuais de Atendimento e acolhimento em regime de internação” (N8); “[...] falta de individualização no tratamento e ausência de um plano com equipe multiprofissional” (N9); “[d]entre os pontos problemáticos, há o descumprimento da lei sobre elaboração dos Planos Individuais de Atendimento e acolhimento em regime de internação” (N69).

Internações ilegais. “Dentre os pontos problemáticos, há o descumprimento da lei sobre elaboração dos Planos Individuais de Atendimento e acolhimento em regime de internação” (N69).

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “O relatório apontou violações como condições estruturais precárias, pessoas internadas em situação de vulnerabilidade social, falta de individualização no tratamento e ausência de um plano com equipe multiprofissional. ‘O que vimos foi uma questão sanitária completamente insalubre’, afirmou o pesquisador” (N3); “condições estruturais precárias e insalubres” (N64).

Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar e Exercício ilegal da profissão. “Segundo relatório da visita, foram identificadas diversos indícios de violações de direitos, de ilegalidades e de crimes, como a administração de medicações por profissionais não habilitados e sem prescrição médica [...]”

(N1); “[o]utro ponto ‘alarmante’, conforme Guedes, é a administração de medicamentos psicotrópicos sem receita médica e por profissionais não habilitados, o que caracteriza uma violação aos padrões normativos e impõe risco à saúde dos pacientes.” (N3); “[...] guarda e estoque de medicamentos sem receita médica; administração de medicações psicotrópicas e outras medicações controladas por profissionais não habilitados e sem prescrição médica” (N7); “[h]á também relatos de descontrole na aplicação de remédios, “estocagem de medicamentos sem receita médica; administração de medicações psicotrópicas e outras medicações controladas por profissionais não habilitados e sem prescrição médica” (N8); “[s]egundo relatório da visita, foram identificadas diversos indícios de violações de direitos, de ilegalidades e de crimes, como a administração de medicações por profissionais não habilitados e sem prescrição médica, cárcere privado, restrição de contato externo e de acesso a meios de comunicação, apropriação de bens e recursos de pessoas acolhidas, e coação psicológica” (N73); “[h]á também relatos de descontrole na aplicação de remédios, ‘estocagem de medicamentos sem receita médica; administração de medicações psicotrópicas e outras medicações controladas por profissionais não habilitados e sem prescrição médica’” (N69); “[d]enúncias de ex-funcionários apontam que a cúpula da instituição teria orientado a racionar os medicamentos para cortar custos e manter a reserva de remédios da ONG. O Ministério Público de Goiás (MPGO) confirmou que investiga a redução dos insumos” (N77); “a profissional [...], responsável pela sala de remédios, e a esposa do atual presidente da Salve a Si, [...], orienta que os demais funcionários controlem o remédio em grupos dos colaboradores. ‘Não vamos conseguir manter nossa reserva assim. Reduzam a quantidade ao máximo’, afirma [...] em uma das mensagens. Ela orienta administrar apenas 15ml de dipirona e que parem com a administração de paracetamol e nimesulida. ‘Quem reclamar de dor, chame o familiar’” (N77); “[...] é formada em medicina na Bolívia e, até o momento, não foi aprovada em provas de habilitação para exercer a medicina no Brasil” (N77); “outro trecho que preocupa os

especialistas é o controle de medicamentos, sendo feito por um voluntário que não tem qualquer formação na área de saúde” (N82).

Apropriação de documentos e bens pessoais. “Segundo relatório da visita, foram identificadas diversos indícios de violações de direitos, de ilegalidades e de crimes, como a administração de medicações por profissionais não habilitados e sem prescrição médica, cárcere privado, restrição de contato externo e de acesso a meios de comunicação, *apropriação de bens e recursos de pessoas acolhidas*, e coação psicológica” (N1, grifos nossos); “[a]inda na Salve a Si, a equipe de inspeção encontrou vários envelopes com dinheiro do Bolsa Família, benefício recebido por alguns dos acolhidos. ‘Ou seja, há uma apropriação pela instituição dos valores’, indicam. [...] Além disso, para entrar na Salve a Si, os pacientes tinham que assinar um termo de doação de celulares e, em alguns casos, os aparelhos eram doados para outros acolhidos” (N2; N10); “[h]á relatos de que a instituição esteja retendo o cartão do programa Bolsa Família dos acolhidos e apropriando-se da remuneração obtida com a prestação de serviços externos” (N3; N9); “[o]s técnicos também ressaltaram privação de liberdade, confisco de benefícios financeiros e itens pessoais e violência física” (N4); “[h]á registros de exploração econômica dos internos, com cobranças de contribuições mensais e apropriação indevida de bens e recursos pessoais” (N6); “[e]m relação à comunidade terapêutica Salve a Si, o relatório aponta diversos indícios de ‘violações de direitos, de ilegalidades e de crimes, dentre as quais [...] apropriação de bens e recursos de pessoas acolhidas pela instituição” (N7); “A publicação do MNPCT também lista a “[...] apropriação de bens e recursos de pessoas acolhidas pela instituição” (N8); “[s]egundo relatório da visita, foram identificadas diversos indícios de violações de direitos, de ilegalidades e de crimes, como a administração de medicações por profissionais não habilitados e sem prescrição médica, cárcere privado, restrição de contato externo e de acesso a meios de comunicação, apropriação de bens e recursos de pessoas acolhidas, e coação psicológica” (N73); “apropriação de bens e recursos

de pessoas acolhidas pela instituição” (N69); “[o] relatório do MNCPT também aponta que nas CTs há apropriação de bens dos internos, incluindo recursos do Bolsa Família” (N63).

Apropriação de valores. “Segundo relatório da visita, foram identificadas diversos indícios de violações de direitos, de ilegalidades e de crimes, como a administração de medicações por profissionais não habilitados e sem prescrição médica, cárcere privado, restrição de contato externo e de acesso a meios de comunicação, *apropriação de bens e recursos de pessoas acolhidas*, e coação psicológica” (N1); “a equipe de inspeção encontrou vários envelopes com dinheiro do Bolsa Família, benefício recebido por alguns dos acolhidos. ‘Ou seja, há uma apropriação pela instituição dos valores’, indicam (N2); “[h]á relatos de que a instituição esteja retendo o cartão do programa Bolsa Família dos acolhidos” (N3); “[o]s técnicos também ressaltaram privação de liberdade, confisco de benefícios financeiros e itens pessoais e violência física” (N4); “[h]á registros de exploração econômica dos internos, com cobranças de contribuições mensais e apropriação indevida de bens e recursos pessoais” (N6); “há apropriação de bens dos internos, incluindo recursos do Bolsa Família” (N11); “[s]egundo relatório da visita, foram identificadas diversos indícios de violações de direitos, de ilegalidades e de crimes, como a administração de medicações por profissionais não habilitados e sem prescrição médica, cárcere privado, restrição de contato externo e de acesso a meios de comunicação, *apropriação de bens e recursos de pessoas acolhidas*, e coação psicológica” (N73); “*apropriação de bens e recursos de pessoas acolhidas pela instituição*” (N69); “[o] relatório do MNCPT também aponta que nas CTs há apropriação de bens dos internos, incluindo recursos do Bolsa Família” (N63).

Violação de correspondência e proibição de telefonemas. “as inspeções revelaram ainda severas restrições à liberdade dos internos, incluindo a utilização de trancas e cadeados, e o controle rígido da comunicação com o mundo externo” (N6); “indícios da prática do crime de cárcere privado, com restrição de contato externo e de acesso a meios de comunicação e do

direito de ir e vir” (N7); “[s]egundo relatório da visita, foram identificadas diversos indícios de violações de direitos, de ilegalidades e de crimes, como a administração de medicações por profissionais não habilitados e sem prescrição médica, cárcere privado, restrição de contato externo e de acesso a meios de comunicação, apropriação de bens e recursos de pessoas acolhidas, e coação psicológica” (N73); “indícios da prática do crime de cárcere privado, com restrição de contato externo e de acesso a meios de comunicação e do direito de ir e vir” (N69).

Trabalho forçado e não pago. “Conforme constatado, os acolhidos são obrigados a trabalhar sob pena de advertências e punições, representando o que ele classificou como ‘expressões de tortura’ e ‘anulação da personalidade do sujeito’” (N3); “[e]ntre as mais graves violações identificadas pelo Mecanismo, estão denúncias de maus-tratos, exploração do trabalho, tortura e tratamentos cruéis, desumanos e degradantes” (N6); “[h]á registros de exploração econômica dos internos, com cobranças de contribuições mensais e apropriação indevida de bens e recursos pessoais” (N6); “[e]x-membros da organização também denunciaram que uma residência, originalmente destinada a abrigar pessoas em tratamento e construída com o trabalho dos acolhidos, estava sendo usada como moradia particular do presidente da OSC” (N8); “[o] uso indevido da mão de obra dos egressos para funções não estipuladas em contrato também foi constatado pelas autoridades” (N8); “a comunidade terapêutica Salve a Si ainda utiliza da laborterapia nas atividades diárias, ou seja, técnica que visa o restabelecimento de pacientes por meio do trabalho” (N11); “[a] SaS é uma fazenda com uma área extensa, mantida inteiramente pela exploração da mão de obra dos acolhidos, que também trabalham na manutenção das dependências da ONG e até mesmo da casa particular onde reside o Presidente da SaS. As construções do curral, galinheiro, tanque de peixes e horta foram integralmente executadas pelos residentes’, acrescenta” (N82).

Violações de direitos trabalhistas. “Ex-membros da organização também denunciaram que uma residência, originalmente destinada a abrigar pessoas em tratamento e

construída com o trabalho dos acolhidos, estava sendo usada como moradia particular do presidente da OSC” (N8); “[o] uso indevido da mão de obra dos egressos para funções não estipuladas em contrato também foi constatado pelas autoridades” (N8); “durante inspeções, foi identificado que os acolhidos trabalham horas excessivas e em locais inadequados. O documento descreve que os horários de trabalho também variam conforme a tarefa realizada. ‘Para aqueles que trabalham na cozinha, informação confirmada pelo vice-presidente da ONG em entrevista, a rotina começa às 5h e só termina depois das 19h. Ou seja, um dia de trabalho na cozinha equivale a uma jornada de cerca de 14 horas de trabalho, acima inclusive do limite legal das Leis de Consolidação do Trabalho. Da mesma forma, aqueles que fazem trabalhos ligados à ordenha e criação de animais iniciam sua jornada de madrugada’, mostra o relatório” (N11); “os voluntários estão trocando sua força de trabalho por moradia e alimentação” (N82).

Trabalho análogo à escravidão. “Há relatos de que a instituição esteja retendo o cartão do programa Bolsa Família dos acolhidos e apropriando-se da remuneração obtida com a prestação de serviços externos. ‘Há um trabalho análogo à escravidão. Estão tolhendo a subjetividade dos usuários, isso é tortura’” (N3); “muitos acolhidos se sentem obrigados a ficar e trabalhar nestes locais uma vez que recebem ‘cama’ e ‘comida. O acolhido mantém o local, já que essa instituição não tem funcionário. Então, a comunidade funciona por uma ‘troca’, uma vez que os indivíduos realizam as tarefas. Porém, está na lei que isso é exploração do trabalho e trabalho análogo a escravidão. O recurso público está destinando recurso público para uma nova forma de escravidão de uma forma maquiada, relata” (N11); “[c]atorze horas de trabalho análogo à escravidão, remédios administrados sem controle de profissional de saúde, pessoas privadas em situação de liberdade e até mesmo aplicação de ‘mata-leão’ para imobilizar pacientes” (N82); “foram identificados indícios de trabalho análogo à escravidão (N64)”

Desvio de verba pública/Utilização indevida de recursos. “Eles relataram ainda que os fundos públicos eram desviados para cobrir despesas pessoais dele [do diretor]” (N8).

CRISTALINA

2. Centro Terapêutico Cristalinese Amor à Vida / Centro Terapêutico Amor Pela Vida / Centro Terapêutico Cristalinese Vida Nova (2019)

A CT, apresentada com três nomes diferentes, apareceu em cinco notícias, todas elas oriundas de ações do Ministério Público de Goiás, junto a outros órgãos e entidades competentes, no ano de 2019.

Maus-tratos e Tortura. “A Justiça determinou a interdição definitiva do Centro Terapêutico Cristalinese Vida Nova, em razão de diversas irregularidades, como maus-tratos, cárcere privado, ambientes sem higiene, dispensação de medicamentos de forma irregular e até indícios de tortura a pacientes” (N12); “[o] Centro Terapêutico Cristalinese Vida Nova, em Cristalina, foi interditado de forma definitiva pela Justiça em razão de irregularidades identificadas no local, como maus-tratos, cárcere privado, ambientes sem higiene, dispensação de medicamentos de forma irregular e até indícios de tortura a pacientes” (N13); “43 disseram já ter sofrido agressão moral ou física por parte dos funcionários e monitores do local” (N16); “era recorrente a prática do chamado ‘resgate’, consistente na condução à força das pessoas para esses estabelecimentos, tanto mediante contenção física (com cordas e camisas de força) quanto medicamentosa (por pessoas sem qualquer capacitação técnica)” (N16).

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “A Justiça determinou a interdição definitiva do Centro Terapêutico Cristalinese Vida Nova, em razão de diversas irregularidades, como maus-tratos, cárcere privado, ambientes sem higiene, dispensação de medicamentos de forma irregular e até indícios de tortura a pacientes” (N12);

“[o] Centro Terapêutico Cristalinese Vida Nova, em Cristalina, foi interditado de forma definitiva pela Justiça em razão de irregularidades identificadas no local, como maus-tratos, cárcere privado, ambientes sem higiene, dispensação de medicamentos de forma irregular e até indícios de tortura a pacientes” (N13).

Descumprimento das boas práticas para serviços de alimentação (ANVISA).

“Quanto aos medicamentos, de acordo com a ACP, foi detectada dispensação descontrolada, além de quantidade vencida e fracionada” (N15); “alimentação inadequada e imprópria para consumo” (N16).

Privação de liberdade. “Os promotores acrescentam que os internos eram contidos por grades, cadeados, arame farpado e cerca elétrica, o que dava à casa terapêutica características de unidade prisional” (N12); “[o] Centro Terapêutico Cristalinese Vida Nova, em Cristalina, foi interditado de forma definitiva pela Justiça em razão de irregularidades identificadas no local, como maus-tratos, cárcere privado, ambientes sem higiene, dispensação de medicamentos de forma irregular e até indícios de tortura a pacientes” (N13); “[o] órgão acrescentou que os internos eram contidos por grades, cadeados, arame farpado e cerca elétrica, o que dava à casa terapêutica características de unidade prisional” (N13); “[o] que se viu foi um ambiente que mais parecia uma unidade prisional do que uma comunidade terapêutica”, afirmou o promotor de Justiça. Todo o perímetro do imóvel estava cercado por arame farpado, concertinas e cercas elétricas. Também foram encontradas grades nas janelas e havia a utilização recorrente do que os internos e os próprios funcionários chamavam de sala de contenção. Foram colhidos relatos de internos, de que já haviam sido mantidos em ambiente trancado com chave ou cercado com grades” (N15); “mais da metade relatou estar sendo mantida na entidade contra sua vontade” (N16); “dispositivos e edificações destinadas a impedir o livre deslocamento dos acolhidos (grades, cadeados, cercas elétricas e concertinas)” (N16).

Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar e Exercício ilegal da profissão. “A Justiça determinou a interdição definitiva do Centro Terapêutico Cristalinoense Vida Nova, em razão de diversas irregularidades, como maus-tratos, cárcere privado, ambientes sem higiene, dispensação de medicamentos de forma irregular e até indícios de tortura a pacientes” (N12); “[o] Centro Terapêutico Cristalinoense Vida Nova, em Cristalina, foi interditado de forma definitiva pela Justiça em razão de irregularidades identificadas no local, como maus-tratos, cárcere privado, ambientes sem higiene, dispensação de medicamentos de forma irregular e até indícios de tortura a pacientes” (N13); “[f]oram encontrados ainda nos três estabelecimentos remédios vencidos, fracionados e sem identificação (caixa, bula ou cartela correspondente)” (N16); “falta de profissionais habilitados para o tratamento e a dispensação de medicamentos” (N16).

Internações ilegais. “No entanto, as investigações do MP mostraram que muitos acolhidos eram internados contra a própria vontade” (N12); “não havia notificação ao órgão ou solicitação de autorização ao Poder Judiciário para proceder às internações involuntárias” (N13); “mais de dois terços foram internados sem prévia avaliação médica” (N16); “era recorrente a prática do chamado ‘resgate’, consistente na condução à força das pessoas para esses estabelecimentos, tanto mediante contenção física (com cordas e camisas de força) quanto medicamentosa (por pessoas sem qualquer capacitação técnica)” (N16); “pessoas internadas há mais de quatro anos” (N16).

Ausência de projeto terapêutico singular. “[...] mais de dois terços foram internados sem prévia avaliação médica” (N16); “pelo menos seis acolhidos relataram nunca ter feito uso de substância psicoativa e não saber por que estão internados” (N16).

Apropriação de valores. “Muitos deles, inclusive, relataram que repassavam os benefícios previdenciários para o centro terapêutico” (N12); “16 internos repassam o benefício previdenciário ao estabelecimento em que estão acolhidos” (N16).

Apropriação de documentos e bens pessoais e Violação de correspondência e proibição de telefonemas. “Outra irregularidade detectada diz respeito à captação de dependentes químicos e cobrança de mensalidade pelo tratamento, além da retenção ilegal de documentos pessoais e de restrição de contato com familiares” (N15); “retenção ilegal de documentos pessoais, cartões de crédito, carteiras e bens pessoais dos acolhidos e de pessoas que já saíram do estabelecimento; privação de contato com os familiares” (N16);

Ameaças, punição e castigos. “[C]onstrangimento ilegal e extorsão dos acolhidos que manifestaram desejo de interromper o tratamento; existência de ‘quartos de contenção’ como forma de punição; e armas brancas escondidas embaixo dos colchões dos monitores” (N. 16).

Ausência de registro legal. “De acordo com o promotor, a Vigilância Sanitária Municipal já havia detectado várias irregularidades em fiscalizações anteriores, principalmente quanto à ausência da documentação necessária para o funcionamento” (N16).

Interdição da CT. “A Justiça determinou a interdição definitiva do Centro Terapêutico Cristalinense Vida Nova, em razão de diversas irregularidades, como maus-tratos, cárcere privado, ambientes sem higiene, dispensação de medicamentos de forma irregular e até indícios de tortura a pacientes” (N12).

Desobediência de ordem judicial. “Na época, a justiça determinou que as atividades do local fossem interrompidas imediatamente. O Mais Goiás não conseguiu contato com a defesa dos sócios do centro terapêutico citados na matéria, mas o espaço permanece aberto para possíveis esclarecimentos” (N14); “[f]oi ajuizada ação civil pública contra o estabelecimento, que resultou em determinação judicial determinando a sua interdição. Em seguida, Adriano Rotava e Vanessa Silveira abriram o Centro Terapêutico Amor Pela Vida e continuaram atuando no mesmo endereço da empresa fechada” (N15).

3. Comunidade Terapêutica Paz e Bem (2019)

A CT Paz e Bem foi alvo de operações do Ministério Público e demais órgãos e entidades competentes no ano de 2019. Primeiramente, ela foi inspecionada entre 27 e 28 de novembro de 2019, pelas Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal, com uma série de irregularidades sendo encontradas. Depois, em nova inspeção, em 19 de dezembro de 2019, constatou-se o descumprimento das medidas requisitadas e da interdição cautelar prévia.

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “O estabelecimento foi desativado em razão da constatação das *condições insalubres* em que viviam os 38 residentes do local. [...] A entidade ainda abrigava pessoas com transtornos mentais e atendia sem condições mínimas para a prestação desse serviço” (N17, grifos nossos).

Internações ilegais. “O estabelecimento foi desativado em razão da constatação das condições insalubres em que viviam os 38 residentes do local, alguns deles estando no local *contra a vontade*” (N17, grifos nossos).

Privação de liberdade. “[O] ambiente possuía *características de prisão*, pois os residentes permaneciam em ala cercada por muros com serpentina e com portão trancado, vigiados por um residente determinado, não tendo as pessoas a liberdade de ir e vir” (N17, grifos nossos).

Interdição da CT. “A 6ª Promotoria de Justiça de Formosa recebeu nesta semana ofício da Vigilância Sanitária Municipal confirmando o fechamento da Comunidade Terapêutica Paz e Bem, naquele município. O estabelecimento foi desativado em razão da constatação das condições insalubres em que viviam os 38 residentes do local, alguns deles estando no local contra a vontade. O ofício foi enviado em resposta a um pedido de informações feito pela promotora Andrea Beatriz Rodrigues de Barcelos, titular da 6ª Promotoria, e salientou que o imóvel onde funcionava a comunidade está com placa para venda” (N17, 2020).

Desobediência de ordem judicial. “O fechamento da comunidade foi definido com base na fiscalização realizada nos dias 27 e 28 de novembro de 2019, pelas Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal, quando foram emitidos relatórios mostrando graves irregularidades na comunidade terapêutica, o que resultou na sua interdição cautelar. Contudo, em inspeção no dia 19 de dezembro de 2019, a *situação encontrada foi a de total descumprimento da interdição cautelar e das demais determinações feitas anteriormente*” (N17, grifos nossos).

LUZIÂNIA

4. CT não identificada (2021)

Privação de liberdade. “Uma clínica de reabilitação para dependentes químicos foi interdita e um dos responsáveis foi preso suspeito de manter internos em *cárcere privado*, em Luziânia, no Entorno do Distrito Federal” (N27, grifos nossos); “foi constatado que muitos internos estavam lá contra a própria vontade, sem autorização. Desta forma configurou-se o crime de *cárcere privado*’, explicou o delegado” (N27); “[f]iscais da Vigilância Sanitária também estiveram no local e constataram problemas como: alimentação inadequada, quartos com infiltrações, além do local ficar sempre *trancado para evitar a fuga dos internos*” (N27).

Internações ilegais. “[F]oi constatado que muitos internos estavam lá contra a própria vontade, sem autorização. Desta forma configurou-se o crime de *cárcere privado*’, explicou o delegado” (N27); “havia cerca de 40 internos na clínica e muitos deles estavam no local há mais de 15 dias, contra a própria vontade e sem autorização” (N27).

Descumprimento das Boas Práticas para Serviços de Alimentação (ANVISA). “Fiscais da Vigilância Sanitária também estiveram no local e constataram problemas como:

alimentação inadequada, quartos com infiltrações, além do local ficar sempre trancado para evitar a fuga dos internos” (N27).

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “Segundo a Polícia Civil, local estava em péssimas condições e não tem licença para funcionamento desde abril deste ano” (N27); “[f]iscais da Vigilância Sanitária também estiveram no local e constataram problemas como: alimentação inadequada, quartos com infiltrações, além do local ficar sempre trancado para evitar a fuga dos internos” (N27).

Ausência de registro legal. “Segundo a Polícia Civil, local estava em péssimas condições e não tem licença para funcionamento desde abril deste ano” (N27); “a mãe do suspeito informou que o filho foi preso injustamente, que ele têm a clínica há oito meses e que a documentação para funcionamento estava quase completa” (N27).

Interdição da CT. “Uma clínica de reabilitação para dependentes químicos foi *interditada* e um dos responsáveis foi preso suspeito de manter internos em cárcere privado, em Luziânia, no Entorno do Distrito Federal” (N27, grifos nossos).

Prisões/Mandados de Prisão. “Uma clínica de reabilitação para dependentes químicos foi interditada e um dos responsáveis foi preso suspeito de manter internos em cárcere privado, em Luziânia, no Entorno do Distrito Federal” (N27); “o responsável foi encaminhado para a unidade prisional da cidade onde permanece à disposição do Poder Judiciário” (N27).

5. CT não identificada da zona rural de Luziânia (2022)

Mortes. “Um paciente de uma casa de recuperação na zona rural de Luziânia (GO) morreu afogado nesta quinta-feira (26/5). Segundo informações do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO), a vítima já foi encontrada sem vida, a 3 metros de profundidade, dentro de um lago próximo ao local” (N28); “[o] caso ocorreu por volta de 17h. Uma

testemunha informou que o homem resolveu nadar no lago, avançou por aproximadamente quatro metros da margem, afundou e não retornou mais” (N28).

6. CT não identificada no Jardim do Ingá (2023)

Outra CT não identificada, mas que, segundo as notícias, fica no Jardim do Ingá, foi objeto de quatro notícias, referentes à morte de um interno, em decorrência de asfixia.

Mortes. “Monitor mata paciente sufocado após agressões físicas em clínica de reabilitação, diz polícia” (N18); “segundo as investigações, ele foi vítima de grave violência física e sufocamento na clínica” (N18); “[n]o laudo do Instituto Médico Legal (IML) que foi entregue aos familiares, é dito que há sinais de asfixia” (N21); “[o] crime foi cometido na manhã de 24 de abril deste ano. Carlos Eduardo Rodrigues Ribeiro, 44 anos, estava em tratamento contra alcoolismo e foi encontrado morto com sinais de ‘grave violência física e sufocamento’” (N29).

Maus-tratos e Tortura. “[S]egundo as investigações, ele foi vítima de grave violência física e sufocamento na clínica” (N18); “[à] polícia, a irmã contou ter encontrado o irmão com diversos hematomas” (N18); “[e]sses episódios de tortura, segundo a irmã, eram frequentes e eram denunciados por ele” (N18); “[a] visita era uma vez por mês e meu irmão falava que eles batiam, amarravam, os deixavam com fome e que era muita tortura, mas eu achei que ele estava mentindo e querendo sair pra beber’, desabafou a mulher” (N18; N21); “a irmã contou ter encontrado o irmão com diversos hematomas” (N21); “Carlos Eduardo Rodrigues Ribeiro, 44 anos, estava em tratamento contra alcoolismo e foi encontrado morto com sinais de ‘grave violência física e sufocamento’” (N29).

Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar e Exercício ilegal da profissão. “As investigações também apontaram que os monitores adotavam prática denominada “Danone” – procedimento de medicação forçada, sem

o acompanhamento de profissional capacitado. Isso servia para tranquilizar involuntariamente os pacientes que, de alguma forma, desestabilizavam a coordenação do local” (N29); “as pessoas selecionadas para atuarem como monitores são os próprios internos, quando apresentam alguma liderança no grupo, ainda que não possuam o mínimo de condições técnicas para o serviço” (N30).

Ameaças, punição e castigos. “Isso servia para tranquilizar involuntariamente os pacientes que, de alguma forma, desestabilizavam a coordenação do local” (N29).

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “Ainda segundo a pasta, os pacientes que estavam no local devem ser retirados pelos familiares pela falta de condição sanitária do local” (N21); “[a]purou-se, ainda, que grande parte das clínicas terapêuticas localizadas em Luziânia funciona na ilegalidade, sem alvará, com instalações inadequadas e precárias” (N29); “grande parte das clínicas terapêuticas de Luziânia funcionam na ilegalidade, sem alvará de funcionamento, com instalações inadequadas e precárias” (N30).

Ausência de registro legal. “Em nota ao G1, a Secretaria de Estado de Saúde afirmou que a clínica foi fiscalizada na terça-feira (2) e, por não estar regularizada, foi interditada pela equipe de fiscalização” (N21); “[t]rata-se de estabelecimento não regularizado para o funcionamento” (N21); “[a]purou-se, ainda, que grande parte das clínicas terapêuticas localizadas em Luziânia funciona na ilegalidade, sem alvará, com instalações inadequadas e precárias” (N29); “grande parte das clínicas terapêuticas de Luziânia funcionam na ilegalidade, sem alvará de funcionamento, com instalações inadequadas e precárias” (N30).

Interdição da CT. “A clínica que não teve o nome divulgado foi fechada e o G1 não conseguiu localizar o dono para que se posicionasse sobre o caso” (N18).

Prisões/Mandados de Prisão. “Policiais civis do Grupo de Investigação de Homicídios (GIH) cumpriram, na tarde de segunda-feira (25/9), mandado de prisão temporária contra um

monitor suspeito de matar um paciente na clínica terapêutica em que trabalhava, no Jardim do Ingá, em Luziânia (GO), no Entorno do Distrito Federal” (N29).

7. Clínica de Reabilitação Restituindo Vidas (2023)

A CT Restituindo Vidas foi objeto de cinco matérias, entre 2023 e 2024, referentes às violências cometidas por ela no ano de 2023 e que resultaram inclusive em três mortes (ao menos no que fora reportado pelas notícias. Dado o volume e quantidade de violências notícias, bem como as próprias violências em si, ela foi nomeada em algumas das matérias como “clínica de horrores” (N25). A CT, que funcionava de maneira clandestina, chegou a ser interditada, mas o seu proprietário descumpriu tal ordem, modificando o nome da instituição e o seu CNPJ e cadastro, mas mantendo as práticas que levaram à interdição anterior.

Mortes. “Na clínica, dependentes químicos eram submetidos, diariamente, a humilhações e sessões de tortura que já resultaram até em morte” (N22; N25); “[n]o caso mais aterrorizante, um interno morreu, em março deste ano, após ser obrigado a ingerir doses cavalares de medicamentos controlados. Cerca de um mês depois, em 24 de abril, outro paciente apareceu morto na Clínica de Reabilitação Restituindo Vidas” (N22; N25; N26); “[d]e acordo com as denúncias, pelo menos dois pacientes morreram no local, em janeiro e março deste ano” (N23); “O marido de [...], 46 anos, foi uma das vítimas da clínica de horrores interditada na última terça-feira, em Luziânia, Entorno do DF. O pintor [...] foi internado na Clínica de Reabilitação Restituindo Vidas em 12 de janeiro, aos 36 anos, para fazer tratamento contra alcoolismo. Em menos de 24 horas, a família do paciente foi informada de que ele havia morrido” (N25); “[e]u entreguei o meu marido vivo e recebi ele morto três horas depois”, desabafou [...]” (N25); “enquanto estive lá, presenciei acontecimentos horríveis. Muitos pacientes eram medicados à força e em alta quantidade quando se comportavam mal. Em um desses episódios, um homem chegou a morrer. Ele estava alcoolizado e, assim que chegou na

clínica, o doparam. Quando o dia amanheceu, infelizmente, estava morto’, contou. Apesar de diversas testemunhas confirmarem o óbito, a PCGO não divulgou mais detalhes da investigação” (N26).

Maus-tratos e Tortura. “Vídeos chocantes gravados no local mostram os pacientes nus, sendo obrigados a entrar na água de madrugada, dormir no chão em meio à sujeira e ficar amarrados em posição semelhante àquela em que escravos eram punidos no Brasil há mais de 130 anos” (N22); “[n]a clínica, dependentes químicos eram submetidos, diariamente, a humilhações e sessões de tortura que já resultaram até em morte” (N22); “[u]m vídeo gravado no local mostra as vítimas nuas amarradas pelas mãos e pelos pés e outras dormindo no chão. Nas imagens, um paciente mostra os ferimentos na barriga, que teriam sido causados por choques elétricos” (N23); “ex-pacientes e parentes das vítimas disseram que funcionários torturavam os internos com choques elétricos, alta dosagem de medicamentos, agressões e humilhações” (N23); “[p]resenciei muita tortura lá dentro, já chegaram a jogar os pacientes na piscina pelados durante a madrugada’, relatou um ex-paciente” (N23); “[d]e acordo com a gerente de vigilância sanitária da pasta [...] os pacientes estavam ‘sofrendo algum nível de maus-tratos e insuficiência de recursos, a exemplo da alimentação insuficiente e dos dormitórios em condições precárias’” (N23); “[v]ídeos chocantes [...] mostram pacientes sendo obrigados a entrar na água nus de madrugada, dormir no chão em meio à sujeira e ficar amarrados em posição semelhante à que escravos eram punidos no Brasil há mais de 130 anos” (N24; N25; N26); “[n]ove idosos tiveram de ser hospitalizados por causa de infecções graves e desnutrição” (N24); “[a] rotina dentro da casa era de *dor e sofrimento*. A lista de supostos crimes cometidos por Tiago e seus funcionários é extensa. Ele é acusado de *bater, humilhar* e permitir circulação de drogas no local” (N24, grifos nossos); “[n]os relatos, as vítimas contam que os pacientes com deficiência considerados mais “problemáticos” eram amarrados, levavam banhos de água gelada, tinham suas roupas arrancadas e ficavam nus, como forma de castigo.

Também ocorriam agressões físicas e verbais, inclusive com ameaças” (N24); “diversos internos eram agredidos com arma de choque e chegavam a urinar involuntariamente de tanta dor. ‘Os responsáveis pela clínica não têm preparo nenhum. Vários colegas que estavam lá tinham esquizofrenia e não recebiam o tratamento correto. Os funcionários os agrediam, faziam tratamento de choque com taser, e os deixavam amarrados. Esses abusos traumatizaram muito’, afirmou” (N26).

Privação de liberdade. “Os internos não tinham acesso a toda a chácara e ficavam trancados nos quartos entre as 19h e as 8h” (N24); “[a]inda de acordo com relatos de ‘sobreviventes’, não era permitido manter qualquer tipo de contato com a família” (N24).

Ausência de projeto terapêutico singular. “Os responsáveis pela clínica não têm preparo nenhum. Vários colegas que estavam lá tinham esquizofrenia e não recebiam o tratamento correto” (N26).

Violação de correspondência e proibição de telefonemas. “Ainda de acordo com relatos de ‘sobreviventes’, não era permitido manter qualquer tipo de contato com a família” (N24; N25; N26).

Ameaças, punição e castigos. “Nos relatos, as vítimas contam que os pacientes com deficiência considerados mais ‘problemáticos’ eram amarrados, levavam banhos de água gelada, tinham suas roupas arrancadas e ficavam nus, como forma de castigo. Também ocorriam agressões físicas e verbais, inclusive com ameaças” (N24); “enquanto estive lá, presenciei acontecimentos horríveis. Muitos pacientes eram medicados à força e em alta quantidade quando se comportavam mal” (N26); “[e]m uma suposta tentativa de fuga, um dos pacientes com esquizofrenia foi queimado com cabos de energia na região do tórax e da barriga. Mesmo dias depois, o rapaz carregava cicatrizes na região” (N26); “[e]m outro vídeo obtido pelo Metrôpoles, é possível ver um homem sendo obrigado a entrar nu na piscina da clínica de madrugada. Ao fundo, funcionários riem e deboçam da situação” (N26).

Internações ilegais. “Para driblar a Justiça, o suposto enfermeiro abriu um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) identificando a empresa como uma comunidade terapêutica, mas, na verdade, oferecia serviço de clínica psiquiátrica com internações compulsórias” (N22; N25); “[n]os relatos, as vítimas contam que os *pacientes com deficiência* considerados mais ‘problemáticos’ eram amarrados, levavam banhos de água gelada, tinham suas roupas arrancadas e ficavam nus, como forma de castigo. Também ocorriam agressões físicas e verbais, inclusive com ameaças” (N24).

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “Algumas das irregularidades encontradas no local foram falta de documentação para funcionamento da clínica, superlotação, *ausência de responsável técnico, condições precárias de higiene* e má alimentação dos residentes” (N22, grifos nossos); “[d]e acordo com a gerente de vigilância sanitária da pasta, Eliane Rodrigues, os pacientes estavam ‘sofrendo algum nível de maus-tratos e insuficiência de recursos, a exemplo da alimentação insuficiente e dos dormitórios em condições precárias’” (N23); “[u]m deles disse que dividia o quarto com outras 20 pessoas, que usavam o mesmo banheiro. O vaso sanitário vivia entupido, e o cheiro era insuportável” (N24); “[o] espaço disponibilizado aos internos não é apropriado para a quantidade de pessoas que atende. A casa, com três quartos, aloja cerca de 60 homens. Por falta de estrutura, alguns dormem no chão. Além disso, a residência tem apenas um banheiro, sem descarga, o que torna a higiene precária” (N26).

Apropriação de valores e Apropriação de documentos e bens pessoais. “Outra vítima dos maus-tratos relatou que, além da mensalidade no valor de R\$ 900, era cobrada uma quantia extra para comprar comida e produtos de higiene pessoal, mas os internos não tinham acesso aos itens e, quando tinham, os insumos não condiziam com o valor enviado pelos familiares” (N26).

Descumprimento das Boas Práticas para Serviços de Alimentação (ANVISA).

“Algumas das irregularidades encontradas no local foram falta de documentação para funcionamento da clínica, superlotação, ausência de responsável técnico, condições precárias de higiene e *má alimentação dos residentes*” (N22, grifos nossos); “[d]e acordo com a gerente de vigilância sanitária da pasta, Eliane Rodrigues, os pacientes estavam ‘sofrendo algum nível de maus-tratos e insuficiência de recursos, a exemplo da alimentação insuficiente e dos dormitórios em condições precárias’” (N23); “[e]m casos mais extremos, muitos, inclusive, disseram passar fome, pois as refeições eram rigidamente controladas por [...] e seus monitores” (N24).

Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar e Exercício ilegal da profissão. “O local também não contava com a presença de psiquiatras ou enfermeiros para oferecer tratamento e suporte devidos” (N22); “[n]o caso mais aterrorizante, um interno morreu, em março deste ano, após ser obrigado a ingerir doses cavalares de medicamentos controlados” (N22; N25; N26); “havia a prática de dopagem com medicamentos sem prescrição médica” (N24; N26); “internos, conforme narra um outro expaciente da clínica clandestina, eram sedados com uma mistura chamada de ‘Danone’. A combinação era composta por Neozine de 100 mg com 50 gotas de Clonazepam. De acordo com ele, as vítimas medicadas chegavam a ficar até três dias dormindo sem ingerir água e alimento” (N26); “[o]utro medicamento utilizado na dopagem era o Rapilax, que serve para o tratamento de prisão de ventre – em alta dosagem, o paciente acaba urinando e defecando involuntariamente” (N26).

Circulação ou comercialização indevida de drogas. “Além disso, há relatos de funcionários que teriam facilitado a circulação de drogas no local” (N23); “[f]iquei internado neste ano na clínica, mas saí de lá justamente por causa desses motivos, porque eu não aguentava mais assistir a tudo isso. A entrada de drogas era frequente, inclusive o coordenador

geral de lá levava drogas para a clínica” (N23); “[a] rotina dentro da casa era de dor e sofrimento. A lista de supostos crimes cometidos por Tiago e seus funcionários é extensa. Ele é acusado de bater, humilhar e *permitir circulação de drogas no local*” (N24, grifos nossos).

Ausência de registro legal. “Algumas das irregularidades encontradas no local foram *falta de documentação para funcionamento da clínica*, superlotação, ausência de responsável técnico, condições precárias de higiene e má alimentação dos residentes” (N22, grifos nossos); “o estabelecimento funcionava de forma clandestina” (N22; N26); “[p]ara driblar a Justiça, o suposto enfermeiro abriu um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) identificando a empresa como uma comunidade terapêutica, mas, na verdade, oferecia serviço de clínica psiquiátrica com internações compulsórias” (N22); “a Secretaria de Saúde de Goiás (SES-GO) afirmou que o estabelecimento não está regularizado e que os pacientes devem ser retirados devido à falta de condição sanitária do local” (N23); “[a]s famílias dos pacientes chegavam a pagar uma mensalidade de R\$ 1,3 mil para o casal de pastores, conforme depoimentos e documentos anexados ao inquérito, no entanto, os centros não eram regularizados” (N24).

Interdição da CT. “A Clínica de Reabilitação Restituindo Vidas, situada em Luziânia, foi fechada pela Vigilância em Saúde de Goiás na terça-feira (2/5)” (N22); “[a]ntes de abrigar a Clínica de Reabilitação Restituindo Vidas, o local foi sede da Comunidade Terapêutica Restauração (CTR), que também foi fechada por suspeita de maus-tratos a pacientes. O espaço mudou apenas de nome, mas manteve a rotina adotada” (N22); “[u]ma clínica de reabilitação para dependentes químicos, situada em Luziânia, no Entorno do Distrito Federal, foi interditada nessa terça-feira (2) pela Superintendência de Vigilância em Saúde de Goiás por suspeita de submeter pacientes a maus-tratos e tortura” (N23); “[d]e acordo com a Suvisa, cerca de 54 residentes estavam internados no estabelecimento no momento em que ocorreu a interdição e autuação do espaço” (N25).

Desobediência de ordem judicial. “Antes de abrigar a Clínica de Reabilitação Restituindo Vidas, o local foi sede da Comunidade Terapêutica Restauração (CTR), que também foi fechada por suspeita de maus-tratos a pacientes. *O espaço mudou apenas de nome, mas manteve a rotina adotada*” (N22; N25; N26, grifos nossos); “o estabelecimento funcionava de forma clandestina [...]. Para driblar a Justiça, o suposto enfermeiro abriu um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) identificando a empresa como uma comunidade terapêutica, mas, na verdade, oferecia serviço de clínica psiquiátrica com internações compulsórias” (N22; N25; N26).

8. Comunidade Shalom (2025)

A CT Comunidade Shalom apareceu em duas notícias. Ela foi alvo de ação conjunta entre Conselho Tutelar, Ministério Público, forças de segurança e demais órgãos e entidades competentes no dia 25 de agosto de 2025, tendo sido encontrados 40 internos, incluindo nove adolescentes. Por conta de seu funcionamento ilegal, cumpriu-se uma determinação de fechamento. Contudo, em 23 de setembro, uma nova operação foi realizada, constatando a reabertura da instituição, em descumprimento à ordem judicial anterior. Cabe ressaltar o descumprimento da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 249/2024, que proibiu o acolhimento, atendimento e tratamento de crianças e adolescentes em CTs, bem como de diversas outras normativas protetoras dos direitos de crianças e adolescentes.

Privação de liberdade. “A instituição, identificada como Comunidade Shalom, realizava internações compulsórias, mantendo pessoas em regime de privação de liberdade sem respaldo legal” (N19); “[n]a ocasião, foi constatada a realização de internações compulsórias e a manutenção de pessoas em regime de privação de liberdade sem respaldo legal” (N32).

Internações ilegais. “A instituição, identificada como Comunidade Shalom, realizava internações compulsórias, mantendo pessoas em regime de privação de liberdade sem respaldo legal” (N19); “foram encontrados mais de 40 internos, entre eles nove adolescentes com idades entre 15 e 17 anos. A situação contraria a Resolução nº 249 do CONANDA, que proíbe expressamente a internação de crianças e adolescentes em clínicas terapêuticas” (N19); “[n] ocasião, foi constatada a realização de internações compulsórias e a manutenção de pessoas em regime de privação de liberdade sem respaldo legal” (N32).

Ausência de registro legal. “[E]m ação conjunta com o Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Civil, Suvisa, SMDST (assistência social) e com o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM), cumpriu determinação de fechamento de uma clínica terapêutica que atuava de forma irregular no município” (N19); “[n]a ocasião, foi constatada a realização de internações compulsórias e a manutenção de pessoas em regime de privação de liberdade sem respaldo legal” (N32).

Interdição da CT. “[E]m ação conjunta com o Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Civil, Suvisa, SMDST (assistência social) e com o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM), cumpriu determinação de fechamento de uma clínica terapêutica que atuava de forma irregular no município” (N19); “[n]o dia 25 de agosto de 2025, uma operação conjunta do Ministério Público, Polícia Militar, Polícia Civil, Superintendência de Vigilância em Saúde (Suvisa), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SMDST) e Guarda Civil Municipal resultou no fechamento da clínica terapêutica Comunidade Shalom, que atuava de forma irregular no Bairro Chácaras Marajoara, em Luziânia” (N32).

Desobediência de ordem judicial. “Mesmo após a interdição, os responsáveis reabriram a instituição de forma clandestina” (N32); “[a]s autoridades ressaltam que a reabertura irregular configura descumprimento de decisão judicial e representa riscos à integridade e aos direitos das pessoas submetidas ao regime de internação” (N32).

9. Instituto Terapêutico Maximus (2025)

As violências do Instituto Terapêutico Maximus foram noticiadas em duas matérias, referentes à operação conjunta de várias entidades, órgãos competentes no dia 26 de setembro de 2025. Uma vez mais, constata-se o descumprimento da Resolução do CONANDA nº 249/2024 e o desrespeito aos direitos de crianças e adolescentes.

Maus-tratos e Tortura. “O resgate ocorreu na sexta-feira (26), durante uma ação conjunta da Polícia Militar, Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar. Segundo os relatos dos internos, eles eram mantidos trancados por vários dias em quartos, com acesso limitado a comida e água, além de sofrerem agressões físicas e verbais por parte dos responsáveis pela clínica” (N31); “[s]egundo informações apuradas pela reportagem, adolescentes e adultos viviam em condições degradantes, e alguns apresentavam hematomas e queimaduras” (N33).

Privação de liberdade. “O resgate ocorreu na sexta-feira (26), durante uma ação conjunta da Polícia Militar, Secretaria de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar. Segundo os relatos dos internos, eles eram mantidos trancados por vários dias em quartos, com acesso limitado a comida e água, além de sofrerem agressões físicas e verbais por parte dos responsáveis pela clínica” (N31)

Internações ilegais. “Dois *adolescentes* e três idosos foram resgatados em condições de maus-tratos em uma clínica de reabilitação clandestina, identificada como Instituto Terapêutico Máximos, localizada em Luziânia, no Entorno do Distrito Federal (N31, grifos nossos); “[s]egundo informações apuradas pela reportagem, *adolescentes* e adultos viviam em condições degradantes, e alguns apresentavam hematomas e queimaduras” (N33, grifos nossos).

Ausência de registro legal e Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “[L]ocalizada no bairro Jardim Ingá, funcionava sem alvará, com estrutura precária e em condições de insalubridade” (N31).

DISTRITO FEDERAL

10. Centro de Recuperação e Desafio Jovens Livres (2011/2012)

O Centro de Recuperação e Desafio Jovens Livres foi alvo de duas matérias, em 2011 e 2012, relatando situações de violência, que chegaram até uma “rebelião” das pessoas internadas em 2012.

Privação de liberdade. “[...] irmã do jovem que denunciou a tortura, explicou que os internos espancados não recebem visita aos finais de semana. ‘Os outros são orientados a não contar nada senão ficam na trancados em um cômodo ou apanham. Meu irmão só contou isso depois que saiu’” (N178)

Maus-tratos e Tortura. “A Polícia Civil do Distrito Federal vai investigar denúncias de maus-tratos em uma clínica para dependentes químicos que funciona em Brasília. No fim de semana, uma briga entre monitores e internos terminou em quebra-quebra. Dos cerca de 100 internos, 60 deixaram a instituição”; (140); “[a] mãe de um rapaz com vários hematomas pelo corpo e inchaço na mão diz estar arrependida de ter colocado o filho no Centro de Recuperação e Desafio Jovens Livres, instalada em uma chácara, em um condomínio no Paranoá” (N140); “[u]m outro interno, que não quer se identificar, conta que assistiu cenas de tortura no local. - ‘Eu vi ele (uma das vítimas) espancado, sofrendo. Um dia depois vi ele caindo nos meus braços. Fiquei comovido com a situação’” (N140); [o]s jovens em tratamento foram até a 6ª Delegacia de Polícia denunciar o suposto uso de violência dos funcionários do local” (N178); “[u]m

jovem em tratamento afirmou que assistiu cenas de tortura na clínica e que outro interno foi espancado no local” (N178).

Ameaças, punição e castigos. “- Quem é espancado não recebe a visita da família naquele fim de semana. E os demais são orientados a não contar nada para as famílias, sob ameaça de ir para uma espécie de cela, onde apanham’ - diz a secretária Fabiana dos Santos” (N140); “irmã do jovem que denunciou a tortura, explicou que os internos espancados não recebem visita aos finais de semana. ‘Os outros são orientados a não contar nada senão ficam na trancados em um cômodo ou apanham. Meu irmão só contou isso depois que saiu’” (N178).

Ferimentos e demais danos à saúde. “Uma briga entre internos e monitores no Centro de Recuperação Desafio Jovens Livres, para dependentes químicos, no Paranoá, terminou em quebra-quebra. O incidente ocorreu na madrugada desta segunda-feira (18) e uma pessoa ficou ferida” (N178);

11. CT não identificada (2012)

Mortes. “Um homem foi encontrado morto em uma chácara entre Ceilândia, Distrito Federal, e Santo Antônio do Descoberto (GO), onde funciona uma clínica de reabilitação para dependentes químicos. A suspeita é de que ele tenha se afogado”; [o] homem, aparentando 35 anos, não foi identificado e estava estirado nas pedras do córrego Jibóia, que corta a região. A polícia trabalha com a hipótese de que o afogamento tenha sido causado após a vítima ter escorregado, batido a cabeça e ficado desacordada embaixo d’água. (N179).

12. Casa de Recuperação Ressuscita em Cristo (2013)

Ausência de projeto terapêutico singular. “Uma sirene anuncia as sessões de terapia na Casa de Recuperação Ressuscita em Cristo, numa ampla chácara no Gama, região do Distrito Federal. A terapia se resume a sucessivos cultos e estudos bíblicos numa igreja

improvisada com bambu e lona” (N174); “[a]s atividades religiosas começam às 7h, no momento em que os 70 homens dependentes de álcool, cocaína ou crack acordam, e prosseguem até 21h. Nesse intervalo, são realizados pelo menos três horas de culto evangélico e duas horas de estudos bíblicos” (N174); “[a]berta há quatro anos para tratar dependentes de drogas, principalmente jovens e adultos viciados em crack, a entidade em Brasília não oferece atendimento psicológico, psiquiátrico ou qualquer medicação” (N174);

Violação à liberdade religiosa. “Uma sirene anuncia as sessões de terapia na Casa de Recuperação Ressuscita em Cristo, numa ampla chácara no Gama, região do Distrito Federal. A terapia se resume a sucessivos cultos e estudos bíblicos numa igreja improvisada com bambu e lona. Um grito de guerra precede cada pregação: — Ovelha gera ovelha — bradam os internos e o pastor Claiton Afonso Vieira, o comandante do rebanho” (N174); “[a]s atividades religiosas começam às 7h, no momento em que os 70 homens dependentes de álcool, cocaína ou crack acordam, e prosseguem até 21h. Nesse intervalo, são realizados pelo menos três horas de culto evangélico e duas horas de estudos bíblicos” (N140); “Feliciano aparece na Casa de Recuperação Ressuscita em Cristo para fazer pregações” (N140).

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “Num único quarto, ficam 48 internos, em 24 beliches. O banheiro coletivo tem quatro chuveiros e quatro vasos sanitários. Para entrar na comunidade terapêutica, é preciso pagar taxa de R\$150” (N174).

13. Mansão Vida (2014)

A Mansão Vida, unidade de Samambaia, foi objeto de notícia de 2018, referente a uma decisão da justiça do DF de pagamento de indenização de R\$50 mil, por danos morais, à família de um paciente, que cometeu suicídio na unidade, em 2014. Segundo consta na notícia, ainda cabia recurso.

Mortes. “A Justiça do Distrito Federal condenou uma clínica particular a pagar uma indenização de R\$ 50 mil, por danos morais, à família de um paciente psiquiátrico que cometeu suicídio no banheiro da unidade, em 2014” (N136); “[n]o processo, o pai da vítima afirma que a clínica ‘faltou com o dever de cuidado’ pois, segundo ele, sabia do ‘quadro difícil do paciente’ – dependente químico – e de outras tentativas de suicídio. O rapaz tinha histórico de internação na mesma clínica desde 2010” (N136).

14. Comunidade Terapêutica Filho Pródigo (2020)

A CT Filho Pródigo foi objeto de duas notícias no ano de 2020, referentes a um caso de violência que foi divulgado na forma de vídeo, nas redes sociais, em que uma pessoa internada, em crise, era amarrada e agredida, indo na contramão de inúmeras normativas, como, por exemplo, a RDC 29/2011 e as Leis 10.216/2001 e 13.840/2019. Espanta ainda mais as falas do proprietário da instituição de normalização da prática, chamando-a de “contenção” (N79).

Maus-tratos e Tortura. “Um paciente com cerca de 30 anos foi amarrado e arrastado no chão em uma clínica de reabilitação que abriga dependentes químicos na zona rural de Planaltina, no Distrito Federal. O caso, que aconteceu na última semana, foi registrado e divulgado nas redes sociais nesta quarta-feira (24), causando indignação” (N44); “[n]as imagens, é possível observar que o paciente está amarrado pelo que parece ser uma corda, enquanto é puxado pela estrada de barro. Uma das pessoas que acompanha a cena pergunta: ‘Tá bravo, aí? Vai colocar ele no chiqueiro?’. Em seguida, o homem que está sendo levado grita: ‘No chiqueiro, não’ (N44); “[a] Polícia Civil do Distrito Federal investiga um vídeo que mostra um paciente de uma clínica de reabilitação em Planaltina sendo amarrado e arrastado” (N79).

Ferimentos e demais danos à saúde. “O paciente foi socorrido pelas equipes do Corpo de Bombeiros, que afirmaram que o homem sofreu um ataque esquizofrênico” (N44).

Ameaças, punição e castigos. “Nas imagens, é possível observar que o paciente está amarrado pelo que parece ser uma corda, enquanto é puxado pela estrada de barro. Uma das pessoas que acompanha a cena pergunta: ‘Tá bravo, aí? Vai colocar ele no chiqueiro?’. Em seguida, o homem que está sendo levado grita: ‘No chiqueiro, não’ (N44); “[n]as imagens, o rapaz aparece sendo puxado em meio ao barro. Uma das pessoas que o arrastava perguntou: ‘Tá bravo, aí?’. Já o jovem que estava sendo levado pediu: ‘No chiqueiro, não’” (N79).

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “Segundo o presidente da entidade, as pessoas que aparecem na gravação segurando o homem também são pacientes do local. ‘Ele não estava sendo agredido, estava sendo contido. Vamos mudar o procedimento’” (N79); “[q]uestionado pela reportagem sobre o episódio, disse que ‘isso é normal em casas de recuperação, devido ao excesso de bebidas e drogas’” (N79); “[e]m nota, a Secretaria de Justiça do DF disse ainda que não recomenda o tipo de método utilizado no local para pacientes com transtornos mentais. ‘A recomendação é a contenção do paciente que apresenta transtorno mental, desde que prescrita por médico, registrada em prontuário e quando for o meio mais adequado para prevenir dano imediato ou iminente ao próprio paciente ou a terceiro, o que não se vislumbra no presente caso’” (N79).

Ausência de projeto terapêutico singular. “Questionado pela reportagem sobre o episódio, disse que ‘isso é normal em casas de recuperação, devido ao excesso de bebidas e drogas’” (N79).

Internações ilegais. “No entanto, segundo o governo do DF, a comunidade “não é cadastrada nos órgãos do GDF por não ter atendimento ou acolhimento conforme se espera de uma comunidade terapêutica” (N79); “[e]m nota, a Secretaria de Justiça do DF disse ainda que não recomenda o tipo de método utilizado no local para pacientes com transtornos mentais. ‘A recomendação é a contenção do paciente que apresenta transtorno mental, desde que prescrita por médico, registrada em prontuário e quando for o meio mais adequado para prevenir dano

imediatamente ou iminente ao próprio paciente ou a terceiro, o que não se vislumbra no presente caso” (N79).

Exercício ilegal da profissão. “Em entrevista exclusiva ao SBT, o proprietário da clínica [...] reconhece que houve um *excesso na ação*, realizada por outro interno da unidade. ‘Na realidade, o objetivo dele era ajudar, mas devido ao fato de ele não ter experiência, ajudou daquela forma’” (N44, grifos originais)

Ausência de registro legal. “Entidade não é cadastrada junto o GDF; Polícia Civil investiga” (N79); “a Secretaria de Justiça (Sejus) informou que o local ‘não é considerado uma comunidade terapêutica para tratamento de álcool e outras drogas’” (N79); “segundo o governo do DF, a comunidade “não é cadastrada nos órgãos do GDF por não ter atendimento ou acolhimento conforme se espera de uma comunidade terapêutica” (N79).

15. Casa de Recuperação Apóstolo Pai (2020)

A Casa de Recuperação Apóstolo Pai foi fiscalizada em 2020, sendo constatada situação análoga à escravidão, inclusive em pessoas menores de idade, num flagrante descumprimento de diversas normativas protetivas - de adultos e de crianças e adolescentes. Sua inserção na *Lista Suja* do trabalho escravo (*Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo*) se deu apenas em 2023, já que durante o governo de Jair Bolsonaro, tal cadastro não foi atualizado e publicado. Segundo notícias, em agosto de 2021, o proprietário da instituição e da igreja ao qual estava vinculada foi condenado a pagar R\$500 mil em indenização por dano moral coletivo. Em dezembro de 2022, a Justiça do Trabalho determinou uma tentativa de bloqueio de seus bens (N172).

Maus-tratos e Tortura. “Alírio Caetano dos Santos consta como o responsável pela fábrica de sacos de lixo ligada à Casa de Recuperação Apóstolo Pai e ao Ministério Soberania Divina, em Ceilândia, flagrada com 78 empregados em situações análogas à escravidão,

inclusive três menores de 18 anos” (N173); “[a]lém de serem submetidos a trabalhar nessas condições, os funcionários teriam sido agredidos por ‘descumprir’ regras” (N172);

Ameaças, punição e castigos. “Além de serem submetidos a trabalhar nessas condições, os funcionários teriam sido agredidos por ‘descumprir’ regras” (N172); “[s]e não fizessem os serviços, corriam o risco de não ter onde dormir” (N172).

Violação à liberdade religiosa. “Além disso, os empregados eram obrigados, segundo a investigação, a participar de cultos da igreja, nos quais eram cobrados a serem mais produtivos” (N172)

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “Outros trabalhavam em troca de água, comida e alojamento — em local precário e sem condições mínimas de higiene e conforto” (N172). “[n]o local de fabricação dos sacos de lixo, as condições eram perigosas, com risco de queimaduras, amputações e choques elétricos” (N172).

Ausência de projeto terapêutico singular. “[...] não tinham qualquer acompanhamento profissional qualificado, eram impelidos a trabalhar na fábrica e tinham de vender sacos de lixo nas ruas” (N172).

Trabalho forçado e não pago. “[...] eram impelidos a trabalhar na fábrica e tinham de vender sacos de lixo nas ruas” (N172).

Violações de direitos trabalhistas. “Alguns funcionários recebiam só R\$ 200 por mês e não tinham direitos trabalhistas garantidos” (N172); “[o]utros trabalhavam em troca de água, comida e alojamento — em local precário e sem condições mínimas de higiene e conforto” (N172).

Trabalho análogo a escravidão. “Alírio Caetano dos Santos consta como o responsável pela fábrica de sacos de lixo ligada à Casa de Recuperação Apóstolo Pai e ao Ministério Soberania Divina, em Ceilândia, flagrada com 78 empregados em situações análogas à escravidão, inclusive três menores de 18 anos” (N172); “uma CT vinculada à Igreja

Soberania Divina, em Ceilândia, no Distrito Federal, que foi inserida na lista em abril de 2023, com 78 pessoas em situação análogas à escravidão resgatadas em março 2020” (N173).

16. Caverna do Adulão (2017)

A Caverna do Adulão foi abordada em duas matérias, as quais citavam o Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas, produzido pelo CFP, MNPCT e MPF, e que foi publicado em 2018, mas com as inspeções sendo realizadas em 2017. A instituição foi uma das duas CTs inspecionadas - junto da Salve a Si, unidade masculina.

Privação de liberdade. “Na comunidade Caverna de Adulão, os acolhidos chegam a ficar três meses sem qualquer contato com o exterior - a reportagem não conseguiu contato com os responsáveis” (N135).

Ausência de projeto terapêutico singular. “Outra citada no relatório é a Associação Beneficente Caverna de Adulão, no Distrito Federal, que recebeu R\$ 844 mil do Ministério da Cidadania. O documento do MPF diz que não havia ‘atendimento personalizado’ na CT, ou seja, que considerasse particularidades de cada interno. Criada pelo pastor [...] a instituição evangélica destaca, em seu site, ‘acompanhamento técnico-profissional coordenado por teólogos, pastores’ como parte do tratamento” (N175); “[n]ão há trabalho individualizado para cada paciente e não há qualquer projeto de vida para ele fora dali” (N135).

Violação de correspondência e proibição de telefonemas. “Ambas repetem o isolamento das pessoas, o corte de relações com os familiares até por meio de controle das correspondências, que são lidas por funcionários antes de chegarem aos internos” (N135)

17. Instituto Restauração (2023)

O Instituto Restauração foi objeto de três matérias, reportando as diversas violências cometidas nele, sendo inclusive chamado de “clínica do terror” (N46). Houve um pedido de

interdição da instituição, com mandados de prisão de seus dois proprietários, um casal de homem e mulher, que posteriormente foram liberados para responder em liberdade. Contudo, segundo as notícias, a ordem judicial foi descumprida, pois parte dos internos foi encaminhada a outras CTs dos mesmos proprietários - e que também estavam ilegais.

Mortes. “As investigações sobre a clínica, que fica na área rural de Brazlândia, começaram há seis meses, após a morte de um paciente” (N45); “[u]m homem, de 50 anos, foi encontrado sem vida dentro da clínica, em julho do ano passado. O laudo do Instituto Médico Legal (IML) constatou que ele consumiu diferentes medicamentos de uso controlado” (N45); “[a] atividade, chefiada por [...] levantou suspeita dos investigadores em julho do ano passado, quando, à época, com apenas seis dias de internação, o paciente [...] faleceu” (N46); “[c]onforme informou a família à reportagem, que pediu para ter a imagem preservada, João deu entrada em 29 de junho. ‘No dia 6, eu recebi a notícia de que o meu irmão estava morto. Aparentemente, era uma clínica que não levantava nenhuma suspeita’” (N46); “[a] conclusão do exame laboratorial revelou a presença de benzodiazepínicos e neozine no organismo do paciente, ambos usados para sedação em transtornos de ansiedade. ‘A morte ocorreu por edema e hemorragia pulmonares de causa compatível com intoxicação por substâncias comumente utilizadas no tratamento de dependência química’, apontou o laudo” (N46); [o] homem, de 50 anos, foi encontrado sem vida dentro da clínica. O laudo cadavérico apontou como causa da morte ‘intoxicação aguda por substância exógena’, diz a polícia” (N120).

Maus-tratos e Tortura. “Os donos [...] foram presos, nesta segunda-feira (6), pelos crimes de homicídio, maus-tratos e tráfico de drogas” (N45); “[t]estemunhas contaram para os investigadores que alguns pacientes eram levados à força para a clínica. Quando estavam muito agitados, os dependentes químicos eram agredidos e obrigados a tomarem altas doses de medicamento, segundo os relatos” (N45); “[à] polícia testemunhas afirmaram que a vítima, em pelo menos duas ocasiões, recebeu dosagens cinco vezes superiores: o médico teria prescrito

oito gotas de Rivotril, à noite, e teriam sido colocadas 40 em compostos chamados de ‘danoninho’” (N46); “testemunhas ouvidas no decorrer da investigação confirmaram que Wendel e Adriana utilizavam tais medicamentos de modo indiscriminado, sem prescrição médica” (N46); “[a] clínica ainda é suspeita de promover torturas física e psicológica” (N46); “[o]s moradores informaram ter presenciado, em diversas ocasiões, pacientes sendo ‘humilhados’ pelos funcionários e tentando fugir da clínica” (N46); “[h]ouve duas ocasiões em que vi pacientes pulando a cerca e passando por dentro da minha chácara, numa tentativa de fugir. Eles eram humilhados constantemente. Os funcionários falavam: ‘Sua família não te quer mais. Você está aqui porque eles não te amam’. Já cheguei a falar que não precisava desse tratamento” (N46); “[u]m casal, dono de uma clínica de reabilitação para dependentes químicos na zona rural de Brazlândia, no Distrito Federal, foi preso na madrugada desta segunda-feira (6) pelos crimes de homicídio, maus tratos e tráfico de drogas” (N120).

Ameaças, punição e castigos. “Quando estavam muito agitados, os dependentes químicos eram agredidos e obrigados a tomarem altas doses de medicamento, segundo os relatos” (N45); “o estabelecimento utilizava medicamentos sem autorização para dopar os pacientes que recusavam o tratamento” (N46); “se os internos não concordassem com as regras estabelecidas pela clínica eles eram obrigados a ingerir altas doses ou coquetéis de medicamentos que os deixavam dopados, a ponto de perder o controle corporal” (N120).

Privação de liberdade. “[...] uma mulher que prefere não se identificar contou que o filho foi transferido dopado, sem autorização dela. A mãe pagava R\$ 1 mil por mês, e agora se queixa que está proibida de visitar o filho” (N45); “[o]s próprios dependentes químicos, [depois] de dois meses que estavam lá, faziam as vezes de psiquiatras, enfermeiros” (N45)..

Internações ilegais. “Testemunhas contaram para os investigadores que alguns pacientes eram levados à força para a clínica” (N45); “[o]s pacientes eram resgatados do

ambiente familiar com o uso de força e, depois de internados no centro terapêutico, eram submetidos a maus tratos e espancamentos’, diz a investigação da polícia” (N120).

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “O Instituto Restauração, que se apresentava como clínica para dependentes químicos, não tinha licença para funcionar ou da vigilância sanitária [...]” (N45)

Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar e Exercício ilegal da profissão. “O Instituto Restauração, que se apresentava como clínica para dependentes químicos, não tinha licença para funcionar ou da vigilância sanitária, e colocava os pacientes para trabalhar, como psiquiatras ou enfermeiros, de acordo com a Polícia Civil” (N45); “[u]m homem, de 50 anos, foi encontrado sem vida dentro da clínica, em julho do ano passado. O laudo do Instituto Médico Legal (IML) constatou que ele consumiu diferentes medicamentos de uso controlado” (N45); “[a]s substâncias eram diferentes das que estavam prescritas para o tratamento médico da vítima’, diz a polícia” (N45); “[o]s próprios dependentes químicos, [depois] de dois meses que estavam lá, faziam as vezes de psiquiatras, enfermeiros. Eles usavam dessa força de trabalho dos dependentes como pretexto que estavam fazendo procedimento de laborterapia e, assim, não pagavam direitos trabalhistas’, afirma o delegado” (N45); “o estabelecimento utilizava medicamentos sem autorização para dopar os pacientes que recusavam o tratamento” (N46); “[à] polícia testemunhas afirmaram que a vítima, em pelo menos duas ocasiões, recebeu dosagens cinco vezes superiores: o médico teria prescrito oito gotas de Rivotril, à noite, e teriam sido colocadas 40 em compostos chamados de ‘danoninho’” (N46); “testemunhas ouvidas no decorrer da investigação confirmaram que Wendel e Adriana utilizavam tais medicamentos de modo indiscriminado, sem prescrição médica” (N46)

Circulação ou comercialização indevida de drogas. “Os donos [...] foram presos, nesta segunda-feira (6), pelos crimes de homicídio, maus tratos e tráfico de drogas” (N45);

“[u]m casal, dono de uma clínica de reabilitação para dependentes químicos na zona rural de Brazlândia, no Distrito Federal, foi preso na madrugada desta segunda-feira (6) pelos crimes de homicídio, maus tratos e tráfico de drogas” (N120).

Trabalho forçado e não pago. “O Instituto Restauração, que se apresentava como clínica para dependentes químicos, não tinha licença para funcionar ou da vigilância sanitária, e colocava os pacientes para trabalhar, como psiquiatras ou enfermeiros, de acordo com a Polícia Civil” (N45); “[a]inda segundo a Polícia Civil, os donos do instituto colocavam os pacientes para trabalhar” (N45); “[o]s próprios dependentes químicos, [depois] de dois meses que estavam lá, faziam as vezes de psiquiatras, enfermeiros. Eles usavam dessa força de trabalho dos dependentes como pretexto que estavam fazendo procedimento de laborterapia e, assim, não pagavam direitos trabalhistas”, afirma o delegado” (N45).

Violações de direitos trabalhistas. “[o]s próprios dependentes químicos, [depois] de dois meses que estavam lá, faziam as vezes de psiquiatras, enfermeiros. Eles usavam dessa força de trabalho dos dependentes como pretexto que estavam fazendo procedimento de laborterapia e, assim, não pagavam direitos trabalhistas”, afirma o delegado” (N45); “a conduta era tolerada e incentivada por Wendel e Adriana. ‘Inserida na cultura trabalhista dos colaboradores formais e informais da empresa investigada’. Tais funcionários seriam ex-pacientes considerados ‘recuperados’” (N46).

Ausência de registro legal. “O Instituto Restauração, que se apresentava como clínica para dependentes químicos, não tinha licença para funcionar ou da vigilância sanitária, e colocava os pacientes para trabalhar, como psiquiatras ou enfermeiros, de acordo com a Polícia Civil” (N45); “[a] Defesa Civil informou que não localizou nenhum processo de viabilidade de licença de funcionamento para a clínica” (N45); “[o] Corpo de Bombeiros também confirmou que a clínica funcionava de forma irregular. Segundo a corporação, ‘foi constatada a apresentação de dois CNPJs pelos proprietários, porém os dois registros são de Luziânia, no

Entorno. E, por isso, os registros não têm validade para atividade aqui no DF” (N45); “não possui licença da Anvisa nem a autorização do Corpo de Bombeiros do DF (CBMDF) para funcionar” (N46).

Interdição da CT. “Por causa da morte, a Justiça determinou a interrupção do funcionamento do instituto, de forma temporária, também por falta de licenciamento” (N45); “[c]om o avançar da investigação, a polícia pediu a suspensão temporária da clínica, que contava com cerca de 50 internados. A solicitação acabou deferida pela Vara Cível de Brazlândia, em janeiro” (N46); “[a] 18ªDP pediu interdição temporária do estabelecimento, que foi aceita pelo Poder Judiciário. Mesmo com as atividades da clínica suspensas, a investigação prosseguiu” (N120).

Desobediência de ordem judicial. “No entanto, segundo a polícia, os donos da clínica descumpriram a decisão e transferiram os dependentes químicos para outras clínicas no DF e no Entorno. Dessa forma, eles continuaram recebendo as mensalidades das famílias” (N45); “[e]ntretanto, os investigadores identificaram o descumprimento da decisão judicial. Na ocasião, os pacientes foram levados para clínicas parceiras do casal, que atuam de modo semelhante ao do estabelecimento investigado, no Entorno do Distrito Federal. ‘Em situações piores e sem fiscalização semelhante’, flagrou a PCDF” (N46).

Prisões/Mandados de Prisão. “Os dono s[...] foram presos, nesta segunda-feira (6), pelos crimes de homicídio, maus tratos e tráfico de drogas” (N45); “[d]iante do fato, a 18ª DP pediu a prisão temporária de [...] além de busca e apreensão. A Justiça, novamente, atendeu ao pedido da PCDF, sendo cumprido os mandados na madrugada da última segunda-feira (6/2), no âmbito da Operação Loki” (N46); “[u]m casal, dono de uma clínica de reabilitação para dependentes químicos na zona rural de Brazlândia, no Distrito Federal, foi preso na madrugada desta segunda-feira (6) pelos crimes de homicídio, maus tratos e tráfico de drogas” (N120).

18. Casa Maria de Magdala (unidade feminina da Salve a Si) (2023)

A Salve a Si foi objeto de mais 22 notícias, com elas se referindo de alguma forma à sua unidade feminina, a Casa Maria de Magdala que, no ano de 2023, foi alvo de inúmeras denúncias de violências, violações de direitos e irregularidades. Estas denúncias resultaram em uma inspeção na unidade masculina, que fica na Cidade Ocidental, obtendo várias consequências, inclusive a solicitação do fim de repasse de verbas públicas para ambas. Algumas das notícias abarcam em seu conteúdo aspectos da unidade masculina e da feminina. A seguir, são apresentados os indícios específicos da unidade feminina, extraídos das notícias.

Ameaças, punição e castigos. “[...] a violência na ‘Salve a Si’ não se restringe a usuários, sendo estendida também a trabalhadores e trabalhadoras da instituição. No dia 27 de setembro, uma assistente administrativa da instituição foi agredida verbalmente e ameaçada por um prestador de serviços da ‘Salve a Si’” (N68).

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “Entre as denúncias dos ex-funcionários e ex-acolhidos está a de que não há oferta de tratamento psicológico na ONG” (N122); “destacou os indícios de irregularidades na instituição, incluindo desvio de finalidade de imóveis, uso de mão de obra de acolhidos para tarefas alheias ao tratamento e precarização dos serviços prestados” (N67); “denunciaram inúmeras irregularidades, para além do caráter asilar-manicomial, de trabalho não remunerado e ampla violação de direitos na Casa Maria de Magdala, Comunidade Terapêutica (CT) feminina da Salve a Si” (N66); “os acolhidos disseram não ter acompanhamento psicológico” (N66); “condições precárias e degradantes” (N70).

Ausência de projeto terapêutico singular. “Pessoas que passaram pela instituição - como funcionários, acolhidos e voluntários - afirmam que o presidente [...] usou mão de obra dos pacientes, dinheiro público e doações para construir a própria casa, além de não oferecer atendimento adequado” (N121); “[n]ão era aquilo que eu imaginava. Na realidade, eu comparo

a Salve a Si à uma instituição de marketing, que usa as pessoas doentes e dependentes químicos para poder se aproveitar dessas pessoas, para fazer o bem estar deles", disse um dos ex-acolhidos" (N121); ""[v]ocê vai ali fazer um tratamento. Não vai pegar um acolhido para fazer uma mão de obra. Mas era o que mais acontecia", disse" (N121); "[e]ntre as denúncias dos ex-funcionários e ex-acolhidos está a de que não há oferta de tratamento psicológico na ONG" (N122); "destacou os indícios de irregularidades na instituição, incluindo desvio de finalidade de imóveis, uso de mão de obra de acolhidos para tarefas alheias ao tratamento e precarização dos serviços prestados" (N67); "denunciaram inúmeras irregularidades, para além do caráter asilar-manicomial, de trabalho não remunerado e ampla violação de direitos na Casa Maria de Magdala, Comunidade Terapêutica (CT) feminina da Salve a Si" (N66); "[o]utra acusação contra [...] é de que ele usou mão de obra dos pacientes, dinheiro público e doações para construir a própria casa, além de não oferecer atendimento adequado" (N80); "[d]entre os pontos problemáticos, há o descumprimento da lei sobre elaboração dos Planos Individuais de Atendimento e acolhimento em regime de internação" (N69).

Exercício ilegal da profissão. "Ele chegou a admitir que a suposta psicóloga que trabalha na instituição não tem diploma e ainda orientou uma das internas a 'protegê-lo' caso ela fosse questionada sobre o assunto" (N121); "[à] TV Globo, [...] deu o perfil da profissional que, supostamente, atende aos internos. 'Ela é delegada da Polícia Federal, chefe de segurança de uma ministra do STF e é psicóloga. Ela é voluntária aqui', disse o presidente da ONG. Questionado se a profissional teria formação em psicologia, [...] diz, em um primeiro momento, que ela tem pós-graduação. 'Eu acho que está na pós ou já concluiu a pós dela', declarou" (N122); "ainda em sua entrevista, [...] deixou nítida a ciência de que nem mesmo a equipe contratada tinha qualificação para exercer as funções atribuídas, dizendo que a suposta psicóloga que realiza os atendimentos era delegada da Polícia Federal, chefe de segurança de uma ministra do STF, sem, no entanto, ter o diploma de psicóloga" (N66).

Trabalho forçado e não pago. “Pessoas que passaram pela instituição - como funcionários, acolhidos e voluntários - afirmam que o presidente [...] usou mão de obra dos pacientes, dinheiro público e doações para construir a própria casa, além de não oferecer atendimento adequado” (N121); “A justificativa dada por [...] para a construção da residência em São Sebastião, no DF, era de que ela abrigaria pessoas em tratamento. No entanto, segundo as denúncias e até publicações de [...] nas redes sociais, a casa acabou sendo ocupada por ele” (N121); “[...] o presidente da ONG mostrou os acolhidos, trabalhando em um futuro reservatório para criação de peixes (veja imagem acima). Segundo um dos atendidos, que entrou na instituição para fazer tratamento contra o vício em drogas, no lugar ele apenas trabalhou como pedreiro” (N121); “[...]você vai ali fazer um tratamento. Não vai pegar um acolhido para fazer uma mão de obra. Mas era o que mais acontecia’, disse” (N121); “[e]x-funcionários e ex-acolhidos da ONG Salve a Si, que trata dependentes químicos no Distrito Federal e no Entorno, denunciam que uma casa que abrigaria pessoas em tratamento virou residência particular do presidente [...]. Com exclusividade à TV Globo, eles dizem ainda que a casa foi construída com a mão de obra dos acolhidos, além de doações e dinheiro público” (N122); “destacou os indícios de irregularidades na instituição, incluindo desvio de finalidade de imóveis, uso de mão de obra de acolhidos para tarefas alheias ao tratamento e precarização dos serviços prestados” (N67); “[e]x-membros denunciam que a casa que deveria ser usada para abrigar pessoas em tratamento, e que havia sido construída com mão de obra dos acolhidos, estava sendo utilizada como casa particular do presidente da OSC e que as verbas públicas eram desviadas para pagar despesas pessoais dele” (N67); “[a] utilização de mão de obra dos egressos para cumprirem funções não previstas no contrato também foi verificada pelas instituições” (N67); “denunciaram inúmeras irregularidades, para além do caráter asilar-manicomial, de trabalho não remunerado e ampla violação de direitos na Casa Maria de Magdala, Comunidade Terapêutica (CT) feminina da Salve a Si” (N66); “o presidente da ONG

[...] também foi entrevistado e confessou ter utilizado mão de obra dos usuários e de dinheiro público para a construção da casa em que ele estava morando com a sua família” (N66); “[o]utra acusação contra [...] é de que ele usou mão de obra dos pacientes, dinheiro público e doações para construir a própria casa, além de não oferecer atendimento adequado” (N80).

Violações de direitos trabalhistas. “[...] o presidente da ONG mostrou os acolhidos, trabalhando em um futuro reservatório para criação de peixes (veja imagem acima). Segundo um dos atendidos, que entrou na instituição para fazer tratamento contra o vício em drogas, no lugar ele apenas trabalhou como pedreiro” (N121).

Desvio de verba pública/Utilização indevida de recursos. “Pessoas que passaram pela instituição - como funcionários, acolhidos e voluntários - afirmam que o presidente [...] usou mão de obra dos pacientes, dinheiro público e doações para construir a própria casa, além de não oferecer atendimento adequado” (N121); “[a] Salve a Si tem um contrato com a Secretaria de Justiça do DF. O acordo, que tem valor de R\$ 3 milhões, foi firmado em 2018 e vai até o fim deste ano. [...] O dinheiro sai do Fundo Antidrogas do Distrito Federal. Segundo as denúncias, esse montante também foi usado para construir a casa onde [...] mora” (N121); “[e]x-funcionários e ex-acolhidos da ONG Salve a Si, que trata dependentes químicos no Distrito Federal e no Entorno, denunciam que uma casa que abrigaria pessoas em tratamento virou residência particular do presidente [...]. Com exclusividade à TV Globo, eles dizem ainda que a casa foi construída com a mão de obra dos acolhidos, além de doações e dinheiro público” (N122); “[o] CNDH recebeu denúncia de violação de direitos humanos e instaurou procedimento administrativo para apurar as irregularidades no uso desses recursos e instaurou procedimento para acompanhar a questão” (N65); [e]m agosto, o Tribunal de Contas do Distrito Federal determinou que o corpo técnico realizasse imediata inspeção in loco na Organização da Sociedade Civil (OSC) Salve a Si e em sua filial, a Casa Maria de Magdala. O Tribunal analisa uma representação sobre suposto uso indevido de verbas públicas repassadas à

comunidade terapêutica e de reabilitação a dependentes químicos” (N65); [d]e acordo com o Tribunal, as impropriedades englobam desvio de finalidade na utilização dos recursos públicos; erros substanciais na execução das atividades objeto da parceria; e deficiências associadas à transparência tanto na gestão dos recursos, quanto na prestação do serviço. Em outra decisão, o TCDF determinou que a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF) suspenda imediatamente o repasse de recursos públicos à organização” (N65); “destacou os indícios de irregularidades na instituição, incluindo desvio de finalidade de imóveis, uso de mão de obra de acolhidos para tarefas alheias ao tratamento e precarização dos serviços prestados. Além disso, há suspeitas de dano ao erário, com recursos previstos para repasse que ultrapassam R\$ 300 mil” (N67); “[e]x-membros denunciam que a casa que deveria ser usada para abrigar pessoas em tratamento, e que havia sido construída com mão de obra dos acolhidos, estava sendo utilizada como casa particular do presidente da OSC e que as verbas públicas eram desviadas para pagar despesas pessoais dele” (N67); “[e]m continuidade às irregularidades encontradas, na prestação de contas oficial apresentada pela ONG constam, inclusive, transferências de até R\$ 15.000,00 para a conta de pessoa jurídica de [...], além de transferências para conta pessoal de [...], ex-mulher de [...] tesoureira da ONG (gastos não previstos no plano de trabalho apresentado)” (N66); “[d]e acordo com o Tribunal, as impropriedades englobam desvio de finalidade na utilização dos recursos públicos; erros substanciais na execução das atividades objeto da parceria; e deficiências associadas à transparência tanto na gestão dos recursos, quanto na prestação do serviço. Em outra decisão, o TCDF determinou que a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF) suspenda imediatamente o repasse de recursos públicos à organização” (N71); “[o]s extratos bancários da ONG Salve a Si, que trata dependentes químicos no Distrito Federal, mostram que o dinheiro público e de doações foram usados para despesas pessoais do presidente da instituição” (N80); “[a] verba da instituição foi usada para custear passagem

aérea, combustível e despesas em restaurantes orientais e de luxo” (N80); “[u]ma ex-funcionária afirma que a verba, na verdade, era desviada. ‘O dinheiro entra e ele usa da maneira que ele acha que deve usar. Gasolina, comida, jantar, almoço, passeio e viagens. O grau de impunidade dele é tão grande que ele faz isso abertamente, sem nenhum medo e sem nenhum receio’, afirmou” (N80); “‘Ele transfere da conta da ONG para a conta da empresa, para ele poder emitir nota. Aí, da conta da empresa, ele transfere para a conta pessoal’, diz uma ex-funcionária” (N80); “[o]utra acusação contra [...] é de que ele usou mão de obra dos pacientes, dinheiro público e doações para construir a própria casa, além de não oferecer atendimento adequado” (N80).

19. Sociedade de Empenho na Recuperação de Vidas (Servos), Instituto Crescer, Novo Tempo e Centro de Reintegração Deus Proverá (CRDP) (2025)

As quatro CTs, junto da Salve a Si, foram objeto de matéria oriunda de um levantamento “que cruzou as informações da Transparência do governo federal com a Rede Sim do DF, para verificar a situação de clínicas que recebem dinheiro público no acolhimento a dependentes químicos” (N46). Ainda de acordo com ela, as cinco somadas receberam R\$ 8,7 milhões de recursos federais, incluindo emendas parlamentares. Este financiamento milionário se deu a despeito de elas terem “pendências distintas em análises como da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária entre outros” (N46).

Ausência de registro legal. “De acordo com a Rede Sim, o *Instituto Servos* está pendente na solicitação da Vigilância Sanitária para verificar o lugar” (N46); “[o] *Instituto Crescer* tem como pendência a falta de comunicação com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o que indica que não houve vistoria do órgão” (N46); [a] comunidade terapêutica *Novo Tempo* tem pendências no Instituto Brasília Ambiental (Ibram-DF), referente a questões ligadas ao meio ambiente. Na Rede Sim, constam dois pedidos de atividades

secundárias ‘em estudo’ pela pasta” (N46); “[o] *Centro de Reintegração Deus Proverá* apresenta pendências no Corpo de Bombeiros. Segundo a Rede Sim, o relatório técnico foi reprovado pelo órgão militar no que tange a segurança contra incêndio e pânico. Além disso, a instituição tem pedido no Ibram também ‘em estudo’” (N46).

20. CT Liberte-se (três unidades) (2025)

A CT Liberte-se, composta por três unidades distintas, foi mencionada em 102 notícias datadas do ano de 2025. Na madrugada do dia 31 de agosto deste ano, houve, em uma das referidas unidades, localizada na Chácara 420 do Paranoá, um incêndio que vitimou seis pessoas até o momento, e dezenas de pessoas feridas. Tais mortes se deram pelo fato de que as pessoas estavam presas no recinto que pegou fogo, cujas portas e janelas eram gradeadas e fechadas com cadeados, não podendo fugir das chamas e morrendo carbonizadas e/ou por intoxicação. A ocorrência do incêndio levou ao desvelamento, por diversos atores e órgãos competentes, de inúmeras violências ou indícios de violações de direitos e irregularidades que ocorriam tanto na unidade 420 quanto nas demais unidades da CT, a saber: uma também no Paranoá, na chácara 470; e a outra no Lago Oeste. Após iniciativas de órgãos competentes foram emitidas ordens de interdição para as três unidades da Liberte-se, bem como dois mandados de prisão, referentes às unidades da chácara 420 do Paranoá e do Lago Oeste, tendo sete pessoas como alvo (quatro da primeira e três da segunda).

Dado o volume de notícias, muitas delas com conteúdo semelhante, sobretudo no que se refere à publicização das mortes e das pessoas feridas, muitas citações que versavam sobre o mesmo assunto não foram colocadas. Visamos com isso evitar repetições, tornando o documento ainda mais extenso. No entanto, como mencionado, todas as matérias podem ser conferidas na Tabela 2, acima. A partir das notícias publicadas, foram encontradas as seguintes infrações e violações de direitos:

20.1. CT Liberte-se Chácara 420, Paranoá

Mortes e Ferimentos e demais danos à saúde. “Um incêndio matou cinco pessoas em uma casa de recuperação de dependentes químicos no Paranoá, cidade do Distrito Federal, na madrugada deste domingo (31). As chamas se alastraram pela estrutura e destruíram o centro de tratamento. [...] A situação deixou 11 feridos, que precisaram de atendimento médico por inalação de fumaça” (N125). Semanas após o incêndio, um dos feridos veio a falecer: “Morre mais uma vítima do incêndio em clínica de reabilitação no Paranoá [...] Ele sofreu queimaduras em 80% do corpo e estava respirando por aparelhos. Após uma parada cardíaca, não resistiu às complicações [...] O incêndio já havia provocado a morte de outras cinco pessoas, elevando para seis o número total de vítimas do incidente.” (N51).

Conforme supracitado, inúmeras citações poderiam ser extraídas inseridas nesta seção e nas seguintes. Contudo, ensejando não tornar este documento ainda maior, as duas citações acima sintetizam bem o panorama de seis mortes e 10 pessoas feridas até o momento de escrita do dossiê, considerando que uma das 11 pessoas inicialmente reportadas como feridas acabou falecendo.

Privação de Liberdade. “Na unidade Chácara 420 no Paranoá foi identificado segundo as notícias que: ‘O alojamento atingido estava *trancado com cadeado*, e havia apenas três extintores, todos vazios” (N43); “[s]egundo relatos, os internos passavam a noite trancados, pelo lado de fora, nos quartos da clínica” (N48); “[o]s presos (donos) estão sendo investigados por homicídio doloso, *cárcere privado* e prescrição de medicamentos sem receituário” (N53, grifos nossos); “[o] instituto atendia mais de 46 pessoas. *Do total, 20 estavam trancados na parte interna da casa*. Os outros 26 ficavam alojados na parte externa do edifício” (N58, grifos nossos); “[a] polícia ouviu familiares, internos e sobreviventes da tragédia, que confirmaram terem ficado presos na casa em chamas. ‘*O local era trancado por fora e as janelas, gradeadas. Isso impediu que eles escapassem*’, comentou o delegado” (N60, grifos nossos); “[n]o caso do

Instituto Liberte-se, por exemplo, os internos dormiam trancados” (N139); “[o]s responsáveis trancavam a casa à noite para ninguém fugir e evitar assaltos” (N144); “[a]lguns estavam trancados em quartos com grades, sem chance de escapar quando o fogo se espalhou pelo imóvel” (N163).

Maus-tratos e Tortura. “Cerca de duas semanas antes do incêndio, a mãe de um dos internos denunciou as condições do local à ouvidoria do GDF. Familiares de internos relataram ao Correio as práticas violentas na Comunidade Terapêutica Liberte-se, como castigos físicos, trabalhos forçados e abuso psicológico” (N60); “irmão de uma das vítimas fatais do incêndio e ex-interno, comentou sobre a violência dentro da instituição. ‘Eles batiam na gente, amarravam o pessoal e amordaçavam o pessoal durante a noite. Deixavam todo mundo trancado’, relatou” (N60).

Ameaças, punição e castigos. “Cerca de duas semanas antes do incêndio, a mãe de um dos internos denunciou as condições do local à ouvidoria do GDF. Familiares de internos relataram ao Correio as práticas violentas na Comunidade Terapêutica Liberte-se, como castigos físicos, trabalhos forçados e abuso psicológico” (N60). “[a]inda na carta, o paciente relatou ser dopado, amarrado e espancado. À mãe, o paciente contou ainda que não era possível falar tudo que acontecia na clínica para ela durante as ligações – porque ele poderia ser castigado em seguida” (N134); “[a]s outras duas pessoas eram subordinadas a esse núcleo superior, no sentido de aplicar castigos e verificar a disciplina. Se os demais internos não observassem as regras da unidade, essas duas pessoas que foram presas os castigavam [...]” (N156).

Violação de correspondência e proibição de telefonemas. “Então, os pacientes ficavam impedidos de manter contato com familiares.” (N83; N156); “pessoas privadas de falar com seus familiares” (N83).

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “O Instituto Terapêutico Liberte-se não tinha alvará de funcionamento. Duas filiais da instituição – uma a 500 metros do local onde ocorreu a tragédia e outra localizada em Sobradinho – também tiveram problemas de regularidade” (N95); “[o] Instituto Terapêutico Liberte-se não possuía alvará de funcionamento nem autorização do Corpo de Bombeiros. A unidade havia sido interditada pela Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal em julho do ano passado, mas reabriu em outro endereço sem passar pelas inspeções obrigatórias. Em depoimento à Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), o proprietário admitiu a falta de autorização” (N117); “[à] polícia, o diretor e proprietário [...], afirmou que ‘o local funcionava há cinco meses sem as autorizações’ (N98). A partir de um dos relatos das vítimas do incêndio, é possível visualizar em maior descrição as condições inóspitas e as irregularidades da chácara no momento do incêndio: “Um interno de 57 anos conta que perto das duas horas da manhã começou a ouvir gritos [...]. ‘Estavam todos pedindo socorro, trancados e não tinha extintor, nem saída de emergência’, relata. [...] Ele conta que conseguiu salvar seis pessoas pela janela e que foi preciso entornar as grades” (N113, grifos nossos).

Ausência de projeto terapêutico singular. “Segundo o MPDFT, o estabelecimento funcionava sem alvará e em condições de segurança precárias, com as saídas trancadas. No procedimento, o órgão destaca que, caso sejam confirmadas as alegações, ‘as práticas do Instituto Terapêutico Liberte-se configuram uma afronta direta à dignidade da pessoa humana e a todo o arcabouço jurídico de proteção da saúde mental no Brasil’”. (N75).

Internações ilegais (depois da Lei 13.840/2019). “As investigações conduzidas pela PCDF também revelaram que os pacientes da clínica clandestina ligada ao Instituto Liberte-se estavam internados de forma irregular” (N156).

Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar e Exercício ilegal da profissão. “Ainda nesta quinta-feira (18/9), quatro

pessoas relacionadas à clínica que pegou fogo foram presas. Segundo o delegado-chefe da 6º DP, de Paranoá, elas estão sendo investigadas por homicídio doloso, cárcere privado e prescrição de medicamentos sem receituário médico” (N90); “Os presos estão sendo investigados por homicídio doloso, cárcere privado e prescrição de medicamentos sem receituário” (N53).

Trabalho forçado e não pago. “No caso do Instituto Liberte-se, por exemplo, os internos dormiam trancados. Além disso, denunciaram maus-tratos e trabalhos forçados” (N139); “[d]e acordo com testemunhas, os próprios internos fazem os trabalhos na clínica” (N144); “irmão de uma das vítimas fatais do incêndio e ex-interno, comentou sobre a violência dentro da instituição. ‘Eles batiam na gente, amarravam o pessoal e amordaçavam o pessoal durante a noite. Deixavam todo mundo trancado”, relatou. Segundo ele, os pacientes eram obrigados a trabalhar. ‘Eles escolhiam quem deveria realizar certos serviços braçais’, afirmou.” (N60).

Ausência de registro legal. “A unidade atingida pelo fogo funcionava sem alvará [...]” (N48). “Conforme noticiou o portal G1, “à polícia, o diretor e proprietário [...], afirmou que o local funcionava há cinco meses sem as autorizações. Após prestar depoimento, ele foi liberado” (N50). “Não suficiente, a CT Liberte-se funcionava há cinco meses sem alvará e sem a aprovação de licenciamento do Corpo de Bombeiros, que sequer fez a vistoria no local” (N51). “Um dos donos admitiu à polícia que não tinha alvará de funcionamento e nem vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)” (N54). “O incêndio, porém, aconteceu na Chácara 420, vizinha à 470. Segundo a secretaria, o funcionamento na 420 não está previsto no licenciamento vinculado ao CNPJ da empresa sediada na 470 — o que torna sua atividade irregular” (N56). “Em depoimento à Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), o proprietário do estabelecimento alegou que a clínica estava funcionando sem alvará há cinco meses” (N58). “O Conselho de Política sobre Drogas (Conen/DF) reforçou que o instituto não

possuía, nem sequer solicitou, registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas (CEAAD/DF), pré-requisito para funcionamento regular” (N60). “O Instituto Terapêutico Liberte-se não possuía alvará de funcionamento nem autorização do Corpo de Bombeiros. A unidade havia sido interditada pela Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal em julho do ano passado, mas reabriu em outro endereço sem passar pelas inspeções obrigatórias” (N93); “[s]egundo o MPDFT, o estabelecimento funcionava sem alvará e em condições de segurança precárias, com as saídas trancadas. No procedimento, o órgão destaca que, caso sejam confirmadas as alegações, ‘as práticas do Instituto Terapêutico Liberte-se configuram uma afronta direta à dignidade da pessoa humana e a todo o arcabouço jurídico de proteção da saúde mental no Brasil’” (N75).

Interdição da CT. “A Comissão de Direitos Humanos (CDH) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) esteve, em 16 de setembro, em uma clínica localizada no Lago Oeste. De acordo com o deputado distrital Fábio Félix (PSOL), presidente da comissão, foram feitas denúncias anônimas de violação de direitos humanos no local. A operação, realizada em conjunto com equipes da 35ª DP (Sobradinho II), resultou na prisão de três pessoas apontadas como administradoras da clínica. No dia seguinte, elas foram liberadas em audiência de custódia. A Justiça determinou a interdição de todos os estabelecimentos que usam o nome Comunidade Terapêutica Liberte-se” (N48).

Prisões/Mandados de prisão. “Entre as hipóteses investigadas, estão homicídio com dolo eventual ou culposos, cárcere privado e administração de medicamentos sem prescrição médica. Os responsáveis pela clínica não foram presos em flagrante porque prestaram socorro às vítimas no momento da tragédia.” (N54). “Os presos estão sendo investigados por homicídio doloso, cárcere privado e prescrição de medicamentos sem receituário. Caso sejam condenados pelos crimes, eles podem pegar mais de 30 anos de prisão.” (N53).

20.2. CT Liberte-se Chácara 470, Paranoá

Ausência de registro legal. “Além disso, atualmente, a Chácara 470 também está irregular, pois suas licenças venceram após a última fiscalização” (N56).

Interdição da CT. “A Comissão de Direitos Humanos (CDH) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) esteve, em 16 de setembro, em uma clínica localizada no Lago Oeste. De acordo com o deputado distrital Fábio Félix (PSOL), presidente da comissão, foram feitas denúncias anônimas de violação de direitos humanos no local. A operação, realizada em conjunto com equipes da 35ª DP (Sobradinho II), resultou na prisão de três pessoas apontadas como administradoras da clínica. No dia seguinte, elas foram liberadas em audiência de custódia. A Justiça determinou a interdição de todos os estabelecimentos que usam o nome Comunidade Terapêutica Liberte-se” (N48); “[e]m julho deste ano, a CT chegou a ser interditada após uma fiscalização, mas continuou atuando mesmo sem licença de funcionamento” (N50); “[a]lém da falta de licença, a Secretaria DF Legal informou, neste domingo (31), que a comunidade terapêutica estava interditada desde uma fiscalização no dia 12 de julho. À época, agentes atuaram após recebimento de uma denúncia. ‘Na oportunidade, ficou verificado que o estabelecimento encontrava-se sem Licença de Funcionamento e, por esse motivo, o local recebeu um Auto de Interdição e deveria estar fechado até que conseguisse a licença necessária’, afirma o núcleo responsável por fiscalizações do DF” (N116; N154); “[a] validade da licença para funcionamento da clínica na chácara 470 venceu no mês passado. Dessa forma, a chácara 470 está irregular no momento, mas as licenças não estavam vencidas no ano passado, quando foi feita a fiscalização” (N161); “[d]e acordo com a Secretaria de Saúde (SES-DF), foi constatado apenas o início do processo de regularização, com a solicitação de consulta de viabilidade emitida em 28/8. No entanto, não houve prosseguimento para a obtenção do licenciamento da atividade no endereço, caracterizando infração sanitária e resultando na interdição do serviço de acolhimento” (N54); “[a] unidade que funciona ao lado

do endereço onde foram registradas as mortes acabou interditada nesta segunda-feira (1º/9), por falta de autorização da Vigilância da Sanitária” (N126).

Desobediência de ordem judicial. “O Correio visitou as duas unidades das clínicas ‘Comunidade Terapêutica Liberte-se’ que ficam no Paranoá, e constatou, com exclusividade, que uma delas, a que não pegou fogo, está funcionando mesmo após decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), na última quarta-feira (17/9), que determinou o fechamento das três unidades no Distrito Federal, duas no Paranoá e uma no Lago Oeste” (N57); “[p]or volta das 18h40 desta quinta-feira (18/9), a reportagem foi à chácara 470 do Núcleo Rural Colombo Cerqueira, no Paranoá, que fica a poucos metros da clínica que pegou fogo e constatou que ela estava funcionando. Segundo um funcionário que não quis se identificar, ‘todos os órgãos legais vieram aqui e viram os documentos de regularidade da clínica’, afirmou. Entretanto, esse funcionário não especificou quais órgãos permitiram o funcionamento” (N57); “[e]m julho deste ano, a CT chegou a ser interditada após uma fiscalização, mas continuou atuando mesmo sem licença de funcionamento.” (N50).

20.3. CT Liberte-se Chácara Lago Oeste

Privação de liberdade. “Na unidade do Lago Oeste foi identificado: ‘A 35ª delegacia foi informada que havia irregularidades no local, como pessoas em cárcere privado [...]’ (N47); “[n]a última quarta (17/9), três responsáveis pelo espaço chegaram a ser presos em flagrante por cárcere privado, mas foram liberados em audiência de custódia” (N84); “[o]s órgãos receberam relatos de internos sobre ‘graves irregularidades’ no local. As denúncias citavam indícios de: cárcere privado [...]. Nesta terça, equipes da 35ª Delegacia de Polícia (Sobradinho II) ouviram 27 pacientes da clínica, que confirmaram os relatos” (N108); “[a] medida ocorre um dia após operação da Polícia Civil (PCDF) na unidade do Lago Oeste, que prendeu em flagrante os responsáveis pela instituição, pelo crime de cárcere privado de 27 pacientes”

(N149); “[a]lém de prender os internos encarcerados as noites com cadeado, infringindo a lei [...]” (N170) “[t]rês responsáveis do espaço foram presos em flagrante, ontem, por cárcere privado, mas acabaram liberados na audiência de custódia” (N171).

Maus-tratos e Tortura. “A PCDF ouviu testemunhas, vítimas em recuperação e segue colhendo depoimentos. Estão sendo verificadas denúncias de maus-tratos, negligência e ausência de equipe multidisciplinar” (N54); “[o] Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT) instaurou, nesta quarta-feira (17/9), um procedimento para apurar denúncias de maus-tratos, trabalho forçado, agressões físicas, entre outras, contra os gestores da filial da Comunidade Terapêutica Liberte-se no Lago Oeste” (N81); “são investigadas denúncias de maus-tratos e administração de medicamento de uso controlado por pessoa que não era profissional de saúde, entre outras.” (N90); “Os pacientes fizeram graves relatos que indicam trabalho forçado e não remunerado, tortura e maus-tratos, violência sexual, cobranças abusivas, falta de assistência médica adequada, entre outras violações de direitos humanos [...] De acordo com os internos, quem não participa de cultos diários é punido com trabalhos domésticos, agressões e aplicação de medicações fora do protocolo de tratamento.” (N109); “[s]egundo o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), uma mulher trans internada teria sido espancada dentro da instituição [...] A mulher trans teria sido alvo de um comentário transfóbico e respondeu ao agressor. A interna estava em cima da cama no momento da discussão. A vítima foi puxada do leito e agredida fisicamente. ‘Isso é tortura’, resumiu [...]. O caso foi registrado na Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF)” (N170).

Violência sexual. “Relatos colhidos pela Comissão de Direitos Humanos (CDH) da Câmara Legislativa (CLDF) apontam indícios de supostas práticas de ‘tortura, violência sexual e trabalho análogo à escravidão.’” (N149). “Na terça (16/9), investigadores da 35ª DP encaminharam 27 internos para prestar depoimento. Eles relataram abusos, cobranças excessivas, falta de atendimento médico, violência sexual e impedimento de sair livremente,

configurando internação involuntária fora dos parâmetros legais.”; “Os internos disseram, por exemplo, que sofrem abusos sexuais constantemente, sobretudo aqueles com transtornos mentais.” (N84).

Ameaças, punição e castigos. “Além disso, eram obrigados a participarem dos cultos evangélicos diariamente, e *caso recusassem, eram punidos*” (N47; N72; N83). “Os internos relataram ser obrigados a participar da laborterapia para a manutenção da comunidade terapêutica. “*Se eles negassem eram retaliados, com punições físicas* ou, com a expressão exata, perda de benefícios, como se fosse uma unidade prisional”, contou” (N170).

Violação à liberdade religiosa. “De acordo com os internos, quem não participa de cultos diários é punido com trabalhos domésticos, agressões e aplicação de medicações fora do protocolo de tratamento.” (N109); “eram obrigados a participarem dos cultos evangélicos diariamente” (N47; N72).

Discriminação e LGBTfobia. “Denunciada por maus-tratos, tortura, trabalhos forçados e violência sexual, a filial do Instituto Liberte-se do Lago Oeste também é palco de uma acusação de transfobia. Segundo o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), uma mulher trans internada teria sido espancada dentro da instituição.”. ““Era uma comunidade terapêutica de homens com uma mulher trans no meio deles. Há relatos de transfobia e inclusive agressão física, espancamento.”, revelou a representante do MNPCT”; “A mulher trans teria sido alvo de um comentário transfóbico e respondeu ao agressor. A interna estava em cima da cama no momento da discussão. A vítima foi puxada do leito e agredida fisicamente.” (N170).

Violação de correspondência e proibição de telefonemas. “[...] pessoas privadas de falar com seus familiares” (N47; N146).

Internações ilegais. “Na terça (16/09), a Polícia Civil prendeu, em flagrante, três responsáveis pela unidade, que mantém dependentes químicos como "internos" e vende

serviços de saúde mental e terapia. O trio foi liberado em audiência de custódia” (N99). “As apurações do MPDFT tiveram início a partir de uma denúncia encaminhada pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, que relatava práticas de internação involuntária, condições insalubres, maus-tratos e possível trabalho forçado.” (N149).

Ausência de projeto terapêutico singular. “A PCDF ouviu testemunhas, vítimas em recuperação e segue colhendo depoimentos. Estão sendo verificadas denúncias de maus-tratos, negligência e ausência de equipe multidisciplinar” (N54); “[a]lém disso, eram obrigados a participarem dos cultos evangélicos diariamente, e *caso recusassem, eram punidos*” (N47; N72; N83). “Os internos relataram ser obrigados a participar da laborterapia para a manutenção da comunidade terapêutica

Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011). “[...] uma instituição operar por anos de forma irregular, violando sistematicamente normas federais e regulamentares, sem qualquer fiscalização efetiva, evidencia uma grave omissão do Poder Público Distrital” (N149); “[a]s apurações do MPDFT tiveram início a partir de uma denúncia encaminhada pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, que relatava práticas de internação involuntária, *condições insalubres*, maus-tratos e possível trabalho forçado” (N149).

Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar / Exercício ilegal da profissão. “A detenção ocorreu pelo crime de cárcere privado. Também são investigadas denúncias de maus-tratos e administração de medicamento de uso controlado por pessoa que não era profissional de saúde, entre outras” (N90); “[i]nternos foram levados a depor na 35ª Delegacia de Polícia. Com os relatos sobre graves irregularidades no local, como cárcere privado, agressões físicas, restrição de contato com familiares e administração irregular de medicamentos, a Polícia Civil do DF (PCDF) deflagrou a operação Portas Abertas que culminou na prisão dos donos da clínica” (N47); “[a]s denúncias que

levaram às prisões citavam indícios de: cárcere privado; agressões físicas; restrição de contato dos internos com familiares; administração irregular de medicamentos” (N99).

Trabalho forçado e não pago. “Segundo denúncias, a instituição adota práticas como a ‘laborterapia’, onde os pacientes trabalham em rotinas exaustivas como uma espécie de ‘terapia do trabalho’” (N47); “[o]s relatos ainda apontaram para a prática de trabalho forçado em chácaras ligadas à instituição. O serviço laboral, segundo a denúncia, atividades como limpar chiqueiros, cavar fossas e cuidar de animais, sob ameaça de punições” (N160); “[o]s internos relataram ser obrigados a participar da laborterapia para a manutenção da comunidade terapêutica. ‘Se eles negassem eram retaliados, com punições físicas ou, com a expressão exata, perda de benefícios, como se fosse uma unidade prisional’” (N170).

Trabalho análogo à escravidão. “Relatos colhidos pela Comissão de Direitos Humanos (CDH) da Câmara Legislativa (CLDF) apontam indícios de supostas práticas de ‘tortura, violência sexual e trabalho análogo à escravidão’” (N149).

Ausência de registro legal. “Na unidade do Lago Oeste, que estava sem licença de funcionamento desde agosto de 2024, foram recebidas denúncias de maus-tratos, trabalho forçado, agressões físicas e tortura” (N84).

Interdição da CT. “Questionado pelo g1, o DF Legal verificou que já tinha emitido uma ordem de interdição do espaço em julho de 2024, ou seja, 16 meses atrás. A reportagem teve acesso ao parecer de viabilidade da clínica, com vistorias de vários órgãos. Apesar das graves denúncias, a única irregularidade apontada no documento é a ausência de licenciamento para a produção de ovos no local, o que motivou a pedido de interdição. A ordem nunca foi cumprida” (N99); “[a] Comissão de Direitos Humanos (CDH) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) esteve, em 16 de setembro, em uma clínica localizada no Lago Oeste. De acordo com o deputado distrital Fábio Félix (PSOL), presidente da comissão, foram feitas denúncias anônimas de violação de direitos humanos no local. A operação, realizada em

conjunto com equipes da 35ª DP (Sobradinho II), resultou na prisão de três pessoas apontadas como administradoras da clínica. No dia seguinte, elas foram liberadas em audiência de custódia. A Justiça determinou a interdição de todos os estabelecimentos que usam o nome Comunidade Terapêutica Liberte-se” (N48); “[a]s providências administrativas devem ser tomadas pelos proprietários à distância, já que estão proibidos de frequentar o estabelecimento. Além disso, o TJDFT proibiu que os acusados exerçam qualquer tipo de atividade terapêutica semelhante em estabelecimentos similares. Eles também não podem ter contato com funcionários da clínica” (N72).

Prisões/Mandados de prisão. “Três pessoas, de 40, 46 e 49 anos, foram presas pela Polícia Civil do DF (PCDF), que foi acionada pela CDH logo após a visita. Trata-se do casal de pastores donos da unidade do Lago Oeste e de um coordenador da mesma filial. O trio foi solto após passar por audiência de custódia nesta quarta-feira (17/9)” (N149); “[t]rês responsáveis do espaço foram presos em flagrante, ontem, por cárcere privado, mas acabaram liberados na audiência de custódia. Procurados pelo Correio, donos da clínica não quiseram se manifestar.” (N171); “[a] operação, realizada em conjunto com equipes da 35ª DP (Sobradinho II), resultou na prisão de três pessoas apontadas como administradoras da clínica. No dia seguinte, elas foram liberadas em audiência de custódia. A Justiça determinou a interdição de todos os estabelecimentos que usam o nome Comunidade Terapêutica Liberte-se” (N48).

AS VIOLÊNCIAS DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS DO DF E ENTORNO

SEGUNDO AS PESQUISAS

Foram encontrados seis trabalhos oriundos de pesquisas que, de alguma maneira, abordaram e/ou explicitaram as violências das CTs no DF e entorno. Dois deles são produções de conclusão de curso, dois são capítulos, um é relatório de estudo realizado por órgão do GDF e o outro é um artigo. Só pelos títulos, tanto a violência das CTs já fica explicitada, como alguma das formas específicas dessas violências também são explicitadas. Os artigos estão listados na Tabela 3.

Tabela 3 - Pesquisas que abordam ou explicitam a violência das CTs no DF e entorno

Ano	Autoria	Título	Tipo de Produção
2013	Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan)	Mapeamento e identificação das metodologias das instituições de tratamento e reinserção social de usuários de álcool, crack e outras drogas no Distrito Federal	Relatório
2018	Bezerra	Saúde mental e comunidades terapêuticas no DF: entre a capina e a oração	Trabalho de Conclusão de Curso
2018	Oliveira	O universo de sentimentos e experiências dos usuários de drogas em uma Comunidade Terapêutica	Monografia (Conclusão de Curso)
2023	Costa	Comunidades Terapêuticas no Distrito Federal: “controle” social e saqueio do fundo público	Artigo
2024	Freitas Júnior; Costa	Financiamento público das comunidades terapêuticas do Distrito Federal (2019-2022): chancelamento estatal à violência manicomial	Capítulo de livro
2024	Costa	Qual o custo das Comunidades Terapêuticas no Distrito Federal?	Capítulo de livro

Fonte: elaborado pelos(as) autores(as)

Inicia-se pela pesquisa da Codeplan (2013), que identificou 17 instituições que poderiam ser designadas como CTs, por mais que quatro delas não se autodenominavam CTs, mas “centro de recuperação”, “centro de reintegração”, “clínica social” e “centro de

tratamento”. O cenário de violência, violações de direitos e irregularidades foi muito similar ao apresentado anteriormente, a partir dos relatórios e das notícias. Junto à própria dificuldade de obtenção de informações sobre as CTs, e do difícil acesso físico a elas, foram encontrados: restrições e privações de liberdade; impedimento e restrições do contato com as famílias e com o meio externo; ausência de corpo técnico ou até de um responsável técnico, desrespeitando a RDC 29/2011; quadro de pessoal composto fundamentalmente por voluntários, ex-usuários e/ou chamados “obreiros” de igrejas, sem vínculos trabalhistas; estrutura física inadequada, com falta de camas, mobiliário precário, “quantidade e qualidade questionáveis de alimentos, inexistência de espaços para realização de oficinas de trabalho e atividades desportivas” (p. 11) e sem acessibilidade; trabalho forçado e não pago na forma da laborterapia; aplicação de princípios doutrinários religiosos, com obrigatoriedade de participação das pessoas internadas.

O estudo de Bezerra (2018) caracterizou e analisou como as CTs atuavam nas políticas públicas do DF (e entorno). A autora inicia a caracterização das CTs apontando para o fato que das 40 identificadas pelo Ministério de Justiça na época, apenas 22 estavam cadastradas e regularizadas no CONEN. Dessa forma, segundo ela, “é possível afirmar que um grande número de estabelecimentos funciona de forma irregular” (p. 37), “sem a devida fiscalização do Estado” e “sem se submeter às exigências legais, técnicas e sanitárias, constituindo-se como lugares propícios à violações de direitos” (p. 37).

Destas 22 CTs cadastradas, a maioria encontrava-se em zona rural, com poucos meios de acesso, o que contribui para a segregação e isolamento das pessoas, ao mesmo tempo que já é constitutivo disso e, em extensão, do caráter asilar-manicomial das CTs. Dessa forma, mesmo que algumas CTs possibilitem a saída das pessoas de seus recintos, requisitando o fim do “tratamento” - uma postura que nada mais é que o cumprimento da lei -, sua distância e localização já constitui por si só um atributo de possível privação de liberdade. Aliado a isso, segundo a autora, “[a] prática de cercear a liberdade de locomoção dos internos é comum

entre as comunidades terapêuticas” e foram encontrados outras características típicas do “traço asilar de isolamento de forma mais contundente, que é o de restringir o contato com o mundo externo, inclusive com a família” (Bezerra, 2018, p. 38), proibindo desde saídas, até o acesso a meios de comunicação.

Quanto às equipes, a pesquisa não encontrou especificações das formas de contratação ou vínculos laborais, informações sobre escala de trabalho e afins. Tudo isso sugere a manutenção do padrão de utilização de mão-de-obra voluntária, com trabalho não-pago e à margem dos direitos trabalhistas - algo que vai ao encontro do que tem sido apontado pela literatura acadêmica nacional e documentos de fiscalização sobre as CTs. Essa característica também costuma estar associada ao trabalho forçado e não-pago das pessoas internadas nas CTs, por meio da chamada laborterapia, que tem também servido para a manutenção das próprias CTs, bem como para a não contratação de profissionais. Isso fica ainda mais latente quando a autora se deparou com a menção explícita à laborterapia em alguns dos sítios eletrônicos das CTs, assim como com alguns pedidos de itens para admissão, nos quais constavam a Bíblia e enxada, dentre outros (Bezerra, 2018).

Sob o mantra de abordagem à espiritualidade, também foram encontradas inúmeras atividades religiosas de caráter compulsório, indicando também possíveis violências religiosas, ao desrespeitarem crenças diferentes às da CT ou mesmo a ausência de crença religiosa. Algumas CTs nem buscavam mistificar seu caráter religioso e a compulsoriedade de atividades religiosas, independentemente das singularidades dos indivíduos, denominando a si mesma como comunidade terapêutica cristã, colocando a “palavra de Deus” como “principal e única [sic] medicação” (Bezerra, 2018, p. 47), e o estudo da Bíblia como atividade supostamente terapêutica.

Considerando que tudo isso vai na contramão do respeito às singularidades dos indivíduos, ao mesmo tempo que já indicam um desrespeito à construção de processos

assistenciais a partir de tais singularidades e suas necessidades, é de conjecturar quanto à não realização e desenvolvimento de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), como preconizado pela Reforma Psiquiátrica brasileira. Em suma, não importa quem é o indivíduo e quais são as suas necessidades assistenciais, já que todos estão submetidos à mesma dinâmica, fundamentalmente *entre a capina e a oração*, entre a violência religiosa e a violência da laborterapia (Bezerra, 2018).

A pesquisa de Oliveira (2018) investigou os sentidos e os significados de pessoas usuárias de drogas ilícitas quanto à CT em que estavam internados, e que ficava na zona rural de Planaltina. Na época, a CT era financiada pelo governo federal, que garantia a oferta de 78 leitos com tal financiamento público. Apesar da menção à “valorização do sujeito na sua individualidade” (p. 24) e de um suposto embasamento no modelo psicossocial, a proposta de “tratamento” é a mesma para todos os indivíduos, independentemente de suas singularidades e necessidades.

Segundo a autora, o isolamento social, a privação de liberdade e de contato com o meio externo, somados à obrigatoriedade de abstinência total e à localização distante das CTs conformam não só um conjunto de obstáculos ao próprio tratamento, como se tornam fatores de “sofrimento, podendo desencadear uma cronificação e outros adoecimentos nos assistidos” (Oliveira, 2018, p. 34). Para piorar, não eram desenvolvidos na CT os PTS ou Planos Individuais de Atendimento (PIA), reiterando uma vez mais o desrespeito às singularidades e necessidades dos indivíduos.

A participação nas atividades religiosas, como a presença em cultos, leituras e estudos da Bíblia, era obrigatória, também expressando violência religiosa. Segundo a autora, “não são respeitadas as crenças e valores individuais, pois mesmo não compartilhando da mesma religião os assistidos são obrigados, conforme os próprios relatos, a participar dos cultos realizados duas vezes ao dia, pela manhã e à noite” (Oliveira, 2018, p. 67).

A laborterapia, sendo concretamente trabalho forçado e não pago, também foi constatada, “incluindo atividades como: manutenção da estrutura física da instituição, limpeza dos pertences pessoais, produção da alimentação, e limpeza dos utensílios culinários, etc.” (Oliveira, 2018, p. 69). Para além de combater o ócio e impor disciplina, ela se trata de um importante meio de manutenção da própria instituição, já que, a partir dela, não é preciso contratar trabalhadores e remunerá-los para que façam tais atividades.

Já os estudos de Costa (2023; 2024) e Freitas Júnior e Costa (2024) focaram na análise da captura do fundo público pelas CTs do DF e do entorno. Contudo, nos três foram apreendidas e mencionadas algumas das violências de CTs no DF, a partir do diálogo com outras produções, como alguns dos relatórios abordados neste dossiê, bem como o estudo de Bezerra (2018). Ao encontro do que fora identificado até o presente, nos três trabalhos ficou evidente o caráter asilar-manicomial das CTs, com: “restrição de liberdade, inexistência ou inadequações nos projetos terapêuticos e acompanhamento individual, imposição de atividades religiosas, laborterapia, escassez de profissionais com formação especializada e vínculos trabalhistas precários” (Costa, 2023, p. 352).

No estudo de Freitas Júnior e Costa (2024), foram analisados os Projetos Terapêuticos de 13 CTs cadastradas e financiadas via FUNPAD entre 2019 e 2022. Em todos eles se pôde extrair as seguintes características:

predominância de profissionais sem formação técnica e/ou especializada para o atendimento de pessoas com necessidades assistenciais atreladas ao consumo de drogas. Ademais, confirmamos como pilares constitutivos das CTs, o trabalho não pago, em regime servil, análogo à escravidão travestido de laborterapia; disciplina, coerção e o caráter segregatório, com as CTs mormente em contextos rurais, expressando o seu caráter asilar-manicomial; e a religiosidade, com práticas confessionais compulsórias (p. 328).

Os seis estudos analisados são consensuais não só quanto às CTs serem violentas, mas também quanto às violências praticadas por elas. Os trabalhos são unânimes na apreensão e denúncia das seguintes violências: caráter asilar-manicomial; trabalho forçado e não pago, na

forma da laborterapia; violências religiosas, desrespeitando as crenças ou a ausência de crença; ausência de planos ou projetos terapêuticos pautados nas singularidades dos indivíduos, desrespeitando-as, assim como as suas necessidades - que deveriam orientar quaisquer processos assistenciais; práticas ou indícios de privação de liberdade. Para além destas, foram relatadas outras violências, que nos fazem questionar, uma vez mais, como tais instituições podem ser concebidas como instituições de tratamento.

Assim, apesar de o número de estudos analisados ser considerado pequeno, quando analisados em conjunto às notícias e os relatórios de fiscalização e inspeção, constata-se um padrão nas CTs do DF e entorno que é, justamente, a violência; a violência como normal. Não obstante, essa violência é materializada de inúmeras formas, como também pode ser visto nos estudos, nas notícias e relatórios. Em consonância com Costa (2024), “o *custo* das CTs à saúde mental do DF não é apenas financeiro, econômico, mas também *ético-político*. É um custo que tem sido cobrado com espoliação e possessão não apenas do fundo público, mas de corpos, mentes e vidas” (p. 108, grifos originais).

Para piorar, como mencionado na introdução, a despeito de toda esta violência, os estudos de Bezerra (2018), Costa (2023; 2024) e Freitas Júnior e Costa (2024) constataram que a totalidade do FUNPAD, gerido pelo CONEN, tem sido destinada às CTs. Se nenhuma outra entidade ou modalidade de serviço tem sido contemplada pelo FUNPAD, pode-se constatar que o ele tem sido um fundo das e para as CTs. Ainda, reitera-se que o próprio CONEN também tem sido um conselho das e para as CTs, operando um controle social às avessas, isto é, um controle social das CTs acerca das políticas sobre drogas no DF (Costa, 2023; Freitas Júnior; Costa, 2024).

Dessa forma, pode-se também concluir que a violência das CTs do DF e entorno é uma violência corroborada e financiada diretamente por um órgão que se pressupõe de controle ou participação social e, mais, pelo GDF, que não só compõe o CONEN por meio da participação

de representações de várias secretarias e o tem circunscrito à SEJUS, como também acaba gerenciando o FUNPAD. A título de lembrança, as duas CTs que mais recebiam financiamento público via FUNPAD até o ano de 2023 eram a Caverna do Adulão e Salve a Si, já abordadas neste dossiê. Outro caso notório é o da Centro de Recuperação Leão de Judá que, até a publicação do relatório de inspeção do MNPCT em 2015, apontando também inúmeras violências e irregularidades, ela era a CT que mais recebia financiamento público via FUNPAD.

Sobre a unidade feminina da Salve a Si, a Casa Maria de Magdala, também já abordada neste dossiê, apesar de seu financiamento não advir do FUNPAD, ele também era executado pela SEJUS, oriundo de emenda parlamentar. Para piorar, o objetivo de financiamento era a “capacitação na área de soldagem com montagem de estrutura metálica para mulheres em vulnerabilidade social agravante por razão do uso, abuso e/ou dependência de álcool, crack e outras drogas” (Distrito Federal, 2022 *apud* Costa, 2024, p. 106). Cabe lembrar que as internas foram encontradas construindo a casa do proprietário da CT na época. Ou seja, o financiamento do GDF às CTs se dá por múltiplos mecanismos, de tal forma que se pode concluir que as violências das CTs no DF têm sido também violências estatais.

SÍNTESES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente seção, apresentamos algumas sínteses dos achados e reflexões finais. Na Tabela 4, temos as CTs cujas violências ou indícios de violações de direitos humanos e irregularidades foram noticiados ou constam em relatórios de fiscalização, bem como as categorias de tais violências.

Tabela 4 – CTs do DF e entorno e as violências (categorias) identificadas em notícias e relatórios de fiscalização (2011-2025)

CT e ano da(s) violênci(a)s	Violências identificadas (categorias)
Cidade Ocidental	
Salve a Si / Instituto Eu Sou (unidade masculina) (2023/2024)	Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar
	Ameaças, punição e castigos
	Apropriação de documentos e bens pessoais
	Apropriação de valores
	Ausência de projeto terapêutico singular
	Descumprimento das Boas Práticas para Serviços de Alimentação (ANVISA)
	Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011)
	Desvio de verba pública/Utilização indevida de recursos
	Exercício ilegal da profissão
	Falta de acessibilidade
	Internações ilegais
	Maus-tratos e Tortura
	Privação de liberdade
	Trabalho análogo à escravidão
	Trabalho forçado e não-pago
	Violação à liberdade religiosa
	Violação de correspondência e proibição de telefonemas
Violações de direitos trabalhistas	
Cristalina	
Centro Terapêutico Cristalinense Amor à Vida / Centro Terapêutico Amor Pela Vida / Centro Terapêutico Cristalinense Vida Nova (2019)	Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar
	Ameaças, punições e castigos
	Apropriação de documentos e bens pessoais
	Apropriação de valores
	Ausência de projeto terapêutico singular
	Ausência de registro legal
	Descumprimento das Boas Práticas para Serviços de Alimentação (ANVISA)
	Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011)
	Desobediência de ordem judicial
	Exercício ilegal da profissão
	Internações ilegais
	Interdição da CT
	Maus-tratos e Tortura
Privação de liberdade	
Violação de correspondência e proibição de telefonemas	

Formosa	
Comunidade Terapêutica Paz e Bem (2019)	Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011) Desobediência de ordem judicial Interdição da CT Internações ilegais Privação de liberdade
Luziânia	
CT não identificada (2021)	Ausência de registro legal Descumprimento das Boas Práticas para Serviços de Alimentação (ANVISA) Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011) Interdição da CT Internações ilegais Prisões/Mandados de Prisão Privação de liberdade
CT não identificada da zona rural de Luziânia (2022)	Mortes
CT não identificada no Jardim do Ingá (2023)	Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar Ameaças, punição e castigos Ausência de registro legal Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011) Exercício ilegal da profissão Interdição da CT Maus-tratos e Tortura Mortes Prisões/Mandados de Prisão
Clínica de Reabilitação Restituindo Vidas (2023)	Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar Ameaças, punição e castigos Apropriação de documentos e bens pessoais Apropriação de valores Ausência de projeto terapêutico singular Ausência de registro legal Circulação ou comercialização indevida de drogas Descumprimento das Boas Práticas para Serviços de Alimentação (ANVISA) Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011) Desobediência de ordem judicial Exercício ilegal da profissão Interdição da CT Internações ilegais Mortes Maus-tratos e Tortura Privação de liberdade Violação de correspondência e proibição de telefonemas
Comunidade Shalom (2025)	Ausência de registro legal Desobediência de ordem judicial Interdição da CT Internações ilegais Privação de liberdade
Instituto Terapêutico Maximus (2025)	Ausência de registro legal Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011) Internações ilegais Maus-tratos e Tortura Privação de liberdade
Distrito Federal	
Fazenda do Senhor Jesus (2011)	Ausência de projeto terapêutico singular Discriminação e LGBTfobia Privação de liberdade Trabalho forçado e não-pago

	Violação de correspondência e proibição de telefonemas
Centro de Recuperação e Desafio Jovens Livres (2011; 2012)	Ameaças, punição e castigos Ferimentos e demais danos à saúde Maus-tratos e Tortura Privação de liberdade
CT não identificada (2012)	Mortes
Casa de Recuperação Ressuscita em Cristo (2013)	Ausência de projeto terapêutico singular Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011) Violação à liberdade religiosa
Mansão Vida (2014)	Mortes
Centro de Recuperação Leão de Judá (2015)	Ameaças, punição e castigos Apropriação de documentos e bens pessoais Ausência de projeto terapêutico singular Discriminação e LGBTfobia Trabalho forçado e não-pago Privação de liberdade Violação à liberdade religiosa Violações de direitos trabalhistas
Caverna do Adulão (2017)	Ausência de projeto terapêutico singular Privação de liberdade Violação de correspondência e proibição de telefonemas
Comunidade Terapêutica Filho Pródigo (2020)	Ameaças, punição e castigos Ausência de projeto terapêutico singular Ausência de registro legal Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011) Exercício ilegal da profissão Ferimentos e demais danos à saúde Internações ilegais Maus-tratos e Tortura
Casa de Recuperação Apóstolo Pai (2020)	Ameaças, punições e castigos Ausência de projeto terapêutico singular Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011) Maus-tratos e Tortura Trabalho análogo à escravidão Trabalho forçado e não pago Violação à liberdade religiosa Violações de direitos trabalhistas
Instituto Restauração (2023)	Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar Ameaças, punições e castigos Ausência de registro legal Circulação ou comercialização indevida de drogas Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011) Desobediência de ordem judicial Exercício ilegal da profissão Interdição da CT Internações ilegais Maus-tratos e Tortura Mortes Prisões/Mandados de Prisão Privação de liberdade Trabalho forçado e não pago Violações de direitos trabalhistas
Casa Maria de Magdala (unidade feminina da Salve a Si) (2023)	Ameaças, punição e castigos Ausência de projeto terapêutico singular Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011) Desvio de verba pública/Utilização indevida de recursos Exercício ilegal da profissão Trabalho forçado e não pago Violações de direitos trabalhistas

Sociedade de Empenho na Recuperação de Vidas (Servos) (2025)*	Ausência de registro legal
Instituto Crescer (2025)	Ausência de registro legal
Novo Tempo / Instituto de Reabilitação da Unidade das Políticas Públicas e Estatísticas (Iruppe) (2025)	Ausência de registro legal
Centro de Reintegração Deus Proverá (CRDP) (2025)**	Ausência de registro legal
Liberte-se (chácara 420, Paranoá) (2025)	Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar Ameaças, punições e castigos Ausência de projeto terapêutico singular Ausência de registro legal Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011) Exercício ilegal da profissão Ferimentos e demais danos à saúde Interdição da CT. Internações ilegais Maus-tratos e Tortura Mortes Privação de Liberdade Trabalho forçado e não pago Violação de correspondência e proibição de telefonemas
Liberte-se (chácara 470, Paranoá) (2024/2025)	Ausência de registro legal Desobediência de ordem judicial Interdição da CT
Liberte-se (Lago Oeste) (2025)	Administração de medicamento em desacordo com determinação legal ou regulamentar Ameaças, punições e castigos Ausência de projeto terapêutico singular Ausência de registro legal Descumprimento dos requisitos de segurança sanitária (RDC 29/2011) Discriminação e LGBTfobia Exercício ilegal da profissão Interdição da CT Internações ilegais Maus-tratos e Tortura Prisões/Mandados de prisão Privação de liberdade Trabalho análogo à escravidão Trabalho forçado e não pago Violação à liberdade religiosa Violação de correspondência e proibição de telefonemas Violência sexual

* Lembrando que a Servos era a ONG que gerenciava a Fazenda do Senhor Jesus, inspecionada em 2011.

** De acordo com N49, o Centro de Reintegração Deus Proverá adquiriu a Caverna do Adulão.

Fonte: dos(as) autores(as)

Ao todo, foram 27 CTs do DF e entorno identificadas em matérias e relatórios de inspeção ou fiscalização que cometeram algum tipo de violência e/ou com algum indício de violação de direitos humanos e irregularidades. Apenas salientamos que, nos casos nos casos tratados, conceber as irregularidades também como violência é algo fundamental, já que elas

colocam em risco a vida das pessoas, quando não provoca danos diretos – como fica evidenciado em alguns casos abordadas por este dossiê, sendo o da CT Liberte-se chácara 420 o mais pronunciado.

Das 27 CTs, em 11 delas (40,7%), elementos foram identificados e categorizados como *maus tratos e tortura*. A *privação de liberdade* foi observada em notícias ou nos relatórios referentes a 14 CTs (51,8%). A categoria *ameaças, punição e castigos* foi constatada em 12 (44,4%). *Trabalho forçado e não pago* foi identificado em oito CTs (29,6%), com *violações de direitos trabalhistas* sendo reportadas em cinco (18,5%) e indícios de *trabalho análogo à escravidão* em três.

No que se refere aos *requisitos de segurança sanitária*, 14 das 27 CTs identificadas (51,8%) os descumpriam, a partir do que foi reportado nas notícias e encontrado nos relatórios. Já o *projeto terapêutico singular*, segundo as notícias e relatórios, esteve ausente em 12 (44,4%). Em nove CTs (33,3%) foram reportadas práticas categorizadas como *exercício ilegal da profissão*. Outras violências ou indícios de violações de direitos e irregularidades foram identificados em frequências não tão prevalentes quanto às supracitadas, o que não diminui a severidade e gravidade delas. Sendo reportados uma única vez, já configuram um problema grave.

Ainda numa síntese do panorama encontrado, ressaltamos os seguintes achados extremamente preocupantes das violências de CTs do DF e entorno. Uma vez mais, as categorizações foram extraídas a partir das notícias, com o máximo de fidedignidade ao próprio texto/citação.

Mortes: 14, sendo nove no DF e cinco no entorno (em sete CTs)⁵.

⁵ Infelizmente, não identificamos os nomes de todas as pessoas que morreram nas CTs para expressar nossos sentimentos e fazer as devidas homenagens. Contudo, afirmamos que, mesmo sem seus nomes, não serão esquecidos por nós.

CTs na Lista Suja do trabalho escravo: uma do DF, com 78 pessoas resgatadas de condição análoga à escravidão.

Mandados de prisão: cinco, com dois de CTs do entorno (duas não identificadas de Luziânia) e três no DF.

Número de pessoas alvos de mandado de prisão: 11, sendo duas de CTs do entorno e nove do DF.

Interdições de CTs: 10, sendo seis no entorno e quatro no DF. Citamos ainda a Casa Maria de Magdala (unidade feminina da Salve a Si / Instituto Eu Sou), que encerrou suas atividades após as denúncias no ano de 2023.

Descumprimento das ordens judiciais: seis CTs, sendo quatro do entorno e duas do DF.

Tomamos o máximo de cuidado para não hierarquizar aquilo que não se hierarquiza, pois sabemos que se fizermos isto, iremos relativizar e aceitar em alguma medida o que não pode ser aceito. Dessa forma, reiteramos que não importa a *quantidade* das violências acima, mas as próprias violências. Se tivéssemos encontrado um caso já seria inaceitável, quanto mais em instituições que se diz de tratamento, pior, de cuidado.

O rol de violências aqui encontrados corrobora a tese das CTs como instituições de caráter asilar-manicomial, trazendo consigo elementos de quatro instituições sociais, a saber: manicômios, prisões, igrejas (destacando a violência religiosa) e senzalas, por meio da chamada laborterapia que tem sido concretamente trabalho forçado, não pago, em condições degradantes e análogo à escravidão (MNPCT; Psicologia e Ladinidades, 2025). Novamente, instituições que trazem consigo tais características não podem ser entendidas e chamadas de instituições de cuidado. Elas são instituições de violência.

Da mesma forma, o que se chama de *acolhimento* por parte das CTs tem sido, na verdade, uma estratégia de controle. As matérias e relatórios nos quais é possível categorizar

tais acolhimentos como internações de caráter asilar-manicomial e, portanto, ilegais – e com inúmeras outras ilegalidades permeando-as e as constituindo – corroboram isto. Melhor dizendo, se resgatarmos a própria etimologia do termo acolher (do latim *accolligere*), ressignificando-a, o que temos é um mecanismo de *recolhimento*. *Recolher* os indesejáveis, segregá-los, utilizar de suas mãos de obra sem remuneração, afinal, seu caráter de indesejabilidade já deriva de sua condição não-humana ou desumana. Temos aqui a justificativa para a violência, apresentada como cuidado, acolhimento, recuperação, salvação etc., como denunciam os próprios nomes das CTs identificadas.

Soma-se a isto as múltiplas formas constatadas de se manter as instituições ou mesmo de lucrar: pelo pagamento da própria internação (ou do “acolhimento”); por meio de doações; pelo financiamento indireto do Estado a partir das variadas isenções fiscais e imunidades tributárias; pelo financiamento direto do Estado, como é o caso do FUNPAD; pela *laborterapia* como trabalho não remunerado; pelo voluntariado e as violações de direitos trabalhistas comumente vinculadas a ele; pela apropriação de bens e valores das pessoas internadas. Estas foram as que identificamos. É possível que existam outras.

Sabemos da possibilidade de desconsideração de inúmeras violências ou indícios de violações de direitos e irregularidades por nossa parte, especialmente quando se considera o volume de materiais e dados aqui abarcados. Além disso, também temos ciência que as notícias e mesmo os relatórios de fiscalização podem deixar de lado algumas violências ou indícios de violações de direitos e irregularidades, ou mesmo nem as conceber como tais. Por conta disso, hipotetizamos que os achados aqui apresentados submestimam as violências das CTs abarcadas, mesmo a violência mais aparente e pronunciada. Ainda com estas limitações, avaliamos que o cenário aqui apresentado é grave, devendo gerar muita preocupação, autocrítica e iniciativas de mudança.

Ressaltamos que as violências das CTs do DF e entorno não se resumem às CTs aqui abarcadas, do mesmo modo que tais violências não são “apenas” as que foram noticiadas ou analisadas em relatórios de fiscalização ou trabalhos acadêmicos oriundos de pesquisa. Como mencionado na introdução, as CTs, como instituições manicomiais, são *instituições da violência*. Sendo assim, as violências aqui abordadas dizem respeito à aparência fenomênica, à superfície violenta, que remete à condição de tais instituições, à sua essência e natureza. Contudo, mesmo assim, os achados aqui apresentados chocam, não só quanto à quantidade, mas também com relação ao que propriamente são e significam.

Uma lacuna fundamental a ser negritada se refere à falta de informações sobre as pessoas violentadas nas CTs. Isso decorre da própria falta de controle e sistematização que, no caso dos manicômios, diz da sua própria capacidade de ocultar a si mesmo, ocultando quem está nele. Isso decorre também da desconsideração das singularidades dos indivíduos, algo por si só violento, sobretudo referente a uma instituição, como a CT, que se diz instituição de cuidado. Ademais, essas ocultações manicomiais também servem a fins que, por sua vez, remetem às próprias estruturas de classe, racistas, patriarcais, dentre outras, de nossa sociedade que se reproduzem, se afirmam e se naturalizam também pelo apagamento, pela ocultação de si mesmas. Buscando não reproduzir essa tônica de apagamento (de classe, racista, patriarcal), por mais que não tenhamos condições de afirmar muita coisa sobre quem são as pessoas concretamente violentadas pelas CTs do DF e entorno que estão abarcadas por este dossiê, temos muitas evidências históricas, científicas, bem como alguns indícios do próprio material - mesmo que bastante lacunares e insuficientes - que nos permitem conjecturar quanto à predominância de homens, da classe trabalhadora, dos estratos mais pobres e negros.

Tudo isso reforça a máxima de Frantz Fanon (2020 [1952]), que, em determinado momento, reproduziu a seguinte afirmação: “[s]e você quiser se aprofundar na estrutura de determinado país, é preciso visitar seus hospitais psiquiátricos” (p. 261). Se você quiser se

aprofundar na estrutura do Distrito Federal, pode visitar suas instituições manicomiais, como as CTs. Quem está nela? Quem não está nela? Por que alguns estão nela? Por que outros não estão? O que é feito com quem está nela? Quem morre nela? Ora, estas e outras perguntas nos dão bons indícios para visualizar as estruturas sociais bem nítidas na CT, com esta reproduzindo aquelas. Melhor dizendo, com esta sendo uma forma de aquelas se concretizarem. Apenas para evitar ruídos, não estamos defendemos aqui que alguém esteja nas CTs, sendo submetido às suas violências. Pelo contrário, se elas são instituições de violência, e não podem não as ser, seu destino deve ser não mais existirem, sendo superadas por instituições e formas realmente assistenciais, realmente de cuidado.

Estes achados, que devem ser tomados como evidências científicas, afinal, decorrem de um estudo com rigor e sistematicidade teórico-metodológica - e cujo percurso metodológico também se mostra inovador -, contestam narrativas de que as violências das CTs são excepcionais, casos isolados, anomalias. Por exemplo, resgatando o levantamento do IPEA (2017), que identificou 41 CTs no DF, as 27 CTs encontradas no presente dossiê corresponderiam a 65,9% deste total. Ou seja, 65,9% com notícias ou documentos de fiscalização afirmando que cometem violência ou apontando indícios de violações de direitos e irregularidades. No presente dossiê, abarcamos CTs do entorno também, não apenas do DF. Contudo, mesmo sem as nove CTs do entorno, ainda teríamos 18 CTs, 43,9% do total identificado pelo IPEA (2017).

Sabe-se que esse número de 41 CTs (IPEA, 2017) é provavelmente subestimado no presente, considerando o tempo que se passou desde o levantamento. Contudo, mesmo com estas ponderações, os achados desmontam narrativas que buscam imputar às violências das CTs um caráter de excepcionalidade, de anormalidade. Mesmo as violências mais aguçadas e, portanto, que tendem a ser mais aparentes, têm cada vez mais sido denunciadas na maior parte

das CTs. E, de novo, a violência das CTs não se resume a elas, dizendo de sua própria condição asilar-manicomial - e mais, como vimos.

Outra narrativa costumeira é a que vai tentar distanciar as violências das CTs, ao dizê-las fruto de CTs clandestinas ou de *não CTs*, justamente por serem clandestinas, ilegais. Vejamos o que dizem outras experiências de inspeção e fiscalização, em outras localidades, como a do Ministério Público da Paraíba que, em dois anos, inspecionou 16 CTs do estado e resgatou 164 pessoas:

As inspeções identificaram irregularidades graves na gestão das unidades. Uma das mais frequentes foi a ausência do registro legal como comunidade terapêutica. Na prática, a maioria dos estabelecimentos se enquadra como equipamentos de saúde, ministrando e disponibilizando medicamentos para os internos. Também havia problemas na emissão do alvará sanitário ou outras documentações, assim como dificuldades em ter acesso ao prontuário individual dos acolhidos e do regimento interno disponível no local⁶.

Ao que tudo indica, as irregularidades e ilegalidades acompanham as CTs, quase que como algo constitutivo delas. Citamos aqui um dos principais achados do relatório do MNPCT e Psicologia e Ladinidades (2025) que encontrou violências, violações de direitos e irregularidades em todas as 205 CTs inspecionadas por órgãos estatais, principalmente federais, de 2011 a 2024. Além disso, como encontrado neste dossiê, as irregularidades e descumprimentos de leis não são exclusividade das *clínicas clandestinas*, das *CTs que não são CTs*. Mesmo as CTs legalizadas, com documentação em dia e regularizadas, possuem outras inúmeras irregularidades, descumprimentos de leis etc. Isso também é constatado em relatórios de abrangência nacional, como o do CFP, MNPCT e MPF (2018) e o supracitado do MNPCT e Psicologia e Ladinidades (2025).

Alguém pode argumentar que o presente dossiê objetivou identificar as violências das CTs do DF e entorno, o que é correto e uma obviedade. Sendo assim, ele não olhou para o

⁶ Fiscalizações coordenadas pelo MP flagram irregularidades em comunidades terapêuticas. <https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/comunicacao/noticias/22-saude/26729-fiscalizacoes-de-grupo-de-trabalho-coordenado-pelo-mppb-flagram-irregularidades-em-comunidades-terapeuticas>.

outro lado, o lado não violento das CTs, ou o *lado bom*. Como argumentado, e repetimos, enquanto instituições asilares-manicomiais, mesmo este suposto *outro lado* também é permeado de violência; ou seja, não há um *lado bom*. Não negamos que pessoas podem cessar o consumo problemático de drogas nas CTs, com implicações positivas para a sua vida. No entanto, mesmo nestes casos, isso se dá por meio da violência. Chancelar essa lógica é relativizar, aceitar e naturalizar a máxima de que *os fins justificam os meios*, numa perspectiva muito perigosa que, ao fim e ao cabo, relativiza, aceita e naturaliza a violência manicomial. Tudo isso é ainda mais perverso quando se trata de instituições que se apresentam como de tratamento, pior, de cuidado.

Ainda nesta linha, durante as buscas por notícias, encontramos algumas notícias elogiosas a algumas das CTs que, inclusive, foram posteriormente notícias como violadoras de direitos. O caso mais emblemático foi o da Salve a Si, sobretudo da sua unidade feminina, a Casa Maria de Magdala. Em algumas matérias, constatamos inclusive conteúdos elogiosos a iniciativas da instituição de formação e atuação das internas como soldadoras de estruturas metálicas, como suposta forma de estimular a reinserção social dela, sendo que, posteriormente, descobriu-se que as internas estavam construindo a casa do responsável pela instituição. Ou seja, mesmo matérias que acabaram por apresentar o *outro lado* de algumas das CTs, com o tempo, se mostraram contraditórias, demonstrando o único lado das CTs, o da violência; ou explicitando que a violência perpassa e constitui as CTs como um todo.

A quantidade de violências pontadas ou indícios de violações de direitos e irregularidades também denuncia, em certa medida, insuficiências e lacunas fiscalizatórias das CTs. Isso se intensifica quando se constata que a maioria das CTs que foi alvo de ordem de interdição a descumpriu, denotando também que, mesmo quando a fiscalização acontece, resultando em medidas de interdição, é comum que ela seja desrespeitada, o que reitera não só importância de mecanismos de fiscalização mais robustos, mas que componham um quadro

mais abrangente e permanente de ações de controle, envolvendo entidades de controle e participação social, a sociedade civil, órgãos e entidades competentes não só distritais, mas nacionais, e tudo isso num caráter permanente.

Não suficiente, espanta ainda mais que, em meio a tudo isso, a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), tenha lançado uma Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas. Como ela foi lançada em nove de abril de 2025, não é possível argumentar não haver publicização sobre as violências das CTs. Por mais que se possa argumentar que algumas notícias não são amplamente divulgadas, ao menos todos os relatórios de fiscalização sobre CTs do DF já tinham sido publicados até então. E mesmo quanto às notícias, foi possível identificar matérias publicizando violências de 18 CTs anteriores à criação da referida Frente.

Junto à leitura das notícias e relatórios, procedemos às buscas no Portal da Transparência do Distrito Federal, identificando nove CTs que receberam algum tipo de financiamento público do GDF. São elas: 1) Casa Maria de Magdala (unidade feminina da Salve a Si); 2) Caverna do Adulão; 3) Centro de Recuperação Leão de Judá; 4) Centro de Reintegração Deus Proverá (CRDP); 5) Fazenda do Senhor Jesus; 6) Instituto Crescer; 7) Novo Tempo / Instituto de Reabilitação da Unidade das Políticas Públicas e Estatísticas (Iruppe); 8) Salve a Si / Instituto Eu Sou (unidade masculina); e 9) Sociedade de Empenho na Recuperação de Vidas (Servos). Elas representam 30% das CTs identificadas no presente estudo, a partir das violências ou indícios de violações de direitos e irregularidades.

Uma vez mais, fica explicitado que a violência das CTs no DF é também uma violência estatal, seja pela ausência do Estado (negligência), seja pela sua presença (financiamento público). Na contramão de todos os achados deste dossiê, o GDF aposta no fortalecimento das CTs, como é o caso do Programa *Acolhe DF*, que foi instituído no dia oito de julho de 2025, com uma retórica de realizar “busca ativa para acolhimento e reinserção social da pessoa com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas em situação de vulnerabilidade”

(Distrito Federal, 2025, sp/.). No próprio decreto fica mais nítidas as suas intenções, quando se afirma que a Secretaria de Saúde deve comunicar à SEJUS, a secretaria responsável pelo credenciamento e financiamento das CTs no DF, os casos confirmados ou suspeitos de pessoa com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas em situação de vulnerabilidade, para oferta de vagas nas comunidades terapêuticas” (s/p.).

(Re)Afirmamos que o cenário encontrado se assemelha ao de outras localidades, bem como da realidade nacional como um todo. Apesar das especificidades do DF e entorno, a realidade das CTs do DF e entorno é bastante similar a de CTs de outras unidades federativas e municípios, robustecendo as evidências quanto ao caráter violento de tais instituições, não podendo ser compreendidas, portanto, como instituições de cuidado. Em decorrência disso tudo, reafirmamos a urgência de fortalecimento da Reforma Psiquiátrica no DF, com mais serviços públicos substitutivos e melhores condições de trabalho e de oferta assistencial naqueles existentes.

Fica a necessidade de atenção especial aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPSad), bem como ao nível residencial de caráter transitório da RAPS, em que constam as Unidades de Acolhimento (UAs), responsáveis de fato por acolhimento e assistência, inclusive por meio da oferta de moradia e em liberdade para pessoas com necessidades atreladas ao consumo problemático de álcool e outras drogas e em situação de vulnerabilidade social e de enfraquecimento ou rompimento de vínculos e laços. Isto deve ser acompanhado por melhorias, ampliações e fortalecimentos gerais na RAPS como um todo, bem como no SUS e demais políticas sociais.

Por uma sociedade sem manicômios!

REFERÊNCIAS

BASAGLIA, F. As instituições da violência. *In*: BASAGLIA, F. **A instituição negada**: relato de um hospital psiquiátrico. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985. p. 99-134. Original publicado em 1968.

BEZERRA, I. C. **Saúde mental e comunidades terapêuticas no DF: entre a capina e a oração**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Mental em Dados 13, ano 19, nº 13**. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CODEPLAN). **Mapeamento e identificação das metodologias das instituições de tratamento e reinserção social de usuários de álcool, crack e outras drogas no Distrito Federal**. Brasília: Codeplan, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Relatório da 4ª Inspeção Nacional de Direitos Humanos**: locais de internação para usuários de drogas. Brasília: CFP, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA (MNPCT). MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). **Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas - 2017**. Brasília: CFP; MNPCT; MPF, 2018.

COSTA, P. H. A. Comunidades Terapêuticas no Distrito Federal: “controle” social e saqueio do fundo público. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 27, n. 1, 2023.

COSTA, P. H. A. Qual o custo das Comunidades Terapêuticas no Distrito Federal? *In*: PASSOS, R. G.; PRUDENCIO, J. D. L.; GOMES, T. M. D.; ESPÍRITO SANTO, T. B. (Orgs.). **Comunidades Terapêuticas no Brasil: entraves e desafios para a Atenção Psicossocial**. São Paulo: Hucitec, 2024.

COSTA, P. H. A. **Franco Basaglia e a crítica das “Comunidades Terapêuticas”**. São Paulo: Hucitec, 2025.

COSTA, P. H. A.; MENDES, K. T. Contribuição à Crítica da Economia Política da Contrarreforma Psiquiátrica Brasileira. **Argumentum**, v. 12, n. 2, p. 44-59, 2020.

COOPER, D. **Psiquiatria e antipsiquiatria**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1989. Original publicado em 1967.

DISTRITO FEDERAL. Secretária de Estado de Saúde. **Saúde mental do DF em dados**. Brasília: Distrito Federal, 2022.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 47.423, de 08 de julho de 2025. Institui o Programa Acolhe DF, destinado à busca ativa para acolhimento e reinserção social da pessoa com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências. Brasília: Governo do Distrito Federal, 2025. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/6ff3884d1bb94337838e6794adae6935/Decreto_47423_08_07_2025.html. Acesso em 08 out. 2025.

FANON, F. Traço de união. In: FANON, F. (Khalifa, J., organizador). **Alienação e liberdade. Escritos psiquiátricos**. São Paulo: Ubu, 2020. p. 261-267. Original publicado em 1952.

FREITAS JÚNIOR, L. C.; COSTA, P. H. A. Financiamento público das comunidades terapêuticas do Distrito Federal (2019-2022): cancelamento estatal à violência manicomial. In: GARCIA JÚNIOR, C. A. S.; CECCON, R. F. (Orgs.). **Narrativas de violência e saúde mental: experiências e territórios**. Porto Alegre: Editora Rede Unida, 2024. p. 308-333.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Nota Técnica. Perfil das Comunidades Terapêuticas Brasileiras**. Brasília: IPEA, 2017.

MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA (MNPCT). **Relatório de visita ao Centro de Recuperação Leão de Judá do Distrito Federal**. Brasília: MNPCT, 2015.

MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA (MNPCT); PSICOLOGIA E LADINIDADES. **As comunidades terapêuticas em evidência: o que dizem as avaliações e fiscalizações do estado brasileiro?** Brasília: MNPCT; Psicologia e Ladinidades, 2025.

MENDES, K. T.; COSTA, P. H. A. No meio da pandemia tinha uma pedra? Uma análise das políticas para a população em situação de rua no contexto pandêmico brasileiro. **Encuentros Latinoamericanos (Montevideo)**, v. 6, p. 96-117, 2022.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). **Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (“Lista Suja”)**. Brasília: MTE, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/ptbr/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf. Acesso em: 8 nov. 2024.

OLIVEIRA, M. M. P. **O universo de sentimentos e experiências dos usuários de drogas em uma Comunidade Terapêutica**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Psicologia) - Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2018.